

NOME JOSÉ PALHANO DE SABOIA



IDENTIDADE

FILIAÇÃO-PAI Julio de Saboia

MÃE Maria de Jesus Palhano de Saboia

IDADE 07.05.1922 ESTADO CIVIL

PROFISSÃO Padre POSTO OU GRAD.

FUNÇÃO

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Sobral/CE

LÊ ESCREVE CERT. RESERVISTA

TÍTULO ELEITOR LOCAL TRABALHO

ESTUDANTE ESCOLA

..... NÍVEL

RESIDÊNCIA

OUTROS DADOS Ex-Dep. Fed/CE

HISTÓRICO

DO nº 112/13.06.64 - Suspensão de Direitos Políticos e Mandato Cassado.

CIC

S E C R E T OPRESIDÊNCIA DA REPÚBLICASERVIÇO FEDERAL DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÃOEXTRATO DO PRONTUÁRIODEJOSÉ PALHANO DE SABOIA

- Deputado Federal (PTB-CE)
- Padre.

- No desempenho do cargo de Prefeito da cidade de SOBRAL (exercido até Fev 1963), cometeu uma série de graves irregularidades administrativas, como desvio de verbas, majoração ilegal de impostos, apropriação indébita de material da municipalidade e outras (SFICI).

- Em 16 Abr 1964 foi decretada a prisão preventiva de seus irmãos FRANCISCO PALHANO DE SABOIA, e LUIZ MARCELO PALHANO DE SABOIA, respectivamente Tesoureiro e Auxiliar de Tesouraria durante sua administração na Prefeitura de SOBRAL, como incurso em crimes de malversação dos dinheiros públicos. (SFICI).

- Em 6 Mai 1964, a Prefeitura Municipal de SOBRAL requereu o sequestro do seguinte material:

- um aparelho de ar condicionado adquirido para ser instalado na Prefeitura, mas que havia sido levado para a Rádio Tupinambá de propriedade do marginado;
- um grupo gerador-diesel que também foi instalado naquela estação de rádio, apesar de adquirido para a Prefeitura. (SFICI).

- Em 6 Mai 1964, foi apontado como um dos líderes de contrabando no CEARÁ. (SFICI).

- Durante a Revolução Democrática, através de sua emissora, concitou o povo a defender o mandato do Sr. JOÃO GOULART, de quem foi sempre um ardoroso defensor da linha política (SFICI).

- Até a presente data continua atacando os líderes da Revolução e vem realizando violenta campanha subversiva (SFICI).

S E C R E T O

S E C R E T O

JOSÉ PALHANO DE SA BOIA

2.

- Durante sua campanha eleitoral, conduziu sua propaganda de forma demagógica, usando motivos jocosos, como, por exemplo, a cançõeta "PADRE MACHO". Está com suas ordens eclesiásticas suspensas (SFICI).

Rio de Janeiro, GB, 13 de junho de 1964.

João B de Figueiredo
JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

Ten Cel, Chefe do SFICI

S E C R E T O

Nº. PRO. P.M. 21.300, P.4



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL
SECRETARIA GERAL

RIO DE JANEIRO,

Padre José PALHANO de Sabóia
Deputado Federal - UDN - CE

Documentos básicos à caracterização
do peculato

202

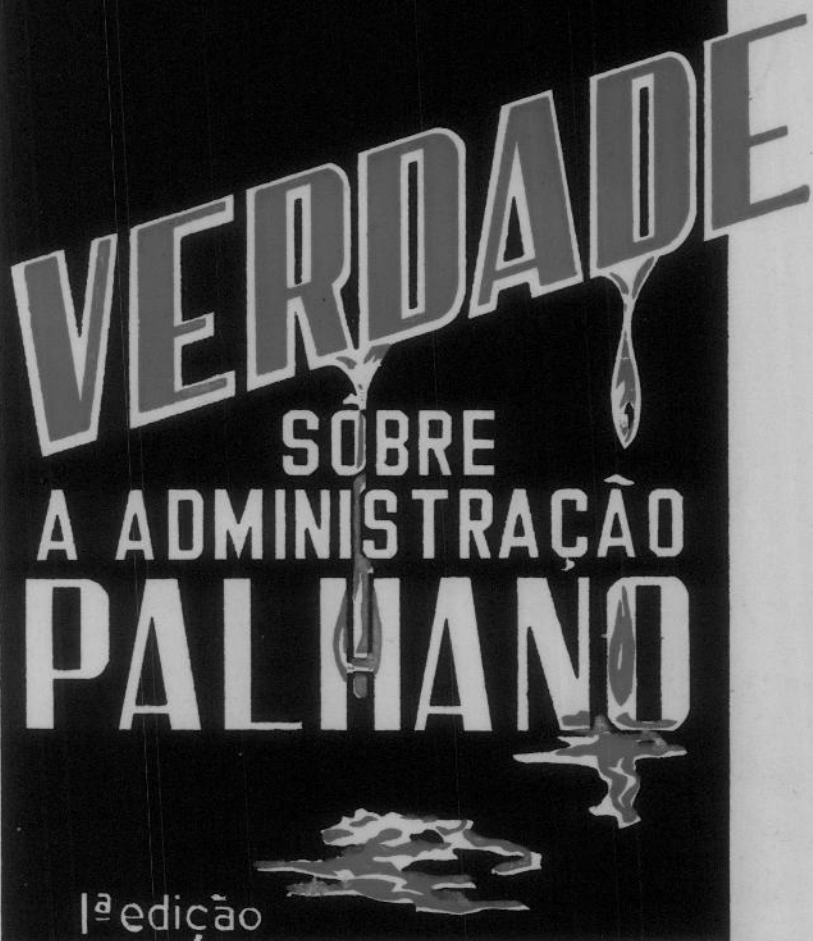
SPS/SP1

824

CESÁRIO BARRETO

A VERDADE

SOBRE
A ADMINISTRAÇÃO
PALIANO



1ª edição

NB. PRO. PAI. 22.309 P.5

SOBRAL - CEARÁ

JULHO 1963

Não há vinho que embriague mais do que a verdade

Machado de Assis

AS RAZÕES DESTE LIVRO

A exposição que será feita nas páginas seguintes não traduz espírito polémico nem ânimo de vindita, embora dela saia em trapos a personalidade de um homem que esteve durante varios anos cavando, em virtude uma inclinação irresistivel para o mal, a sepultura de sua própria reputação e, esperamos, para o bem do povo sobralense e de todo o Ceará, de suas ambições politicas. É tão somente uma imposição do senso de responsabilidade.

Calar a respeito do que aconteceu em Sobral, durante os quatro anos da administração do sr. José Palhano de Saboia, seria o mesmo que compactuar com desonestidades que redundaram em graves prejuizos para a população da "Princesa do Norte", privada, por essa desonestidade que parece patológica, de beneficios a que tem direito indiscutivel. Tal silencio sô poderia representar duas coisas: uma vergonhosa pusilanimidade, ou um dêsses imorais "acôrdos de cavalheiros", pelos quais os sucessores escondem os erros dos antecessores, a fim de ficarem livres para cometer atos semelhantes. Nem somos pusilanimes, e disto demos prova, ao enfrentar e derrotar a máquina corruta e corrutora que se montou em Sobral, nem estamos dispostos a tais combinações que ani-

quilam a moralidade administrativa e transformam a politica num jôgo abjeto contra o povo.

Com a denúncia que será feita adiante temos dois objetivos básicos. Primeiro: recuperar para a cidade de Sobral os recursos criminosamente desviados pelo sr. Palhano, num montante de 26 milhões de cruzeiros. Não temos a menor intenção de considerar êsse desvio como um fato consumado. Sobral necessita dêsses recursos para resolver problemas inadiáveis e estamos dispostos a lutar para que êles sirvam ao povo sobralense e não à cupidez de um aventureiro sem escrúpulos.

Segundo: mostrar aos que nos deram essa ajuda, aos órgãos do Governo Federal, que a ominosa era do sr. Palhano passou. Que a Prefeitura de Sobral pode voltar a merecer a confiança de quem deseje auxiliá-la a promover o progresso da cidade e do Municipio.

Alcançando êstes objetivos estamos certos de haver prestado um serviço de vulto ao povo sobralense. Não teremos remorsos de haver arrojado à lama quem nela sempre gostou de viver.

Sobral, Julho de 1963

Cesário Barrêto

AO assumir o cargo de Prefeito de minha terra, no dia 25 de Março de 1963, perante a Câmara e o povo sobralense, pronunciava o meu discurso de posse. Reportava-me aos planos administrativos que tinha no meu propósito de executar durante o quadriênio que naquêlê dia se iniciava, e ao mesmo tempo aproveitava o ensejo para, já investido das funções a que fôra guindado pela expressão da vontade popular, focalizar, embora que de leve, a administração de meu antecessor.

Dizia eu, naquêlê dia, em determinado trecho de minha oração, as seguintes palavras: «Não trago e nem abrigo no meu coração qualquer parcela de ódio, de rancor ou de ressentimentos, que seriam naturais resquícios da luta eleitoral. Assumo a Prefeitura de Sobral destituído de qualquer sentimento de vingança, de perseguições, sentimentos que mancham e encarvoam a dignidade e o carater do homem. Considero e reputo as funções prefeiturais como o encargo que o povo me confiou para, através de uma administração racional e honesta, dar a êste mesmo povo condições de vida humana e decente, no desenvolvimento da cidade que nos é comum, na solução dos seus problemas e no atendimento de suas justas reivindicações, para que depois, ante a sensação do dever cumprido, possa, de cabeça erguida, olhar os meus conterrâneos na certeza e na convicção de que não os decepcionei e que na minha administração, Sobral, esta cidade que tanto precisa do amor e do trabalho dos seus filhos, merece todo o nosso carinho, toda a dedicação, todo o empenho para tirá-la do marasmo a que ficou acorrentada e prêsa na mais corrupta, desastrosa, ineficaz e leviana de tôdas as administrações.

Em verdade, esta minha afirmação não é vã ou falsa. Profiro-a com o conhecimento do que digo e com a noção exata da minha responsabilidade, já que a ninguém é dado a ignorar, em sã consciência, que a administração do quadriênio passado se caracterizou pela mais desatinada irresponsabilidade, pela mais desabrida desonestidade na aplicação dos dinheiros públicos. A expressão é forte, porém é cabível, é a única cabível. Houve uma verdadeira e inédita orgia administrativa, abusando-se dos dinheiros do povo, tripudiando-se sôbre os interêsses coletivos, fazendo-se um mal imenso a Sobral e ao seu povo. Não é minha intenção, nesta oportunidade, descer a detalhes, para mostrar aos sobralenses quanto ela foi funesta, o que farei noutra oportunidade».

PROMESSA CUMPRIDA

Cumprimos a promessa feita ao povo!

Chamamos a atenção das autoridades civis e militares, dos estudantes, dos homens e das mulheres para os fatos que citaremos, irresponsáveis e contundentes.

Aqui começa a história. A vergonhosa história de uma administração cujas características fundamentais foram, indiscutivelmente, o contraste e a ausência de sensibilidade moral.

O Prefeito José Palhano de Saboia renunciou à Prefeitura conforme comunicação datada do dia 26 de Janeiro de 1963, através do ofício N.º 8/63 em que declara: «em virtude dos dispositivos constitucionais, afastar-me-ei definitivamente das funções de Prefeito deste Município ao assumir o meu mandato de deputado federal» ofício que foi dirigido ao vice-Prefeito, cel. Pedro Mendes Carneiro. O impedimento momentâneo do vice-Prefeito determinou fosse chamado a ocupar as funções municipais o vereador Raimundo Nilo Donizetti Coêlho, presidente da Câmara Municipal, o que ocorreu no dia 4 fevereiro de 1963.

Ressalte-se, inicialmente, que, num ato comprobatório de seu desleixo e de afirmação de sua insensibilidade às coisas sérias, o Prefeito signatário não se dignou a comparecer ao Paço Municipal para entregar ao seu sucessor a Prefeitura, como se esperava e era de seu dever.

O primeiro ato do novo edil — cuja correção e cujo patriotismo nos sentimos felizes em afirmar de público — foi o de nomear uma Comissão, integrada dos senhores José Edmilson de Souza, funcionário do Banco do Brasil, e José Ribamar Coêlho, contador do Banco de Crédito Comercial, homens idôneos, apolíticos e, portanto, insuspeitos, cujo objetivo foi o de proceder a um completo levantamento da real situação da Municipalidade.

Manda-nos a verdade afirmar que o relatório da aludida Comissão não chegou a surpreender. Era notório o caos. Claro, óbvio, indiscutível. O abandono a que a cidade e os distritos fôram relegados fixara na mente popular a idéia a que ficara reduzida a falsa vestal que um lamentável, quão lastimável e imperdoável equívoco, havia elevado à curul municipal.

Apenas — e o frizamos ainda a bem da verdade — a conclusão do relatório da douta Comissão excedeu às nossas expectativas pelo que continha de grave e pela mostra que deu, nas reais proporções, de verdadeira e tenebrosa orgia a que o ex-Prefeito submetera o aparelho administrativo.

Retirava-se a máscara dos farsantes. Vencia-se a segunda etapa,

pois a primeira fôra a derrota politica espetacular e contundente que infligimos, com o povo, aos candidatos retirados do bôlso do seu colête.

Correu na Prefeitura, na administração passada, um verdadeiro mar de lama. Pode-se afirmar, sem temer contestação, que o sr. José Palhano de Saboia praticou o maior assalto ao erário, sem precedentes na história do Ceará. Começava a ser pôsto a nú o engôdo do prefeito anterior que, em seus delirios, demonstrando verdadeiro escárneo, costuma gritar e berrar que «era um administrador exemplar», quando não passava de uma versão melhorada de moisés lupion, um autêntico «lapada» que bem poderá ser, agora ou em futuro, personagem de novelas policiaes, tal a artimanha, a técnica e a imensa capacidade de furta, demonstradas com riqueza de detalhes, durante quatro anos.

A Comissão corroborava aquilo que dissemos no discurso de nossa posse.

ZERO ... NO COFRE

O cofre foi encontrado aberto, como, aliás, permanecera nos quatro anos da gestão passada, para satisfazer ao dispositivo que o meu antecessor montára, pródigo, como foi, no derrame dos dinheiros públicos destinado aos apetites insaciáveis da gananciosa «gang» que o cercava. Aberto e bem aberto, para fazer face às suas despesas pessoais, já que S. Sia, apesar de sua descendência de origem humilde, transformou a sua vida e a dos seus por completo, passando a viver no fausto, no luxo, causando inveja até a certos figurões do «café society», ao qual se incorporou com tôda a sua alma e o seu ardor...

Nêle nada foi encontrado. Apenas a sujeira. O saldo do Livro-Caixa assinalava ZERO. Terrível ironia. Interessante e maliciosa coincidência : dava o mesmo grau do que fôra o seu govêrno, se assim podemos denominar sua passagem pela Prefeitura.

Nos bancos igualmente não foram registrados saldos a favor da Municipalidade. As cópias dos balancetes de suas prestações de contas, durante os quatro anos, estavam desaparecidos. Causou espanto, revolta e vergonha.

Indizível decepção.

... DO APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ AS QUITAÇÕES GRACIOSAS...

Das inúmeras irregularidades, das incontáveis falcatruas, das intensas e permanentes «marmeladas», dos constantes desmandos, da verdadeira anarquia, da ganância, do avanço à bolsa popular, retiramos dois fatos que citaremos : O aparelho de ar condicionado do Gabinete do Prefeito, comprado com o dinheiro do povo, conforme «fac-simile» que publicamos abaixo, não estava no local indicado. A fúria devastadora, o emprêgo da tática do ilícito e do imoral, tivera curso sem sofrer qualquer interrupção, indo do menor ao maior detalhe.

CR\$ 120.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, a importância de (cento e vinte mil cruzeiros)

(Cr\$ 120.000,00)

proveniente da venda de um aparelho de Arcondicionado marca Ermesan 1 HP de potencia e respectivos pertences para o Gabinete do Prefeito de acordo com a previa autorisagão do Sr. Prefeito Municipal.

D. Silva
J.



1155
1155

PAGUE-SE, expedindo-se a respectiva portaria.

Prefeitura Municipal de Sobral, de _____ de 19__

Paulo José
PREFEITO MUNICIPAL

O segundo caso, o segundo capítulo, diz respeito à autêntica farravida pelo setor fazendário. Como funcionava? À sua frente encontrava-se um irmão do prefeito. Funcionava dentro da melhor política de estreitismo doméstico, de irmão para irmão, numa coligação indiscutível da desonestidade com a ilicitude, coligação que, na verdade, cumpriu rigorosamente os acôrdos firmados e prèviamente estabelecidos...

Verificou a douta Comissão que a nefasta administração passada arrecadara além do que registrara (por milagre), no livro-Caixa, durante o ano de 1962 a soma significativa de Cr \$ 5 653 229,20 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e vinte centavos), fornecendo aos contribuintes, através de talão cobrança particular, os recibos de quitação que, entretanto, não foram registrados no livro-Caixa, caracterizando-se, dêste modo, o roubo, a pilhagem, o malbaratamento dos dinheiros do povo, ferindo-se os mais elementares preceitos da ética administrativa, além de atentar contra as melhores tradições do comércio de minha terra.

Citamos, para simples ilustração, os maiores recebimentos:

A CIDA O pagou no dia 22-10-62 pelo talão de n.º 4755 a importância de Cr \$ 1.411.783,10 (hum milhão, quatrocentos e onze mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e dez centavos);

A DISTRIBUIDORA SOBRALENSE LTDA., pagou no dia 29-10-62 pelo talão de n. 4766 a importância de Cr \$ 1.160.204,00 (hum milhão, cento e sessenta mil, duzentos e quatro cruzeiros);

J. MENDES ADEODATO & CIA. pagou no dia 5-4-62, pelo talão de n. 4906 a importância de Cr \$ 678 300,00 (seiscentos e setenta e oito mil e trezentos cruzeiros);

A EXPORTADORA VIANA BRAGA pagou no dia 16-4-62, pelo talão de n. 4922 a importância de Cr 134.064,00 (cento e trinta e quatro mil e sessenta e quatro cruzeiros);

R. NEWTON X. RIBEIRO pagou no dia 22-10-62 pelo talão de n. 4756 a importância de Cr \$ 74.480,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros);

A SIMPLEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/À. pagou no dia 18-10-62 pelo talão de n. 4652 a importância de Cr \$ 343.140,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e quarenta cruzeiros);

SERVIÇO TELEFÔNICO

Cidade cujo povo, lutador e bravo, a ela dedica verdadeiro devotamento. Sobral veio a atingir um processo de estagnação, em que pése vivermos no século do desenvolvimento, na era do progresso das notáveis realizações em todos os campos. A máquina administrativa imperfeita, corrupta e viciada, parou. O Serviço Telefônico da Municipalidade, que representava uma conquista, através de dura e memorável batalha popular, concretização de um verdadeiro sonho alimentado pela nossa gente na sua ânsia de crescer, e recebido pelo desonesto Prefeito em perfeito estado de funcionamento, servindo à cidade com 300 (trezentos) aparelhos telefônicos, era criminosamente paralisado, causando indiscutíveis prejuízos à comunidade nos seus diversos setores.

Assumindo a Prefeitura, tratamos logo de fazer contatos junto à «Siemens do Brasil Companhia de Eletricidade» e constatamos que a dívida do município para com aquela organização, já em fase de execução, atingia a soma de Cr\$ 1.611.338,00 (um milhão, seiscentos e onze mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros), incluindo juros e honorários de advogados, a qual, podemos anunciar, já foi resgatada.

Impunha-se a urgente necessidade de recuperação do Serviço Telefônico. Em nossa viagem ao sul do País mandamos proceder a um levantamento da despesa e a municipalidade teria que dispender a respeitável soma de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), providência, que prazeirosamente, anunciamos haver sido tomada.

MERCADO E MATADOURO

O Mercado Público foi encontrado em desoladora situação, com a sujeira a dominá-lo. Nêle não havia o mínimo de higiene que se fazia necessário e imprescindível. Em idêntico estado encontramos o Matadouro Modelo. Aquêles dois setores da Prefeitura, cuja importância, indispensável se faz citação, não mereceram de S. Sia., o Prefeito e de seu inepto corpo auxiliar, a menor atenção, o menor cuidado.

LIMPEZA PÚBLICA

No setor urbanístico assinalava-se o completo descaso. O estado das ruas e das praças atentava contra os nossos melhores foros de cidade civilizada. O lixo a imperar e a fixar permanentemente a sua presença nos principais logradouros, criando-se uma paisagem contristadora, como se a antiga «Princêsa do Norte» houvesse sido destronada, dando a noção exata da incúria. O setor mencionado, como o encontramos, dava uma idéia de uma terra de ninguém, sem dono, sem um chefe a dirigi-la.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

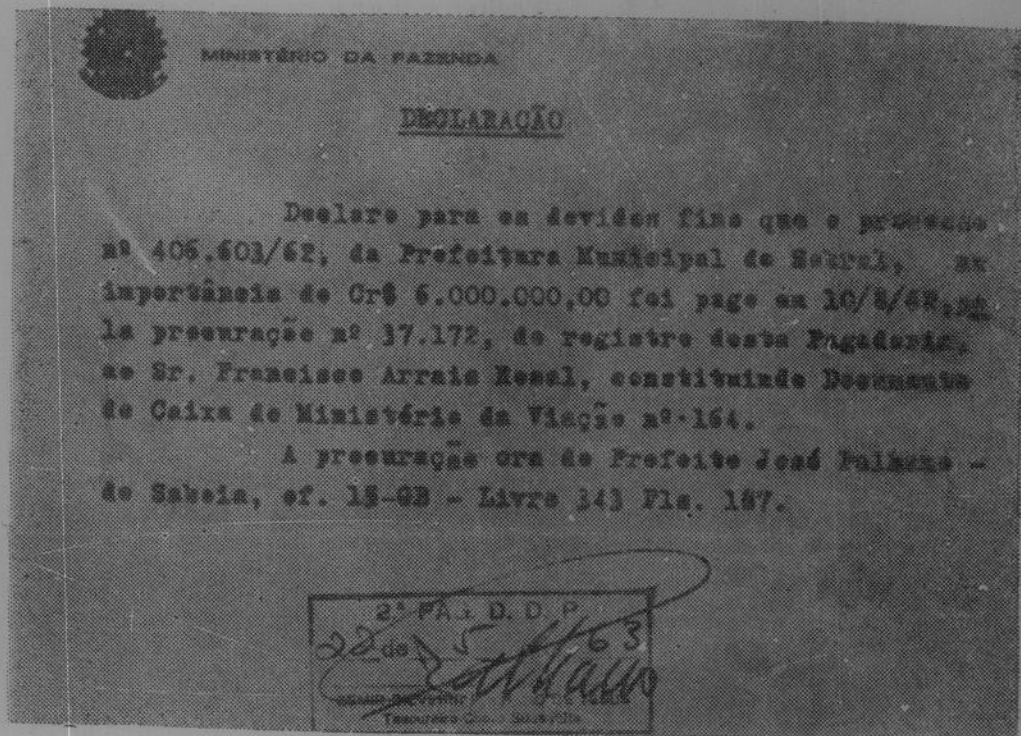
Talvez para esconder nas noites o drama de um povo, envergonhado e humilhado pela inépcia de seu dirigente, mandara o Prefeito como medida que a sua assessoria (?) achou por bem chamar de «alta e sábia visão administrativa», retirar dos principais logradouros as lâmpadas fluorescentes adquiridas com o dinheiro do povo, lâmpadas cujo destino ignoramos, mas que, presumimos, foram vendidas para que o seu resultado se destinasse a alimentar a barriga do homem que, pelos seus atos, afirmára a sua vocação inequívoca de malignidade.

Além do mais, devedor relapso, o sr. José Palhano de Saboia não pagava as contas que a municipalidade devia à Companhia de Luz e Fôrça de Sobral, fornecedora de energia elétrica, conta depois resgatada pela atual administração no montante de Cr \$ 2 552.788.40 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), apesar de insistentemente convidado pelo rádio e pelo jornal a cumprir a sua obrigação. O episódio da cobrança, faitamente difundido e conhecido por todos, causou irritação a S. Sia, levando-o a dirigir pesados ataques a uma das mais respeitáveis figuras do clero cearense, Monsenhor Sabino Guimarães Loiola, porque êste permitira que a cobrança fôsse publicada no órgão da Diocese «Correio da Semana», do qual é diretor.

Palhano travou com o Monsenhor Sabino tremenda polêmica, saindo vencido mais uma vez, pois o inclito sacerdote, conhecendo-o como o conhecia de priscas eras, dêle fez pelo rádio esplêndida biografia, dizendo entre outras tantas coisas que o ex-Prefeito, pelo que praticava de mau, de perverso e de indigno não passava de «um verdadeiro «rabo de burro» do clero cearense...»

A HISTÓRIA DO HOTEL

Um Hotel para Sobral. Tema que de tão apaixonante é hoje uma constante nas conversas dos sobralenses. Um reclamo justo e permanente do povo. Em atendimento ao anseio popular foram destinadas, no Orçamento da União, verbas destinadas à sua construção. Do Ministério da Viação e Obras Públicas o prefeito José Palhano de Saboia (padre) recebeu em verba consignada através do Departamento Nacional de Estradas de Ferro a importância de Cr\$ 16 000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros). Dessa quantia, Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) foram recebidos na Agência Central do Banco do Brasil, no Rio de Janeiro, e Cr\$ 6 000 000,00 (seis milhões de cruzeiros), na Segunda Pagadoria do Ministério da Fazenda, recebimentos de cujos «fac-similes» (Ns. 1 e 2) re-produzimos para conhecimento e estarrecimento da opinião pública:



Banco do Brasil S. A.

AGÊNCIA CENTRAL

E FAVOR CITAR NA RESPOSTA

Ref. FCBPU

RIO DE JANEIRO, 21 de maio de 1965.

Exco. Sr.

CESARIO BARRETO LIMA

Prefeito Municipal de Sobral (CE)

Em Resposta

Sr. Prefeito,

Em atenção ao seu pedido em carta de 20 de corrente, informamos-lhe que o crédito de Cr\$ 10.000.000,00, autorizada pelo Sr. Ministro da Fazenda em Avisos CB-298 e 418, de 14.5 e 25.6.62, a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, E. de Ceará, foi sacado, nesta AG. CENTRO-Rio, através dos cheques nos. 772351, de Cr\$ 3.000.000,00, e 772352, de Cr\$ 7.000.000,00, emitidos em 16.5 e 23.6.62, respectivamente, pelo Sr. Francisco Arrais Rosa, como procurador de Sr. José Falcão de Sabeia (Padre), Prefeito da Prefeitura Municipal de Sobral, sob o portador, e pagos nas mesmas datas.

Saudações.

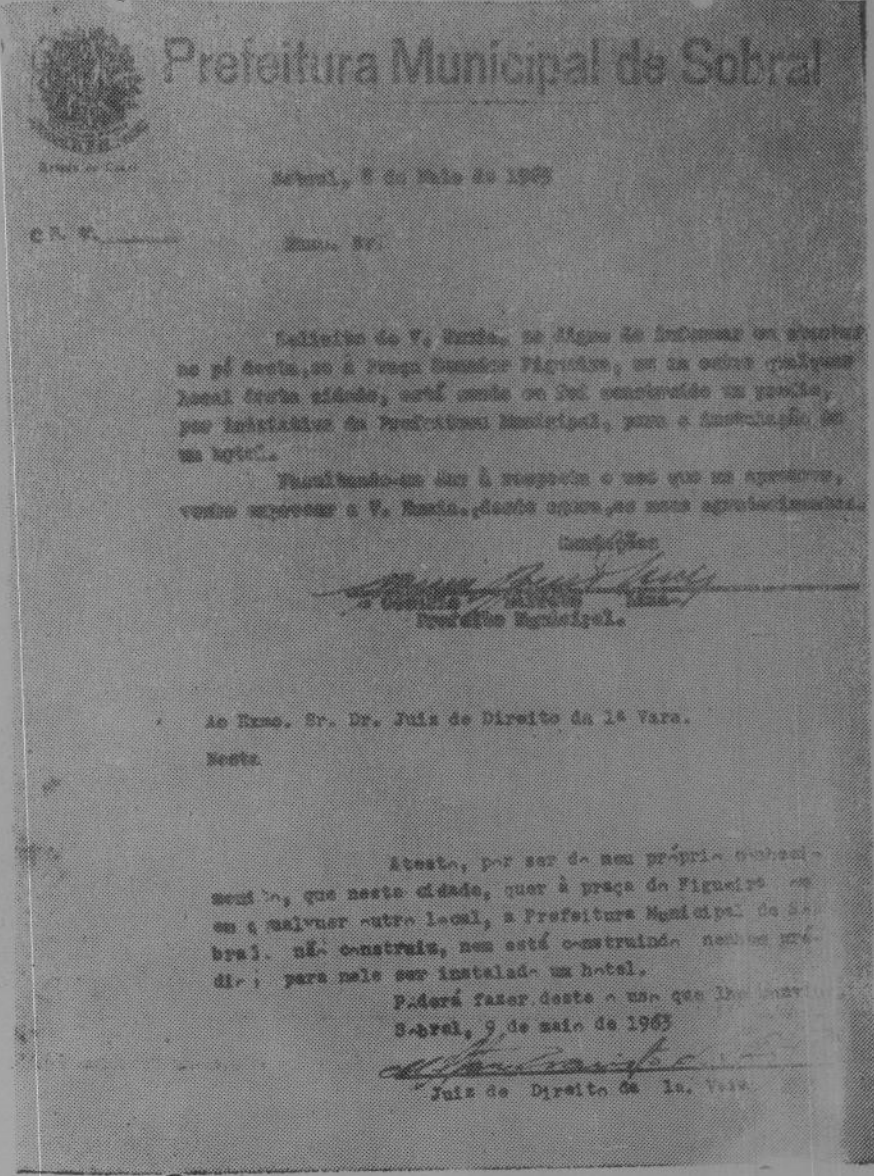
BANCO DO BRASIL S. A.
AGÊNCIA CENTRO DO RIO DE JANEIRO

 (Deputado do Poder Executivo)

RAIMUNDO D. SANTOS

... A HISTÓRIA DO HOTEL

Constatadas as irregularidades dos recebimentos da importância que citamos, decidimos dirigir ofícios aos Exmos. Srs. Presidente da Câmara Municipal, vereador Raimundo Nilo Donizzeti Ccêlho, aos Exmos. Srs. Juizes da Primeira e da Segunda Varas, e ao Exmo. Sr. Monsenhor Sabino Guimarães Loliola, solicitando-lhes «informar ou atestar ao pé desta, se, na Praça Senador Filgueira, ou em outro qualquer local desta cidade, está sendo ou foi construído um prédio, por iniciativa da Prefeitura Municipal, para instalação de um Hotel». Solicitadas, as diversas autoridades responderam e abaixo publicamos fotocópias das informações prestadas :





Prefeitura Municipal de Sobral

Sobral, 9 de maio de 1963

Ex. Sr. _____

Exmo. Sr.

Solicito a V.Excia. se digne de informar ou atestar, ao pé desta, se à Praça Senador Figueira, ou em outro qualquer local desta cidade, está sendo ou foi construído, por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, um edifício destinado à instalação de um Hotel.

Facultando-me dar à resposta o uso que me convier, venho expressar a V.Excia., desde agora, os meus agradecimentos.

Respeitosas

(CEZÁRIO BARRÊTO LIMA)
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Respeito

Ex. Sr. Prefeito

Respondendo o ofício supra, informo a V. Exa. que não se está sendo construído nesta cidade em nenhum local, especialmente à Praça Senador Figueira, ou vistas da população desta cidade, qual Hotel de iniciativa da Prefeitura Municipal, ou mesmo qualquer prédio destinado a tal fim, tendo assim os Vereadores desta Casa testemunhado e assinado o presente ofício desta e uso que convier.

Respeitosamente,

(José de Melo Pinheiro Coelho)
PRESIDENTE

fotocópia N. 2



Prefeitura Municipal de Sobral

Sobral, 9 de Maio de 1963

Excm. Sr.

Solicito a V. Excia., se digno de informar ou observar, se o lote, se é Praça Senador Figueira, ou em outro qualquer local desta cidade, está sendo construído, por iniciativa da Prefeitura Municipal, um prédio destinado à instalação de um hotel.

Resultaria-se dar à resposta o uso que se convier, para expressar a V. Excia., desde logo, os meus agradecimentos.

Saudações

Cezario Barreto Lima
 Cezario Barreto Lima
 Prefeito Municipal

Excm. Sr. Sábino Lóiola
 D.D. Diretor do "Correio da Semana"

Sarta

Sobral, 10 de maio de 1963

Ilm. Sr. Cezario Barreto
 Prefeito Municipal de Sobral

Na resposta ao ofício acima, cumpre-me informar-lhe de que não tenho conhecimento de qualquer construção neste sítio de iniciativa da Prefeitura Municipal, que se destina a hotel. Contudo, no entanto, na Praça Senador Figueira, um terreno em que a Prefeitura Municipal iniciou uma limpeza deixou-a instabada. Na cidade se dizia que ali deveria ser construído pela Prefeitura um hotel de cinco andares. Mas, efetivamente, nada foi feito; nem sequer os necessários foram cavados, nem materiais foi enestado.

Podrá dar a esta resposta o necessário uso.

atenciosamente

Sábino Lóiola
 Sábino Lóiola
 Diretor do "Correio da Semana"



Prefeitura Municipal de Sobral

Sobral, 8 de Maio de 1963

C. P. N. _____

Exmo. Sr.

Solicito de V. Excia. se digna de informar se abster-se ou não de dar, na Praça Senador Figueira, ou em outro qualquer local desta cidade, autorização para ser construído um prédio, por iniciativa da Prefeitura Municipal, para a instalação de um hotel.

Facilitando-me dar à resposta a que eu requerer, venho agradecer a V. Excia. desde agora, os meus agradecimentos.

Respeitosamente

[Handwritten Signature]

Prefeito Municipal.

Ac Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara.

Nesta

ATESTO, por ser de meu próprio conhecimento, que nesta cidade, em qualquer local, a Prefeitura Municipal de Sobral não construiu, nem está construindo, nenhum prédio com a finalidade de nele ser instalado um hotel.

Fica o requerente autorizado a fazer deste uso que lhe aprouzer.

Sobral, 9 de maio de 1963.

[Handwritten Signature]

Juiz de Direito da 2ª. Vara



MINISTERIO DA PAZENDA

Gf. 79/63

Em 10 de maio de 1963.

Da Colônia Federal em Sobral-Ce.

Ao Exm. Sr. Prefeito Municipal de Sobral

Assunto: Respondera Ofício.

Senhor Prefeito

Em resposta ao vosso ofício nº 11, datado de 05 de maio do corrente, suscitado, informo-vos de que não há qualquer anotação de ofício de iniciativa da Prefeitura, destinada a instalação de hotel, e aprova-se o espaço para apresentar a V. Exm. as mínimas possibilidades

Atenciosamente,

Guilherme de Souza e Silva

Ministro da Fazenda

Colônia Federal

10 de maio de 1963

SANEAMENTO: O ESCÂNDALO DOS ESCÂNDALOS

Quem desconhece a necessidade premente da execução de um serviço de saneamento em Sobral? Não vamos, porém, discuti-la. Passemos ao fato. O sr. José Palhano de Saboia (padre) recebeu do Ministério da Viação e Obras Públicas, através do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, sediado no Recife, por seu procurador, sr. Francisco Arrais Rosal, no dia 8 de fevereiro de 1963 a importância de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros). Não satisfeito em roubar, em corromper, em promover o saque quando no exercício de suas funções, o desonesto sr. Palhano de Saboia, mesmo depois de afastado das funções prefeiturais, arrogou-se do direito, baseado somente na lei da desonestidade, a prosseguir na roubalheira, no caminho do crime. No dia 8 de FEVEREIRO, muitos dias, portanto, depois de ter renunciado à Prefeitura, "em virtude dos dispositivos constitucionais" como citara em seu ofício, S. Sia. cometia vergonhoso crime, supina rapinagem, num atentado flagrante de desrespeito às leis do País. E o que existe do Serviço de Saneamento? Nada, absolutamente nada. Publicamos nas páginas seguintes os "fac-similes" (gravuras ns. 1 e 2) contendo informação do DNOS sobre o pagamento ao senhor Procurador e dêste declarando haver pago a quantia citada ao sr. José Palhano de Saboia (padre).

18.PAQ.PAI.21.500P.23



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Departamento Nacional de Obras de Saneamento
PRÊMIO DE HONRETA

OFFÍCIO Nº 48 DEVE. 63/63

De SEU DEPARTAMENTO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
Ao Excmo. Sr. PREFEITO DE SOBRAL - CE
Assunto: OFÍCIO (transcreve)

Transcrevo, a seguir, o teor do ofício nº 5º DPOB-53/63, de 24 de abril findo, endereçado a essa Prefeitura, em virtude de não ter o mesmo chegado às mãos de V. Excia.:

"Sr. Prefeito:

Em atenção ao requerimento firmado por Procurador dessa Municipalidade, legalmente habilitado, que me chegou às mãos no dia de hoje, informo a V.Excia. ter sido paga a importância de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) da verba objeto do seu pedido de informação, à Prefeitura de Sobral, em virtude de CONVÊNIO devidamente registrado no Tribunal de Contas da União.

Informo ainda que tal pagamento foi efetuado no dia 8 de fevereiro do ano em curso, na pessoa do Sr. Francisco Arrais, por Delegação da Autoridade competente.

Cordiais Saudações

a) José Batista do Rêgo Pereira
CHEFE DO 5º DPOB"

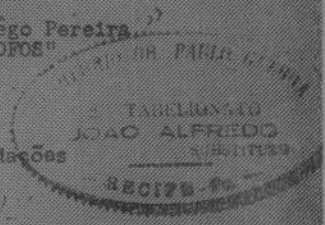
Gracia'd'
Amado

Maio de 1963

Use o salo e o estorno e o dolo

Atenciosas Saudações

Brasil de Almeida Lima
Chefe de Seção de Prest. de Serv.



Rio de Janeiro, 20 de maio de 1961

Ilmo. Sr.
Caetano Ferrero Lima
Ed. Prefeito Municipal de Sobral

Prezado Sr.,

Atendendo a solicitação contida em
sua carta de 20 de fevereiro, referente a V. Exa. que solicita
a importância de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzei-
ros) decorrente do convênio firmado entre a Prefeitura
de Sobral e o Departamento Nacional de Obras de Saneamen-
to.

Concluiu, portanto, que encaminhei
referida importância ao Padre José Falcão de Sábio. //

Atenciosamente

Francisco Luiz Brasil

FRANCISCO LUIZ BRASIL

CENTRO DE EDUCAÇÃO FISICA

Para o campo de Educação Física, de que também se desconhece existir até mesmo a planta, o sr. José Palhano de Saboia recebeu do Ministério da Educação e Cultura a verba de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) consignada no Orçamento da União e paga no dia 9.11.1961. Presume-se, que no mesmo Ministério, haja recebido a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) consignada no Orçamento da União do ano de 1962, presunção que se faz absolutamente justificável em vista da fúria incontrollável do ex-Prefeito em busca do enriquecimento ilícito.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA ?

Do Ministério de Minas e Energias o ex-Prefeito recebeu a importância de Cr\$ 2 400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros). A firma J. Thomé de Saboia & Cia. Ltda., forneceu ao Prefeito o seguinte material através das faturas abaixo citadas e datadas do dia 27.12.62.

5 (cinco) transformadores de 5 KWA	Cr\$	675.000,00
600 (seiscientos) quilos de fio de cobre		480.000,00
600 (seiscientos) isoladores		150.000,00
200 (duzentas) cruzetas		50 000,00
200 (duzentas) braçadeiras		25.000,00
75 (setenta e cinco) postes de maçaramduba		780.000,00
Recibo de MÃO DE OBRA (?)		240.000,00
Total	Cr\$	<u>2.400.000,00</u>

Nêste último caso o que temos a deplorar é que a firma J. Thomé de Saboia & Cia Ltda. se haja prestado a êste papel, num conluio com o ex-Prefeito sobralense. Pelo recibo fornecido, a aludida organização comercial, que acima citamos, cobrou a importância de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) pela MÃO DE OBRA de um serviço que NÃO EXECUTOU. Fica a firma J. Thomé de Saboia & Cia. Ltda., cujo conceito e tradição no comércio do Ceará são motivo de orgulho para as classes produtoras de nossa terra, no dever moral de indicar ao povo sobralense onde empregou o material acima relacionado.

DENUNCIA À CÂMARA

Ao Deputado Francisco Mendes Adeodato dirigimos a carta vasa-
da nos seguintes termos — “Rio de Janeiro, 22 de Maio de 1963. Exmo.
Sr. Dr. Francisco Mendes Adeodato. M. D. Deputado Federal. Brasília—DF.

Ilustre Amigo

Escrevo-lhe daqui do Rio de Janeiro, onde me encontro tratando
de assuntos de interesse do nosso município.

Tendo assumindo o cargo de Prefeito Municipal de Sobral-Ceará,
e procedendo a um levantamento dos recebimentos e devidas aplicações
orçamentárias do Governo Federal feitas à gestão anterior do então pre-
feito Sr. José Palhano de Saboia (padre), constatei as seguintes irregulari-
dades que passo a relatar a V. Excia.

1—Recebeu o sr. José Palhano de Saboia (padre), na qualidade de
prefeito de Sobral, do Ministério da Viação e Obras Públicas—Departa-
mento Nacional de Estradas de Ferro—para a construção de um hotel em
Sobral—Ceará, a quantia de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cru-
zeiros), sendo Cr\$ 10.000.000,00 através do Banco do Brasil e Cr\$. . .
6 000.000,00 da segunda pagadoria do Ministério da Fazenda, tudo de
conformidade com os documentos anexos.

2—Conforme se verifica pelos documentos juntos, firmados por
autoridades competentes, não existe na cidade de Sobral—Ceará, nenhuma
construção destinada a Hotel de iniciativa da Prefeitura Municipal ou de
outra entidade qualquer. Também não se encontra no arquivo da Prefei-
tura de Sobral nem nos livros competentes nenhum recebimento da cita-
da importância de Cr\$ 16.000 000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros). O sr.
José Palhano de Saboia, quando entregou a Prefeitura deixou os seus co-
fres raspados e o saldo do livro Caixa era ZERO.

3—Recebeu igualmente o sr. José Palhano de Saboia, do Minis-
tério da Viação e Obras Públicas—Departamento Nacional de Obras e
Saneamento—a quantia de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros),
conforme documentos anexos. Este caso tem o seríssimo agravante de
haver o sr. José Palhano de Saboia, recebido a dotação em 8 (oito) de fe-
vereiro de 1963, quando não era mais Prefeito Municipal, uma vez que
havia assumido a cadeira de Deputado Federal.

4—Adianto Sr. Deputado que estamos apurando outras irregulari-
dades praticadas no período da nefasta e desonesta administração do sr.
José Palhano de Saboia, fatos que oportunamente também levaremos ao co-
nhecimento de V. Excia.

Sr. Deputado, sempre acreditei e desejo continuar acreditando nos
sinceros propósitos, tanto do Governo Federal como do Congresso Nacio-
nal, de coibir êsses vergonhosos assaltos aos exauridos cofres do erário
nacional, e assim pensando é que me animo a vir pedir a V. Excia., va-
loroso representante na Câmara Federal, da nossa região, para levar ao
conhecimento dos poderes competentes os deploráveis fatos ora narrados
para que sejam as providências que o caso requer.

Com os meus protestos de elevada estima e admiração, subscrevo-me,
Atenciosamente,

Cesário Barrêto Lima, Prefeito Municipal de Sobral”.

UMA PRESENÇA REPELENTE NO CONGRESSO NACIONAL

Os fatos que mencionamos atentam a politica de «terra arrasada» que se verificou na administração do sr. José Palhano de Saboia São fatos que bem nós poderiam levar ao desânimo, porque talvez o esperto prefeito não venha a merecer a sanção necessária pelos crimes praticados. As denúncias, que formulamos, absolutamente honestas, dão uma idéia precisa do que seja o ex-Prefeito Municipal Uma visão do homem que, vestindo uma batina de padre, para explorar os arraigados sentimentos de religiosidade de nosso povo, até hoje só há trazido nódoa ao clero, que se constitui de tantos homens dignos e honestos.

O ex-Prefeito de Sobral é a mesma figura que, com o seu cinismo revoltante, ainda se aventura a juntar ao seu nome a palavra PADRE, quando se tornou indigno desta condição, pois não cumpriu os sagrados Mandamentos da Lei de Deus, principalmente aquêle que manda «não roubar».

Mas, o ex-dirigente de Sobral foi sempre destituído de qualquer senso de responsabilidade, sem noção mínima do que possa representar o vocábulo dignidade. As tramóias que executou e que vêm desde os lamentáveis fatos ocorridos quando de sua gestão como Secretário da Diocese traindo em vida e após a morte o seu saudoso protetor e nosso inesquecível Bispo, Dom José Tupinambá da Frota, fluindo pela inobservância às suas obrigações sacerdotais para chegar à traição aos compromissos assumidos; à tôrpe deslealdade, facêta de sua personalidade sobreja e reeonecidamente proclamada São fatos que, em verdade, o tornaram tristemente célebre aqui e alhures.

A sua administração foi aquilo a que se pode chamar expressão exata do termo: administrativamente degradante e moralmente degenerada.

Guindado ao Poder num movimento de largo vulto, cujo objetivo maior foi o de promover, através de atos honestos, a condenação aos métodos políticos até então adotados; uma veemente repulsa à politica de administração improvisada; um alerta aos administradores ineficazes, ineptos e desonestos, veio, todavia, a ser frustrado em suas intenções. Palhano revelou-se o insuperável na inépcia, na desonestidade, na incúria Ao fator que aludimos veio juntar-se o de degradação moral o que foi feito através do abandono dos verdadeiros valores que foram substituídos por criminoso inversão pelos que se achavam dispostos a combinar com os seus planos de mazela e de saque. Não se pode esconder que a baixa moral, a mesquinha e safadeza promoveram, com Palhano à frente, a divisão da grande família sobralense, trazendo o ódio, a desunião. A trama bem urdida e bem executada através de seus comícios, de suas palestras pelo rádio e de suas concentrações, quando êle, apoiado por uma meia duzia de desfibrados, passava a injuriar, a atacar, a difamar e a caluniar dentro da melhor tática de promover o que se poderia denominar de «terror moral», técnica utilizada por Hitler durante a fase negra do Nazismo mas que, em Sobral, não conseguiu frutificar porque não nos intimidou nem a nós nem ao povo que lhe deu, através das urnas, energica resposta.

E é este mistificador, que superou os maiores de sua época, que hoje se encontra na Câmara Federal, como membro da representação popular de nosso Estado, cadeira que, como há confessado aos mais íntimos e o seu passado nos leva a profetizar, pretende usar para novas bandalheiras, para novas tranpolinagens, êle que se acostomou a ser por índole desonesto e mentiroso.

A sua presença no Congresso Nacional é uma vergonha para o Ceará. Uma vergonha, repetimos, uma ofensa e um atentado ao Parlamento Brasileiro, integrado por tão dignas e eminentes figuras. Os nossos congressistas, os líderes partidários e os presidentes das duas Casas, devem tomar conhecimento dos fatos que expomos E permitir, como se espera, adoção de medidas práticas e pelas vias legais que venham a retirá-lo do convívio dos dignos e mandá-lo para o lugar onde devia encontrar-se há muito tempo: — a cadeia.

O ex-Prefeito precisa dizer onde se encontram os dinheiros malbaratados. Onde os empregou. Onde estão os milhões e milhões de cruzeiros. Precisa também esclarecer, e logo, a origem de sua fortuna pessoal, hoje das mais imponentes. Precisa dizer o que fez pelos humildes, êle que, farsante inigualável e na arte plenamente realizado, apregoava aos quatro ventos ser amigo dos pobres, dos injustiçados, quando em verdade causou os maiores males à pobreza, e, não satisfeito, articula ainda um movimento visando a criar dificuldade à nossa administração.

A pilhagem comprovada certamente há de repercutir no Brasil inteiro. Na realidade o que êle fez causa mal ímense aos administradores bem intencionados, não se tornando totalmente devastador porque sômente um José Palhano de Saboia seria capaz de tanta bandalheira.

A luta que prometemos encetar será vitoriosa, prosseguirá vigorosa e forte. Entregaremos à Justiça o farto documentário de que dispomos. A nossa esperança é a de que não continue impune quem tanto roubou. Que não se glorifique—no que representa um prêmio à desonestidade—através da concessão de imunidades, a quem, como já o afirmamos, não pode, sob pena de desmoralização do conceito de que o povo faz de sério e de honesto do Congresso Nacional, continuar a sentar-se ali enodoando com a sua presença repelente um ambiente tão respeitavel e tão digno.

Ao povo fazemos esta promessa. Aquilo que prometemos em nossa campanha será executado. Permita-nos Deus, derramando suas bênçãos sôbre nós, que possamos chegar até o fim da jornada, refertos do mesmo ideal, com as mesmas intenções e com os mesmos propósitos que ditaram a nossa candidatura. As afirmações feitas neste livro são fundadas não em informações sem base, mas em documentos serios, certos, oficiais e irrefutáveis. E, se em contrário algo se puder provar, imediatamente—e isso é compromisso—devolverei ao povo sobralense a prefeitura renunciando ao meu mandato, com a dignidade de que tenho e que sempre faltou aquele que traiu a nossa gente, a nossa cidade. Em matéria de honra, de dignidade, de honestidade—ao contrário do falso Catão, que nunca as conceituou—não transigiremos.

CEZARIO BARRETO

VERDADE

A ADMINISTRAÇÃO SOBRE PALIANO



SOBRAL - CEARÁ


JULHO 1963

838

CESÁRIO BARRETO

A VERDADE

SÔBRE
A ADMINISTRAÇÃO
PALIANO



1ª edição

NB. PRO. PAI. 21.500 P. 30

SOBRAL - CEARA'
JULHO 1963

ago querido amigo
alvino ~~forrest~~
23-7-63
[Signature]

Não há vinho que embriague mais do que a verdade

Machado de Assis

AS RAZÕES DESTE LIVRO

A exposição que será feita nas páginas seguintes não traduz espirito polémico nem ânimo de vindita, embora dela saia em trapos a personalidade de um homem que esteve durante varios anos cavando, em virtude uma inclinação irresistivel para o mal, a sepultura de sua própria reputação e, esperamos, para o bem do povo sobralense e de todo o Ceará, de suas ambições politicas. É tão somente uma imposição do senso de responsabilidade.

Calar a respeito do que aconteceu em Sobral, durante os quatro anos da administração do sr José Palhano de Saboia, seria o mesmo que compactuar com desonestidades que redundaram em graves prejuizos para a população da "Princesa do Norte", privada, por essa desonestidade que parece patológica, de beneficios a que tem direito indiscutivel. Tal silencio sô poderia representar duas coisas: uma vergonhosa pusilanimidade, ou um dêsses imorais "acôrdos de cavalheiros", pelos quais os sucessores escondem os erros dos antecessores, a fim de ficarem livres para cometer atos semelhantes. Nem somos pusilanimes, e disto demos prova, ao enfrentar e derrotar a máquina corruta e corrutora que se montou em Sobral, nem estamos dispostos a tais combinações que ani-

quilam a moralidade administrativa e transformam a politica num jôgo abjeto contra o povo.

Com a denúncia que será feita adiante temos dois objetivos básicos. Primeiro: recuperar para a cidade de Sobral os recursos criminosamente desviados pelo sr. Palhano, num montante de 26 milhões de cruzeiros. Não temos a menor intenção de considerar êsse desvio como um fato consumado. Sobral necessita dêsses recursos para resolver problemas inadiáveis e estamos dispostos a lutar para que êles sirvam ao povo sobralense e não à cupidez de um aventureiro sem escrúpulos.

Segundo: mostrar aos que nos deram essa ajuda, aos órgãos do Govêrno Federal, que a ominosa era do sr. Palhano passou. Que a Prefeitura de Sobral pode voltar a merecer a confiança de quem deseje auxiliá-la a promover o progresso da cidade e do Municipio.

Alcançando êstes objetivos estamos certos de haver prestado um serviço de vulto ao povo sobralense. Não teremos remorsos de haver arrojado à lama quem nela sempre gostou de viver.

Sobral, Julho de 1963

Cesário Barrêto

Ao assumir o cargo de Prefeito de minha terra, no dia 25 de Março de 1963, perante a Câmara e o povo sobralense, pronunciava o meu discurso de posse. Reportava-me aos planos administrativos que tinha no meu propósito de executar durante o quadriênio que naquêlê dia se iniciava, e ao mesmo tempo aproveitava o ensejo para, já investido das funções a que fôra guindado pela expressão da vontade popular, focalizar, embora que de leve, a administração de meu antecessor.

Dizia eu, naquêlê dia, em determinado trecho de minha oração, as seguintes palavras: «Não trago e nem abrigo no meu coração qualquer parcela de ódio, de rancor ou de ressentimentos, que seriam naturais resquícios da luta eleitoral. Assumo a Prefeitura de Sobral destituído de qualquer sentimento de vingança, de perseguições, sentimentos que mancham e encarvoam a dignidade e o carater do homem. Considero e reputo as funções prefeiturais como o encargo que o povo me confiou para, através de uma administração racional e honesta, dar a êste mesmo povo condições de vida humana e decente, no desenvolvimento da cidade que nos é comum, na solução dos seus problemas e no atendimento de suas justas reivindicações, para que depois, ante a sensação do dever cumprido, possa, de cabeça erguida, olhar os meus conterrâneos na certeza e na convicção de que não os decepcionei e que na minha administração, Sobral, esta cidade que tanto precisa do amor e do trabalho dos seus filhos, merece todo o nosso carinho, toda a dedicação, todo o empenho para tirá-la do marasmo a que ficou acorrentada e prêsa na mais corrupta, desastrosa, ineficaz e leviana de tôdas as administrações.

Em verdade, esta minha afirmação não é vã ou falsa. Profiro-a com o conhecimento do que digo e com a noção exata da minha responsabilidade, já que a ninguém é dado a ignorar, em sã consciência, que a administração do quadriênio passado se caracterizou pela mais desatinada irresponsabilidade, pela mais desabrida desonestidade na aplicação dos dinheiros públicos. A expressão é forte, porém é cabível, é a única cabível. Houve uma verdadeira e inédita orgia administrativa, abusando-se dos dinheiros do povo, tripudiando-se sôbre os interêsses coletivos, fazendo-se um mal imenso a Sobral e ao seu povo. Não é minha intenção, nesta oportunidade, descer a detalhes, para mostrar aos sobralenses quanto ela foi funesta, o que farei noutra oportunidade».

PROMESSA CUMPRIDA

Cumprimos a promessa feita ao povo!

Chamamos a atenção das autoridades civis e militares, dos estudantes, dos homens e das mulheres para os fatos que citaremos, irresponsáveis e contundentes.

Aqui começa a história. A vergonhosa história de uma administração cujas características fundamentais foram, indiscutivelmente, o contrassenso e a ausência de sensibilidade moral.

O Prefeito José Palhano de Saboia renunciou à Prefeitura conforme comunicação datada do dia 26 de Janeiro de 1963, através do ofício N.º 8/63 em que declara: «em virtude dos dispositivos constitucionais, afastar-me-ei definitivamente das funções de Prefeito deste Município ao assumir o meu mandato de deputado federal» ofício que foi dirigido ao vice-Prefeito, cel. Pedro Mendes Carneiro. O impedimento momentâneo do vice-Prefeito determinou fôsse chamado a ocupar as funções municipais o vereador Raimundo Nilo Donizetti Coêlho, presidente da Câmara Municipal, o que ocorreu no dia 4 fevereiro de 1963.

Ressalte-se, inicialmente, que, num ato comprobatório de seu desleixo e de afirmação de sua insensibilidade às coisas sérias, o Prefeito signatário não se dignou a comparecer ao Paço Municipal para entregar ao seu sucessor a Prefeitura, como se esperava e era de seu dever.

O primeiro ato do novo edil — cuja correção e cujo patriotismo nos sentimos felizes em afirmar de público — foi o de nomear uma Comissão, integrada dos senhores José Edmilson de Souza, funcionário do Banco do Brasil, e José Ribamar Coêlho, contador do Banco de Crédito Comercial, homens idôneos, apolíticos e, portanto, insuspeitos, cujo objetivo foi o de proceder a um completo levantamento da real situação da Municipalidade.

Manda-nos a verdade afirmar que o relatório da aludida Comissão não chegou a surpreender. Era notório o caos. Claro, óbvio, indiscutível. O abandono a que a cidade e os distritos fôram relegados fixara na mente popular a idéia a que ficara reduzida a falsa vestal que um lamentável, quão lastimável e imperdoável equívoco, havia elevado à curul municipal.

Apenas — e o frizamos ainda a bem da verdade — a conclusão do relatório da douta Comissão excedeu às nossas expectativas pelo que continha de grave e pela mostra que deu, nas reais proporções, de verdadeira e tenebrosa orgia a que o ex-Prefeito submetera o aparelho administrativo.

Retirava se a máscara dos farsantes. Vencia-se a segunda etapa.

pois a primeira fôra a derrota politica espetacular e contundente que infligimos, com o povo, aos candidatos retirados do bôlso do seu colête.

Correu na Prefeitura, na administração passada, um verdadeiro mar de lama. Pode-se afirmar, sem temer contestação, que o sr. José Palhano de Saboia praticou o maior assalto ao erário, sem precedentes na história do Ceará. Começava a ser pôsto a nú o engôdo do prefeito anterior que, em seus delirios, demonstrando verdadeiro escárneo, costuma gritar e berrar que «era um administrador exemplar», quando não passava de uma versão melhorada de moisés lupion, um autêntico «lapada» que bem poderá ser, agora ou em futuro, personagem de novelas policiais, tal a artilmanha, a técnica e a imensa capacidade de furto, demonstradas com riqueza de detalhes, durante quatro anos.

A Comissão corroborava aquilo que dissemos no discurso de nossa posse.

ZERO... NO COFRE

O cofre foi encontrado aberto, como, aliás, permanecera nos quatro anos da gestão passada, para satisfazer ao dispositivo que o meu antecessor montára, pródigo, como foi, no derrame dos dinheiros públicos destinado aos apetites insaciáveis da gananciosa «gang» que o cercava. Aberto e bem aberto, para fazer face às suas despesas pessoais, já que S. Sia, apesar de sua descendência de origem humilde, transformou a sua vida e a dos seus por completo, passando a viver no fausto, no luxo, causando inveja até a certos figurões do «café society», ao qual se incorporou com tôda a sua alma e o seu ardor...

Nêle nada foi encontrado. Apenas a sujeira. O saldo do Livro-Caixa assinalava ZERO. Terrível ironia. Interessante e maliciosa coincidência : dava o mesmo grau do que fôra o seu govêrno, se assim podemos denominar sua passagem pela Prefeitura.

Nos bancos igualmente não foram registrados saldos a favor da Municipalidade. As cópias dos balancetes de suas prestações de contas, durante os quatro anos, estavam desaparecidos. Causou espanto, revolta e vergonha.

Indizível decepção.

... DO APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ AS QUITAÇÕES GRACIOSAS...

Das inúmeras irregularidades, das incontáveis falcatruas, das intenções e permanentes «marmeladas», dos constantes desmandos, da verdadeira anarquia, da ganância, do avanço à bolsa popular, retiramos dois fatos que citaremos : O aparelho de ar condicionado do Gabinete do Prefeito, comprado com o dinheiro do povo, conforme «fac-simile» que publicamos abaixo, não estava no local indicado. A fúria devastadora, o emprêgo da tática do ilícito e do imoral, tivera curso sem sofrer qualquer interrupção, indo do menor ao maior detalhe.

CR\$ 120.000,00

Recibo do Sr. Tesoureiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,
a importância de (cento e vinte mil cruzeiros)

Cr\$ 120.000,00

proveniente da venda de um aparelho de Ar condicionado marca Ermenen
1 HP de potencia e respectivos pertences para o Gabinete do Prefe-
ito de acordo com a previa autorização do Sr. Prefeito Municipal.

João  *12/11*

PAGUE-SE, expedindo-se a respectiva portaria.

Prefeitura Municipal de Sobral, de _____ de 19__

João
PREFEITO MUNICIPAL

O segundo caso, o segundo capítulo, diz respeito à autêntica farraviva pelo setor fazendário. Como funcionava? À sua frente encontrava-se um irmão do prefeito. Funcionava dentro da melhor política de estreitismo doméstico, de irmão para irmão, numa coligação indiscutível da desonestidade com a ilicitude, coligação que, na verdade, cumpriu rigorosamente os acôrdos firmados e prèviamente estabelecidos...

Verificou a douta Comissão que a nefasta administração passada arrecadara além do que registrara (por milagre), no livro-Caixa, durante o ano de 1962 a soma significativa de Cr \$ 5 653 229,20 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e vinte centavos), fornecendo aos contribuintes, através de talão cobrança particular, os recibos de quitação que, entretanto, não foram registrados no livro-Caixa, caracterizando-se, dêste modo, o roubo, a pilhagem, o malbaratamento dos dinheiros do povo, ferindo-se os mais elementares preceitos da ética administrativa, além de atentar contra as melhores tradições do comércio de minha terra.

Citamos, para simples ilustração, os maiores recebimentos:

A CIDA O pagou no dia 22-10-62 pelo talão de n.º 4755 a importância de Cr \$ 1.411.783,10 (hum milhão, quatrocentos e onze mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e dez centavos);

A DISTRIBUIDORA SOBRALENSE LTDA., pagou no dia 29-10-62 pelo talão de n. 4766 a importância de Cr \$ 1.160.204,00 (hum milhão, cento e sessenta mil, duzentos e quatro cruzeiros);

J. MENDES ADEODATO & CIA. pagou no dia 5-4-62, pelo talão de n. 4906 a importância de Cr \$ 678 300,00 (seiscentos e setenta e oito mil e trezentos cruzeiros);

A EXPORTADORA VIANA BRAGA pagou no dia 16-4-62, pelo talão de n. 4922 a importância de Cr \$ 134.064,00 (cento e trinta e quatro mil e sessenta e quatro cruzeiros);

R. NEWTON X. RIBEIRO pagou no dia 22-10-62 pelo talão de n. 4756 a importância de Cr \$ 74.480,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros);

A SIMPLEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/À. pagou no dia 18-10-62 pelo talão de n. 4652 a importância de Cr \$ 343.140,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e quarenta cruzeiros);

SERVIÇO TELEFÔNICO

Cidade cujo povo, lutador e bravo, a ela dedica verdadeiro devotamento, Sobral veio a atingir um processo de estagnação, em que pése vivermos no século do desenvolvimento, na era do progresso das notáveis realizações em todos os campos. A máquina administrativa imperfeita, corrupta e viciada, parou. O Serviço Telefônico da Municipalidade, que representava uma conquista, através de dura e memorável batalha popular, concretização de um verdadeiro sonho alimentado pela nossa gente na sua ânsia de crescer, e recebido pelo desonesto Prefeito em perfeito estado de funcionamento, servindo à cidade com 300 (trezentos) aparelhos telefônicos, era criminosamente paralisado, causando indiscutíveis prejuízos à comunidade nos seus diversos setores.

Assumindo a Prefeitura, tratamos logo de fazer contatos junto à «Siemens do Brasil Companhia de Eletricidade» e constatamos que a dívida do município para com aquela organização, já em fase de execução, atingia a soma de Cr \$ 1.611.338,00 (hum milhão, seiscentos e onze mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros), incluindo juros e honorários de advogados, a qual, podemos anunciar, já foi resgatada.

Impunha-se a urgente necessidade de recuperação do Serviço Telefônico. Em nossa viagem ao sul do País mandamos proceder a um levantamento da despesa e a municipalidade teria que dispender a respeitável soma de Cr \$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), providência, que prazeirosamente, anunciamos haver sido tomada.

MERCADO E MATADOURO

O Mercado Público foi encontrado em desoladora situação, com a sujeira a dominá-lo. Nêle não havia o mínimo de higiene que se fazia necessário e imprescindível. Em idêntico estado encontramos o Matadouro Modêlo. Aquêles dois setôres da Prefeitura, cuja importância, indispensável se faz citação, não mereceram de S. Sia., o Prefeito e de seu inepto corpo auxiliar, a menor atenção, o menor cuidado.

LIMPEZA PÚBLICA

No setor urbanístico assinalava-se o completo descaso. O estado das ruas e das praças atentava contra os nossos melhores foros de cidade civilizada. O lixo a imperar e a fixar permanentemente a sua presença nos principais logradouros, criando-se uma paisagem contristadora, como se a antiga «Princêsa do Norte» houvesse sido destronada, dando a noção exata da incúria. O setor mencionado, como o encontramos, dava uma idéia de uma terra de ninguém, sem dono, sem um chefe a dirigi-la.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Talvez para esconder nas noites o drama de um povo, envergonhado e humilhado pela inépcia de seu dirigente, mandara o Prefeito como medida que a sua assessoria (?) achou por bem chamar de «alta e sábia visão administrativa», retirar dos principais logradouros as lâmpadas fluorescentes adquiridas com o dinheiro do povo, lâmpadas cujo destino ignoramos, mas que, presumimos, foram vendidas para que o seu resultado se destinasse a alimentar a barriga do homem que, pelos seus atos, afirmara a sua vocação inequívoca de malignidade.

Além do mais, devedor relapso, o sr. José Palhano de Saboia não pagava as contas que a municipalidade devia à Companhia de Luz e Fôrça de Sobral, fornecedora de energia elétrica, conta depois resgatada pela atual administração no montante de Cr\$ 2 552.788,40 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), apesar de insistentemente convidado pelo rádio e pelo jornal a cumprir a sua obrigação. O episódio da cobrança, farta e difundido e conhecido por todos, causou irritação a S. Sia, levando-o a dirigir pesados ataques a uma das mais respeitáveis figuras do clero cearense, Monsenhor Sabino Guimarães Lóiola, porque êste permitira que a cobrança fôsse publicada no órgão da Diocese «Correio da Semana», do qual é diretor.

Palhano travou com o Monsenhor Sabino tremenda polêmica, saindo vencido mais uma vez, pois o ínclito sacerdote, conhecendo-o como o conhecia de priscas eras, dêle fez pelo rádio esplêndida biografia, dizendo entre outras tantas coisas que o ex-Prefeito, pelo que praticava de mau, de perverso e de indigno não passava de «um verdadeiro «rabo de burro» do clero cearense...».

A HISTÓRIA DO HOTEL

Um Hotel para Sobral. Tema que de tão apaixonante é hoje uma constante nas conversas dos sobralenses. Um reclamo justo e permanente do povo. Em atendimento ao anseio popular foram destinadas, no Orçamento da União, verbas destinadas à sua construção. Do Ministério da Viação e Obras Públicas o prefeito José Palhano de Saboia (padre) recebeu em verba consignada através do Departamento Nacional de Estradas de Ferro a importância de Cr\$ 16 000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros). Dessa quantia, Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) foram recebidos na Agência Central do Banco do Brasil, no Rio de Janeiro, e Cr\$ 6 000 000,00 (seis milhões de cruzeiros), na Segunda Pagadoria do Ministério da Fazenda, recebimentos de cujos «fac-similes» (Ns. 1 e 2) re-produzimos para conhecimento e estarecimento da opinião pública:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o precatório nº 406.603/62, da Prefeitura Municipal de Sobral, no valor de Cr\$ 6.000.000,00 foi pago em 10/8/63, pela procuração nº 37.172, de registro desta Pagadoria, ao Sr. Francisco Arrais Rosal, constituindo Documento de Caixa do Ministério da Viação nº 164.

A procuração era do Prefeito José Palhano - de Sobral, of. 19-GB - Livro 343 Fls. 187.

23-PAI-D.O.P.

22 de 5 / 63

Palhano

PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

«fac-simile» N. 1

Banco do Brasil S. A.

AGÊNCIA CENTRAL

E FAVOR CITAR NA RESPOSTA

Ref. POBPU

RIO DE JANEIRO, 21 de maio de 1963.

Exce. Sr.
CESARIO MARRETO LIMA
Prefeito Municipal de Sebral (CE)
Em ação

Sr. Prefeito,

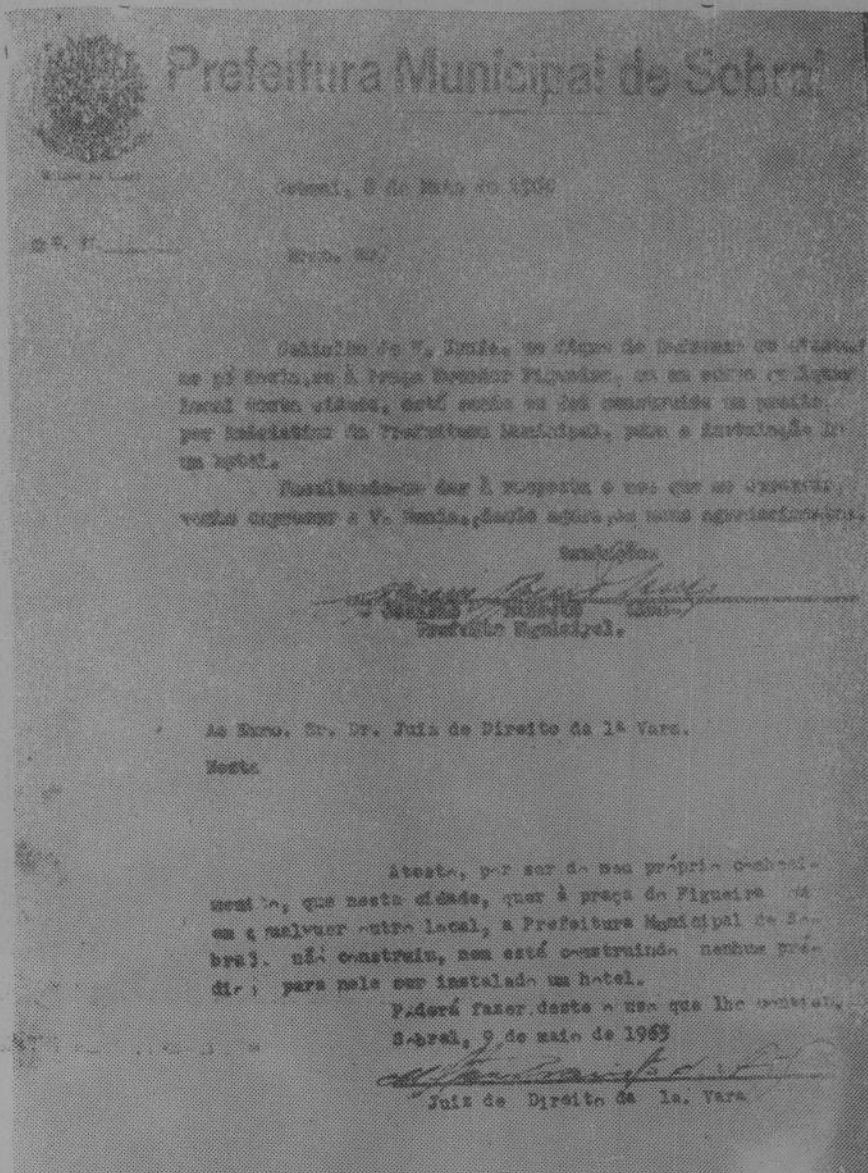
Em atenção ao seu pedido em carta de 20 de corrente, informamos-lhe que o crédito de Cr\$ 10.000.000,00, autorizado pelo Sr. Ministro da Fazenda em avisos GR-298 e 418, de 14.5 e 25.4.62, a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBRAL, E. de Ceará, foi sacado, nesta AG. CENTRO-Rio, através dos cheques nºs. 772351, de Cr\$ 5.000.000,00, e 772352, de Cr\$ 7.000.000,00, emitidos em 16.5 e 28.5.62, respectivamente, pelo Sr. Francisco Arrais Rosa, como procurador do Sr. José Falhano de Sebeia (Padre), Prefeito da Prefeitura Municipal de Sebral, ambas as pertencer, e pagas nas mesmas datas.

Saudações.

BANCO DO BRASIL S. A.
AGÊNCIA CENTRO DO RIO DE JANEIRO
[Assinatura]
(Unidade de Poderes e Negócios)
REINOLDO D. SANTOS

... A HISTÓRIA DO HOTEL

Constatadas as irregularidades dos recebimentos da importância que citamos, decidimos dirigir ofícios aos Exmos. Srs. Presidente da Câmara Municipal, vereador Raimundo Nilo Donizzeti Ccêiho, aos Exmos. Srs. Juizês da Primeira e da Segunda Varas, e ao Exmo. Sr. Monsenhor Sabino Guimarães Lodiola, solicitando-lhes «informar ou atestar ao pé desta, se, na Praça Senador Filgueira, ou em outro qualquer local desta cidade, está sendo ou foi construído um prédio, por iniciativa da Prefeitura Municipal, para instalação de um Hotel». Solicitadas, as diversas autoridades responderam e abaixo publicamos fotocópias das informações prestadas:





Prefeitura Municipal de Sobral

Sobral, 9 de maio de 1963

Of. M. _____

Exmo. Sr.

Solicito a V.Excia. se digne de informar ou atestar, ao pé desta, se à Praça Senador Figueira, ou em outro qualquer local desta cidade, está sendo ou foi construído, por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, um edifício destinado à instalação de um Hotel.

Facultando-se dar à resposta o uso que se convier, venho expressar a V.Excia., desde agora, os meus agradecimentos.

Saudações

(CELSONO BARRÊTO LIMA)
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Estado

Sr. Prefeito:

Respondendo o ofício supra, informo a V. Exa. que não foi nem está sendo construído nesta cidade em nenhum local, e, especialmente à Praça Senador Figueira, as vistas da população inteira da cidade, qual hotel de iniciativa da Prefeitura Municipal, ou mesmo qualquer prédio destinado a tal fim, tendo todos os Vereadores desta Casa testificado e afirmado, desde logo, desde a sua origem, que não se convier.

Respeitosamente,

(CELSONO BARRÊTO LIMA)
DESALENTE



Prefeitura Municipal de Sobral

Sobral, 7 de Maio de 1963

Exmo. Sr.

Senhor J. F. Costa, se digna de informar os atos realizados até aqui, se a Praça Senador Firmeira, ou se outra qualquer local deste cidade, está sendo construída, por iniciativa da Prefeitura Municipal, no prédio destinado à instalação do Hotel.

Facultando-se dar à resposta o uso que se considerar melhor entender a J. Costa, desde logo, os meus agradecimentos.

Saudações

Francisco Barreto Lima
Francisco Barreto Lima
Prefeito Municipal

Se Srmo. Sr. Celso Ladeira
D.º Director do "Correio da Semana"
Nesta

Sobral, 10 de maio de 1963

Ilm.º Sr. Celso Barreto
Prefeito Municipal de Sobral

Em resposta ao ofício acima, supre-se informado de que não houve conhecimento de qualquer construção nessa cidade, de iniciativa da Prefeitura Municipal, que se destina a hotel. Contudo, no entanto, na Praça Senador Firmeira, um terreno em que a Prefeitura vai iniciar uma limpeza deixada inacabada. De aliado se dizia que ali deveria ser construído pela Prefeitura um hotel de cinco andares. Mas, efetivamente, nada foi feito; mas sequer os alicerces foram cavados, nem material foi encomendado.

Poderei dar a esta resposta o necessário em.

atenciosamente

Francisco Barreto Lima
Francisco Barreto Lima
Director do "Correio da Semana"



Prefeitura Municipal de Sobral

Sobral, 8 de Maio de 1963

C. P. N. _____

Exmo. Sr.

Solicito de V. Excia. se digna de informar ou atestar se p[er] desta, ou à Praça Senador Figueira, ou em outro qualquer local desta cidade, está sendo ou foi construído um prédio, por iniciativa da Prefeitura Municipal, para a instalação de um hotel.

Facilitando-se dar à resposta o que me aprouver, muito agradeço a V. Excia., desde agora, os meus agradecimentos.

Respeitosamente

[Handwritten Signature]

Prefeito Municipal.

Ac Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara.

Nesta

ATESTO, por ser de meu próprio conhecimento, que nesta cidade, em qualquer local, a Prefeitura Municipal de Sobral não construiu, nem está construindo nenhum prédio com a finalidade de nele ser instalado um hotel.

Fica o requerente autorizado a fazer deste uso que lhe aprouver.

Sobral, 9 de maio de 1963.

[Handwritten Signature]

Juiz de Direito da 2ª. Vara



MINISTERIO DA PAZENDA

Of. 79/63

Em 10 de maio de 1963.

Da Colônia Federal em Sobral-Ce.

Ao Sr. Sr. Prefeito Municipal de Sobral

Assunto: Respondendo Ofício.

Senhor Prefeito

Em resposta ao Vosso ofício s/n. datado de 6 de maio do corrente exercício, informo-vos de que não há qualquer construção de edifício de iniciativa da Prefeitura, destinada a instalação de postal.

2. - Aproximo o prazo para apresentar a V. Excia. as minhas respeitosas

Encarregado

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Colônia Federal.

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

Francisco de Assis

SANEAMENTO: O ESCÂNDALO DOS ESCÂNDALOS

Quem desconhece a necessidade premente da execução de um serviço de saneamento em Sobral? Não vamos, porém, discuti-la. Passemos ao fato. O sr. José Palhano de Saboia (padre) recebeu do Ministério da Viação e Obras Públicas, através do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, sediado no Recife, por seu procurador, sr. Francisco Arais Rosal, no dia 8 de fevereiro de 1963 a importância de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros). Não satisfeito em roubar, em corromper, em promover o saque quando no exercício de suas funções, o desonesto sr. Palhano de Saboia, mesmo depois de afastado das funções municipais, arrogou-se do direito, baseado somente na lei da desonestidade, a prosseguir na roubalheira, no caminho do crime. No dia 8 de FEVEREIRO, muitos dias, portanto, depois de ter renunciado à Prefeitura, "em virtude dos dispositivos constitucionais" como citara em seu ofício, S. Sia. cometia vergonhoso crime, supina rapinagem num atentado flagrante de desrespeito às leis do País. E o que existe do Serviço de Saneamento? Nada, absolutamente nada. Publicamos nas páginas seguintes os "fac-símiles" (gravuras ns. 1 e 2) contendo informação do DNOS sobre o pagamento ao senhor Procurador e dêste declarando haver pago a quantia citada ao sr. José Palhano de Saboia (padre).



Ministério da Previdência Social
Instituto Nacional de Seguro Social
DEPARTAMENTO DO NORDESTE

ESPACIO Nº 49-2000-63/163

Do 5º DEPARTAMENTO FEDERAL DE OBRAS DE BARRAMENTO

À Exm. Sr. PREFEITO DE SOBRAL - CE

Assunto: RECLAMAÇÃO (transcreva)

Transcrevo, a seguir, o teor do ofício nº 52 DFBM-53/63, de 24 de abril findo, endereçado a essa Prefeitura, em virtude de não ter o mesmo chegado às mãos de V. Excia.:

Sr. Prefeito:

Em atenção ao requerimento firmado por Procurador dessa Municipalidade, legalmente habilitado, que me chegou às mãos no dia de hoje, informo a V. Excia. ter sido paga a importância de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) da verba objeto do seu pedido de informação, à Prefeitura de Sobral, em virtude do CONVÊNIO devidamente registrado no Tribunal de Contas da União.

Informo ainda que tal pagamento foi efetuado no dia 3 de fevereiro do ano em curso, na pessoa do Sr. Francisco Arrais, por Delegação da autoridade competente.

Cordiais Saudações

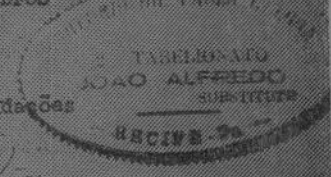
Amendo
Amendo

a) José Batista do Rêgo Pereira
CHEFE DO 5º DROS

Amendo
Amendo

Atenciosas Saudações

Amendo
Iraide de Almeida Lima
Chefe de Serviço de Atendimento ao Cidadão



Rio de Janeiro, 20 de maio de 1966

Vossa. Ex.
Caríssimo Senhor Carlos Lima
ME. Prefeito Municipal de Sobral

Prezado Sr.

Atendendo a solicitação contida em
uma carta de 29 de corrente, contida a V. Ex., em relação
a importância de Cr\$-0.000.000,00 (nove milhões de cruzei-
ros) decorrente do convênio firmado entre a Prefeitura
de Sobral e o Departamento Nacional de Obras de Saneamen-
to.

Comunico, Senhor, que encaminho
referida importância ao Sr. José Balbino de Sá.

Atenciosamente

Francisco Luiz Rosa

FRANCISCO LUIZ ROSA

CENTRO DE EDUCAÇÃO FISICA

Para o campo de Educação Física, de que também se desconhece existir até mesmo a planta, o sr. José Palhano de Saboia recebeu do Ministério da Educação e Cultura a verba de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) consignada no Orçamento da União e paga no dia 9.11.1961. Presume-se, que no mesmo Ministério, haja recebido a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) consignada no Orçamento da União do ano de 1962, presunção que se faz absolutamente justificável em vista da fúria incontrolável do ex-Prefeito em busca do enriquecimento ilícito.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA ?

Do Ministério de Minas e Energias o ex-Prefeito recebeu a importância de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros). A firma J. Thomé de Saboia & Cia. Ltda., forneceu ao Prefeito o seguinte material através das faturas abaixo citadas e datadas do dia 27.12.62.

5 (cinco) transformadores de 5 KWA	Cr\$ 675.000,00
600 (seiscientos) quilos de fio de cobre	480.000,00
600 (seiscientos) isoladores	150.000,00
200 (duzentas) cruzetas	50.000,00
200 (duzentas) braçadeiras	25.000,00
75 (setenta e cinco) postes de maçaramduba	780.000,00
Recibo de MÃO DE OBRA (?)	240.000,00
Total	Cr\$ 2.400.000,00

Nêste último caso o que temos a deplorar é que a firma J. Thomé de Saboia & Cia. Ltda. se haja prestado a êste papel, num conluio com o ex-Prefeito sobralense. Pelo recibo fornecido, a aludida organização comercial, que acima citamos, cobrou a importância de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) pela MÃO DE OBRA de um serviço que NÃO EXECUTOU. Fica a firma J. Thomé de Saboia & Cia. Ltda., cujo conceito e tradição no comércio do Ceará são motivo de orgulho para as classes produtoras de nossa terra, no dever moral de indicar ao povo sobralense onde empregou o material acima relacionado.

DENUNCIA À CAMARA

Ao Deputado Francisco Mendes Adeodato dirigimos a carta vassada nos seguintes termos — “Rio de Janeiro, 22 de Maio de 1963. Exmo. Sr. Dr. Francisco Mendes Adeodato. M. D. Deputado Federal. Brasília—DF.

Ilustre Amigo

Escrevo-lhe daqui do Rio de Janeiro, onde me encontro tratando de assuntos de interesse do nosso município.

Tendo assumindo o cargo de Prefeito Municipal de Sobral-Ceará, e procedendo a um levantamento dos recebimentos e devidas aplicações orçamentárias do Governo Federal feitas à gestão anterior do então prefeito Sr. José Palhano de Saboia (padre), constatei as seguintes irregularidades que passo a relatar a V. Excia.

1—Recebeu o sr. José Palhano de Saboia (padre), na qualidade de prefeito de Sobral, do Ministério da Viação e Obras Públicas—Departamento Nacional de Estradas de Ferro—para a construção de um hotel em Sobral—Ceará, a quantia de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 10.000.000,00 através do Banco do Brasil e Cr\$. . . 6 000 000,00 da segunda pagadoria do Ministério da Fazenda, tudo de conformidade com os documentos anexos.

2—Conforme se verifica pelos documentos juntos, firmados por autoridades competentes, não existe na cidade de Sobral—Ceará, nenhuma construção destinada a Hotel de iniciativa da Prefeitura Municipal ou de outra entidade qualquer. Também não se encontra no arquivo da Prefeitura de Sobral nem nos livros competentes nenhum recebimento da citada importância de Cr\$ 16.000 000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros). O sr. José Palhano de Saboia, quando entregou a Prefeitura deixou os seus cofres raspados e o saldo do livro Caixa era ZERO.

3—Recebeu igualmente o sr. José Palhano de Saboia, do Ministério da Viação e Obras Públicas—Departamento Nacional de Obras e Saneamento—a quantia de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), conforme documentos anexos. Este caso tem o seríssimo agravante de haver o sr. José Palhano de Saboia, recebido a dotação em 8 (oito) de fevereiro de 1963, quando não era mais Prefeito Municipal, uma vez que havia assumido a cadeira de Deputado Federal.

4—Adianto Sr. Deputado que estamos apurando outras irregularidades praticadas no período da nefasta e desonesta administração do sr. José Palhano de Saboia, fatos que oportunamente também levaremos ao conhecimento de V. Excia.

Sr. Deputado, sempre acreditei e desejo continuar acreditando nos sinceros propósitos, tanto do Governo Federal como do Congresso Nacional, de coibir esses vergonhosos assaltos aos exauridos cofres do erário nacional, e assim pensando é que me animo a vir pedir a V. Excia., valeroso representante na Câmara Federal, da nossa região, para levar ao conhecimento dos poderes competentes os deploráveis fatos ora narrados para que sejam as providências que o caso requer.

Com os meus protestos de elevada estima e admiração, subscrevo-me.
Atenciosamente,

Cesário Barrêto Lima, Prefeito Municipal de Sobral”.

UMA PRESENÇA REPELENTE NO CONGRESSO NACIONAL

Os fatos que mencionamos atentam a politica de «terra arrasada» que se verificou na administração do sr. José Palhano de Saboia São fatos que bem nos poderiam levar ao desânimo, porque talvez o esperto prefeito não venha a merecer a sanção necessária pelos crimes praticados. As denúncias, que formulamos, absolutamente honestas, dão uma idéia precisa do que seja o ex-Prefeito Municipal Uma visão do homem que, vestindo uma batina de padre, para explorar os arraigados sentimentos de religiosidade de nosso povo, até hoje só há trazido nódoa ao clero, que se constitui de tantos homens dignos e honestos.

O ex-Prefeito de Sobral é a mesma figura que, com o seu cinismo revoltante, ainda se aventura a juntar ao seu nome a palavra PADRE, quando se tornou indigno desta condição, pois não cumpriu os sagrados Mandamentos da Lei de Deus, principalmente aquêle que manda «não roubar».

Mas, o ex-dirigente de Sobral foi sempre destituído de qualquer senso de responsabilidade, sem noção mínima do que possa representar o vocábulo dignidade. As tramóias que executou e que vêm desde os lamentáveis fatos ocorridos quando de sua gestão como Secretário da Diocese traindo em vida e após a morte o seu saudoso protetor e nosso inesquecível Bispo, Dom José Tupinambá da Frota, fluindo pela inobservância às suas obrigações sacerdotais para chegar à traição aos compromissos assumidos; à tórpe deslealdade, facêta de sua personalidade sobeja e reonhecidamente proclamada São fatos que, em verdade, o tornaram tristemente célebre aqui e alhures.

A sua administração foi aquilo a que se pode chamar expressão exata do termo : administrativamente degradante e moralmente degenerada.

Guindado ao Poder num movimento de largo vulto, cujo objetivo maior foi o de promover, através de atos honestos, a condenação aos métodos politicos até então adotados; uma veemente repulsa à politica de administração improvisada; um alerta aos administradores ineficazes, ineptos e desonestos, veio, todavia, a ser frustrado em suas intenções. Palhano revelou-se o insuperável na inépcia, na desonestidade, na incúria Ao fator que aludimos veio juntar-se o de degradação moral o que foi feito através do abandono dos verdadeiros valores que foram substituídos por criminosa inversão pelos que se achavam dispostos a combinar com os seus planos de mazela e de saque. Não se pode esconder que a baixa moral, a mesquinha e safadeza promoveram, com Palhano à frente, a divisão da grande família sobralense, trazendo o ódio, a desunião. A trama bem urdida e bem executada através de seus comícios, de suas palestras pelo rádio e de suas concentrações, quando êle, apoiado por uma meia dúzia de desfibrados, passava a injuria, a atacar, a difamar e a caluniar dentro da melhor tática de promover o que se poderia denominar de «terror moral,» técnica utilizada por Hitler durante a fase negra do Nazismo mas que, em Sobral, não conseguiu frutificar porque não nos intimidou nem a nós nem ao povo que lhe deu, através das urnas, energica resposta.

E é este mistificador, que superou os maiores de sua época, que hoje se encontra na Câmara Federal, como membro da representação popular de nosso Estado, cadeira que, como há confessado aos mais íntimos e o seu passado nos leva a profetizar, pretende usar para novas bandeiras, para novas tranpolinagens, êle que se acostomou a ser por indole desonesto e mentiroso.

A sua presença no Congresso Nacional é uma vergonha para o Ceará. Uma vergonha, repetimos, uma ofensa e um atentado ao Parlamento Brasileiro, integrado por tão dignas e eminentes figuras. Os nossos congressistas, os líderes partidários e os presidentes das duas Casas, devem tomar conhecimento dos fatos que expomos E permitir, como se espera, adoção de medidas práticas e pelas vias legais que venham a retirá-lo do convívio dos dignos e mandá-lo para o lugar onde devia encontrar-se há muito tempo: — a cadeia.

O ex-Prefeito precisa dizer onde se encontram os dinheiros malbaratados. Onde os empregou. Onde estão os milhões e milhões de cruzeiros. Precisa também esclarecer, e logo, a origem de sua fortuna pessoal, hoje das mais imponentes. Precisa dizer o que fez pelos humildes, êle que, farsante inigualável e na arte plenamente realizado, apregoava aos quatro ventos ser amigo dos pobres, dos injustiçados, quando em verdade causou os maiores males à pobreza, e, não satisfeito, articula ainda um movimento visando a criar dificuldade à nossa administração.

A pilhagem comprovada certamente há de repercutir no Brasil inteiro. Na realidade o que êle fez causa mal imenso aos administradores bem intencionados, não se tornando totalmente devastador porque somente um José Palhano de Saboia seria capaz de tanta bandalheira.

A luta que prometemos encetar será vitoriosa, prosseguirá vigorosa e forte. Entregaremos à Justiça o farto documentário de que dispomos. A nossa esperança é a de que não continue impune quem tanto roubou. Que não se glorifique—no que representa um prêmio à desonestidade—através da concessão de imunidades, a quem, como já o afirmamos, não pode, sob pena de desmoralização do conceito de que o povo faz de sério e de honesto do Congresso Nacional, continuar a sentar-se ali enodando com a sua presença repelente um ambiente tão respeitável e tão digno.

Ao povo fazemos esta promessa. Aquilo que prometemos em nossa campanha será executado. Permita-nos Deus, derramando suas bênçãos sobre nós, que possamos chegar até o fim da jornada, refertos do mesmo ideal, com as mesmas intenções e com os mesmos propósitos que ditaram a nossa candidatura. As afirmações feitas neste livro são fundadas não em informações sem base, mas em documentos serios, certos, oficiais e irrefutáveis. E, se em contrario algo se puder provar, imediatamente—e isso é compromisso—devolverei ao povo sobralense a prefeitura renunciando ao meu mandato, com a dignidade de que tenho e que sempre faltou aquele que traiu a nossa gente, a nossa cidade. Em matéria de honra, de dignidade, de honestidade—ao contrário do falso Catão, que nunca as conceituou—não transigiremos.

Retrada uma carta
relatando acontecimentos da vida de!

Bartolomeu
Bezerra Vasconcelos.

(major peças)

4-9-64

ELEMENTOS COM PRISÃO PREVENTIVA PEDIDA

código -

LA - Livro Atas - An VII
Pessoais - Doc An I, II, III, IV
fls - do I P M.

The
WESTERN
Telegraph Company, Limited

108. PRO. Pai. 21. 100. P. 57



EMPREGADO
HORA DO RECEBIMENTO

A primeira linha deste telegrama contém as seguintes informações, na ordem indicada: Número do Telegrama, Estação de procedência, Número de palavras, Data original, Hora da apresentação. Desejando qualquer informação por Telefone a respeito deste telegrama pedimos o obséquio de informar o número que se acha no princípio da primeira linha.

11333

WDN204/C65 FORTALEZA 140/138 9 0950 =

CTN CAFECONSE PRESIDENTE INSTITUTO BRASILEIRO

CAFE LUIS EMANUEL BIANCHI RIO =

LEVAMOS CONHECIMENTO VOSSÊNCIA QUE AGENTE

SUBSTITUTO IBC LOCAL SR JOAO CARLOS CRISHTOFFEL

VEM PROCEDENDO ESCANDALOSA ADMINISTRAÇÃO

PROVOCANDO DESCONTENTAMENTO TORREFADORES

INTERIOR ANTI JAGUISTA NA MAIS SORDIDA

POLITICAGEM VG CONTINUANDO AÇATAR CEGAMENTE

ORDENS DEPUTADO FEDERAL PETEBISTA PE PALHANO

SABOIA VG RESPONSÁVEL POR SUA NOMEAÇÃO PT

N. B. — As empresas telegráficas não aceitam responsabilidade alguma por motivo da emissão de telegrama (Condição Telegráfica Internacional).

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY, LIMITED

Caso V. S. necessite de alguma informação com referência a este telegrama, ou nossa cooperação no preparo de sua resposta, queira telefonar ao nosso Balcão ou ao Departamento Comercial.

TALVEZ POSSAMOS ECONOMIZAR PALAVRAS PARA V. S. EM SUA RESPOSTA.

If you require any information regarding this telegram or assistance in the preparation of your reply, please telephone our Counter or Commercial Department. Multi-lingual staff are available during normal office hours and often at other times.

PERHAPS WE CAN SAVE WORDS IN YOUR REPLY.

TELEFONES DAS ESTAÇÕES DA COMPANHIA NO BRASIL

Belem	1488	Santos	2-3144
São Luiz	1420	São Paulo:	
Fortaleza	04	Telegramas	37-6031
Natal	1280	Informações	33-7141
Recife:		Florianópolis	2014
Telegramas	4-2711	Porto Alegre	6435
Informações		Rio Grande	196 990
Maceió	2187	Agentes	
Salvador	06	João Pessoa	1496
Vitória	2914 2915	Joinville	260
Rio de Janeiro:			
Telegramas	23-5905		
Informações	23-5981		

Número de palavras

- No serviço internacional Telegramas "ORDINÁRIO" ou "URGENTE": mínimo de 7 palavras.
- Nas Cartas Telegráficas as quais gozam de 50% de abatimento sobre a tarifa: mínimo de 22 palavras no serviço internacional e de 25 no serviço interestadual.

N.B. nas Cartas Telegráficas não é permitida linguagem secreta.

Contagem de palavras

A palavra pertencente a um dos idiomas de uso autorizado, ainda que incluída em telegrama em linguagem secreta, bem como cada agrupamento autorizado, serão contados para efeito de taxação como tantas palavras quantas vezes contêm quinze caracteres, mais uma pelo excedente.

As letras, algarismos ou agrupamento de ambos — usados como palavras artificiais — serão contados na base de cinco caracteres por palavra, mais uma palavra pela fração excedente.

CONTINUAÇÃO: PÁGINA N.º ²⁰.....

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY, LIMITED

N.º. PAD. PAI. 25.300.59 (854)

NOME

OTM CAP

REF. CIRCUITO

WPN 204

N.B. — As empresas telegráficas não aceitam responsabilidade alguma por motivo do serviço da telegrafia (Convenção Telegráfica Internacional)

HO NTEM ASINTOSAMENTE DEU POSSE QUATRO
APADRIINHADOS REFERIDO POLITICO VG SAO ELES
FRANCISCO MARCELO PALHANO IRMAO DE PE PLHANO
VG E DIRETOR RADIO TUNANBA DE SOBRAL ONDE
LEVANTOU POVO SOBRALENSE A FICAR FAVOR JANGO
VG HUGO ALFREDO CALVANTE E JOAO ABDEMOMON MELO
FUNCIONARIOS DO DCT EM EXERCICIO E VERIADOR
DO PTB EM SOBRAL VG E DEDE OLIVEIRA
AGUARDAMOS IMEDIATAS PROVIDENCIAS VG POIS 10=A
REGIAO MILITAR JE E SABEDORA DESTAS
IRREGULARIDADES OS ABAIXO ASSINADOS RESIDEM EM
SOBRAL CEARA =

178 PRO. PAI 21.100 P. 60 (855)

CONTINUAÇÃO: PÁGINA N.º 30

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY, LIMITED

NOME *ctr CAF*

REF. CIRCUITO *WD 14204*

N.B. — As empresas telegráficas não aceitam responsabilidade alguma por motivo do serviço da telegrafia (Convenção Telegráfica Internacional)

CORDIALMENTE LALIMAN TORQUATO JOCELI DANTAS

PAULO TARCISIO VALDIR COELHO + +

~~10=A +~~

I - Ar. Inf. Enc. do Estad.
do CE p/ fins cassação (856)
e posterior restituição ao
SPS/PI em 4/6/64

mf

85x

Ao SFICI

De ordem do Sr. Cel. Ch. Gut.

- Para processamento.

12/5/64

Ryand
aj. assist.

PB	
INF	
Inf Sni/200/23 Mai 64	
EOL	
ARQUIVO PASTA	

SPI

ACE/812-64

Informar sobre o May José Pereira dos Santos

ACE Nº <u>812/64.</u>		SFICI
EM <u>13/5/64</u>		
DATA	PROVIDÊNCIAS	RUBRICA
13-5-64	A SSSI p: pfolessamento	<i>[Signature]</i>
14/5/64	Ao SPI. Port - ao SM e SEF	<i>[Signature]</i> favel
21/5/64	Ao SM	<i>[Signature]</i> Woady Senal
26/5/64	Feito Inf. SM/200/23. Mai. 64, n.º 0 Mag José Pinna do Sato. Enado ao SEF neste data	<i>[Signature]</i>
4/6/64	Ao L. Ten El chefe do SSI	<i>[Signature]</i>
21/6/64	Ao SPS/SPI	<i>[Signature]</i> Touca Toncel

Rio de Janeiro, 06 de maio de 1964.

SFICI
PROTOCOLO
ACE Nº 812
13/5/64

Exmo. Sr.

Presidente do Conselho de Segurança Nacional

Nesta

Senhor Presidente,

Permita-me que volte à presença de V.Exc. para, mais uma vez, com a autenticidade de democrata intransigente e de jornalista que lutou pelos postulados defendidos pela Revolução vitoriosa, expressar algumas observações que me parecem merecedoras da apreciação desse Conselho.

Preliminarmente, sei que a limpeza a ser feita na pública administração do Brasil, diante dos desmandos do Governo apeado, não poderia realizar-se em tão pouco espaço de tempo, sendo certo que o Ato Institucional limitou prazo excessivamente curto. É muito pouco, posso assegurar, sessenta dias, apenas, para examinar-se tantos anos de prostituição oficializada, de fraude, de suborno e de corrupção! Não parece assim a V.Exc.?

Feita esta primeira observação, data vênua, desejo firmar alguns conceitos sobre fatos e pessoas, algumas destas ainda livres e no uso de prerrogativas constitucionais cassadas a outros pelo Poder Revolucionário.

Na esfera do contrabando do café, o número de pessoas comprometidas é grande, difícil de uma perfeita identificação. Mas, no entanto, se formos em busca das principais figuras, traremos o resto ao pelourinho, inevitavelmente. No Ceará e no Maranhão, por exemplo, poderemos lembrar figuras que são apontadas pelo público como beneficiados, pela impunidade, pela Revolução: Deputado Padre José Palhano de Sabóia, dentre de outros crimes contra o patrimônio nacional, é líder do contrabando do café, tendo vários testas de ferro. Deputado Esmerino Arruda, tem ligações com tais contrabandistas, sendo acusado, até, de haver passado dinheiro falso para fazer o "mapismo" nas elei-

Artigo assinado por...

SPI

Dep Fed PTB (be)

Dep Fed PST-Ce

Mc

4133

ções passadas, obtendo a "transfusão" dos votos do seu cunhado Marcelo Sanford de Barros, para seu nome, em detrimento de outros colegas que foram eleitos. O Tribunal Regional Eleitoral tem um acórdão que trata do assunto, mandando que fossem devolvidos a Marcelo os votos tirados para Esmerino. Há recursos na esfera eleitoral, mas estavam presos em face de interesse do então presidente da República, pois neles estavam incluídos os votos que "elegeram" dr. Antonio Juca ⁴⁹⁵⁵ Senador da República, por via da candidatura e morte do sr. Carlos Jereissati. Na esfera estadual estão sendo apontados, no Ceará, como líderes do contrabando do café, os deputados Ariceto Rocha, Ernani Viana, Murilo Aguiar, Aldenor Nunes Freire, Oriel Motte e outros cujos nomes escapam, nesta oportunidade, à minha memória. Tais fatos bem poderiam ser pesquisados, sendo de bom alvitre que fosse ouvido, no caso, o deputado estadual do Ceará Guilherme Gouvêia. Na Assembléia do Maranhão são apontados pelo povo como contrabandistas, ostensivos, o major José Pereira dos Santos (que é deputado em face de fraude e corrupção, sendo criminoso impune e acobertado pelo Tribunal de Justiça do Estado, conforme já denunciei) e Mário Flexa Ribeiro, que não tem qualificativo, mas, agora, aparece como "puro". Um é do Governo. O outro, veio do Governo e ingressou no PTB "salvador".

No terreno da corrupção, no Ceará o número é grande. Destaca-se, no entanto, Judísio Pinheiro, no campo dos automóveis e das concordatas. No caso do trigo, não é possível deixar-se de examinar a posição do deputado Dias Macedo. Nas negocitadas do Departamento de Portos, Rios e Canais inavegáveis, além da atuação direta do deputado Exedito Machado, como Ministro da Viação, destacam-se pela ação corruptora Marcelo Sanford de Barros, que recebeu duzentos milhões de cruzeiros para desistir de uma concorrência que sua firma, na Bahia, tinha ganho, afim de amparar interesse de amigos de Valdir Pires, estando complicado no caso os deputados Sosapht Azevedo (Bahia) e Floriano Rumim (Espírito Santos), além de outros que não sei bem os nomes. Vale que seja salientada que a indicação do então Diretor daquele Departamento fora feita pelo próprio Marcelo Sanford, ludibriando os seus companheiros de Partido. O fato é verdadeiro e desafia contestação.

SPI

Atividade com o...
 Rep Fed (Ca)
 SPI

3097

10034

20115

10024

NIC

NIC ou (12002)

NIC

19117

NIC

11672

NIC

NIC

Dep Fed (UDN)

Dep Fed (PTB)

Dep Fed (PTB)

-III-

Descendo até o meu Estado, o Maranhão, encontramos na corrupção, no campo federal, José Sarney, ²⁶²⁹ Lister Segunda da Silveira Caldas, ¹⁴⁸⁹⁷ Cid Rosas de ⁵⁷⁸⁷ Carvalho e ^{14311(?)} Luís Coelho. Corrupção e fraude. Ocorre, no entanto, que Sarney, que

era figura destacada da "Frente Parlamentar Nacionalista", envolvido em con-fabulações com Neiva Moreira e Padre Alípio Freitas, que estava fazendo, in-clusive, pregações em favor da sua candidatura ao Governo do Maranhão, aparece, agora, como homem da Revolução, ditando normas e acusando outros. Sobreleva destacar que a corrupção de Sarney não vem de hoje, isto é, não é de ontem, também, é quasi que umbilical. Desde de Secretário do Tribunal de Justiça que, apoiado pelo pai, que era desembargador, fazia toda espécie de negociatas em nome da Justiça, sendo que foi o campeão da fraude eleitoral de 1948. Na eleição passada, elegeu-se deputado federal com a ajuda do sr. Magalhães Pin-to, e apoio de sr. Jânio Quadros, tendo feito uma campanha para Governador, tal o montante do dinheiro gasto. Onde teria obtido tal dinheiro? Sabemos que foi por via escusas. Uma devassa na vida de Sarney não permitiria sua presença no cenário político nacional.

Agora que temos um homem da envergadura de Juarez Távora à frente do Ministério da Viação, não é possível deixar-se sem exame o que ali fez o sr. Expedito Machado, sem esquecer o Departamento de Rios e Canais.

Já que tomei a atitude de escrever esta carta ao Conselho, parece-me honesto lembrar a impunidade em que ainda se encontram ²⁹⁷⁴ Oliveira Brito, ²⁰⁵⁰ Tancredo Neves, ³⁷⁵ Santiago Dantas e ⁸²⁹ Afonso Arinos, estes dois últimos altamente comprometidos com o processo de sovietação do País, meta principal do ex-presidente Jânio Quadros, cuja presença no Brasil continua a ser um grande perigo, quer pela sua permanente demagogia desprimorosa, quer pela inqualifi-cada equipe que o certa, cuja meta o sr. João Goulart continuou não porque tivesse desejo de mudar, propriamente, mas, sim, pela mania de continuismo her-dado do seu "genitor político", o Caudilho morto, dentro do Palacio do Cate-te, não sabemos se pelas suas próprias mãos. A história dirá, um dia, a versão exata.

Dep Fed (PTB)

SPI

Arbúlio César Alves

SPI

-IV-

Continuando na série de racionários que tenho feito, não me parece a mim que seja possível confiar a Nação em um homem da formação do sr. Magalhães Pinto, que sempre teve ação ativa e constante nas negociatas do Governo deposta pela Revolução vitoriosa, sendo certo que marchou à frente do levante de Minas Gerais porque não tinha condições para impedir a marcha vitoriosa do mesmo, dada a deliberação do alto comando militar ali sediado. O fato é notório. Magalhães Pinto fora, até, por muito tempo, um dos candidatos de Goulart à sucessão presidencial. Servira de instrumento contra Lacerda. E a corrupção que Magalhães Pinto lidera no País, notadamente no meu Estado, o Maranhão, por via de Sarney e sua gente?

Mas, agora, M. Pinto vem ditar normas sobre a existência e a formação de Partidos. É o cúmulo da falta de robustez patriótica, de sensibilidade moral, de dignidade cívica, de honradez pessoal! Com que autoridade? Como admitir-se, por exemplo, para não citar o meu Partido, que se feche uma agremiação como o P L, com tanta tradição e a folha de serviços prestados à Nação e ao regime, para fazer-se uma fusão em a qual M. Pinto seja líder?

Evidentemente, é preciso uma modificação na estrutura dos Partidos políticos, mas no sentido de oferecer a todos igualdade de condições, com um freio na interferência do Poder Público e da força do Poder Econômico nos resultados eleitorais, para que possa, assim, haver autenticidade política, na representação popular em todas as esferas da administração do País. Esta, sim, data vênica, é a tese criteriosa e justa. Os tais grandes Partidos de hoje, todos nós o sabemos, cresceram e frutificaram à sombra do Governo, dos dinheiros dos cofres nacionais. Serão grandes? Em que sentido?

Mergulhando-se no Código Eleitoral, forçoso será afirmar-se que todos os Partidos que tiveram representantes com os mandatos cassados e os direitos políticos suspensos e que não se manifestaram, nunca, contra a atuação, as atitudes, a ação e o procedimento dos mesmos, estão sujeitos ao disposto no art. 148 daquele diploma legal, sendo certo, igualmente, que todos

A Tribuna Maranhão - 1964

-V-

descumpriram a regra do art. 143, do mesmo Código, pois é conhecida a história daqueles deputados, dos diversos Partidos, que não podem justificar a fabulosa soma gasta nas suas eleições. Vale uma olhada no Código. Tudo isto permanece sujeito à apreciação e medidas drásticas da Revolução, enquanto é tempo.

Falo, aqui, a linguagem de quem fez a Revolução de 1930, tendo como comandante de GBC o hoje General Juracy Magalhães, comandante de BC (3ª) o hoje General Anacleto Tavares da Silva, sendo sub-comandante essa figura digna e honrada que é o Coronel Afonso de Albuquerque Lima. Falo, mais ainda, a linguagem de quem não suportou a ditadura e teve coragem de combatê-la de frente, sem esquecer que dei tudo pela Revolução de S. Paulo, em 1932. Falo, por fim, a linguagem de um brasileiro que tem dado o melhor de sua apocada inteligência pela felicidade do Brasil e glória e tranquilidade do seu povo.

Não falo, pois, como delator. Disto seria incapaz. O que digo aqui, com poucas restrições, sempre disse pelas colunas do jornal em que exerço, para felicidade dos meus filhos, minha condição de homem livre, que não perca a pena, embora passe privações e muitas.

Estou certo de que não ^{me}decepcionarei com a Revolução, fruto da reação da mulher brasileira nas suas preces públicas e, sob a ajuda de Deus, conduzida pelas Forças Armadas do País.

Antes de terminar, tomo a liberdade de sugerir ao Conselho que seja ouvido, para detalhes de fatos que esclarecem certas passagens de homens que estão se inquietando no atual Governo, como ocorre no Ministério do Trabalho, o prof. Hélio Damasceno, ^{NIC}suplente de Senador pela Guarabara, que tem um verdadeiro dosier de tudo e de todos. Ele poderá ser procurado no telefone: 46.32.18. É certo que não sabe desta indicação, mas, o faço confiado no seu espírito público, pois dêle ouviu coisas e cousas graves.

Espero, assim, que Deus ilumine os membros dêsse Conselho, para que possam afastar o joio sem macular o trigo e, assim, distinguir, na hora da prestação de contas que agora apenas começou, os que devem ser castigados pelo crime de subversão e os que, contrários à consciência nacional, envergonham este

Art. 143 do Código Penal - 1930

-VI-

País pela prática da corrupção. É lamentável que um brasileiro conspire contra o regime democrático, mas, afinal, certo ou errado, defende uma idéia, uma doutrina, um princípio. Merece castigo, merece repulsa, mas, evidentemente, muito pior do que um homem assim mal orientado ideologicamente, são os que praticam a corrupção e servem de instrumento aos subversivos. O processo de sovietação do Brasil, triste é afirmar, estava sendo feito sob a égide da molequice, de que era líder autêntico o sr. João Goulart. Punição, pois, em nome da consciência nacional e pela consolidação da ordem jurídica e administrativa do País, para quantos tenham mergulhados os seus mandatos populares no lamaçal que era o Governo apeado!!!

Estarei ao dispor do Conselho para bem servir ao Brasil!

Atenciosamente,

Chelino Nova Alves
Chelino Nova Alves n/c

Cart. Prof. 27.434, Série 47. Registro Especial de Jornalista 116, da DR do Maranhão. Endereço no Rio-Rua Francisco Serrador, 90, Grupo 202-Telefone 52.58.01.

SEM REVISÃO. DESCULPEM OS SENÕES

moral brasileira

F. CHAGAS BARRETO & CIA.

End. Tel. — CHABARRETO
Codigos: RIBEIRO e MASCOTE

REPRESENTAÇÕES E ESTIVAS
FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
SOBRAL — CEARA

AVENIDA DOM JOSÉ, 759
FONE 282

Sobral, 2 de abril de 1964

Flamarion,

Com esta, venho pôr-te a par do que vem ocorrendo aqui, que não é nada agradável.

O Palhano vem insultando diariamente o Cesário pela rádio dêle, a Rádio Tupinambá. Animados pela impunidade do que aqui vem praticando há vários anos, passaram a insultar agora tôda a nossa família, inventando uma série de calúnia e tôda sorte de provocações que, dizem os mais esclarecidos, só e possível para quem conhece a técnica comunista. Chegaram ao cúmulo de de dizer que "os Barretos são uma corja de ladrões" chefiada por mim e que enriquecemos "à custa de roubos". Não satisfeitos, pagaram um desclassificado para matar o Cesário. É um assassino com processo em andamento. Hoje, à tarde, quando o Cesário fazia pela primeira vez na história de Sobral, a sua prestação de contas em sessão da Câmara Municipal, tôda repleta de gente, o bandido tentou entrar na Câmara de revólver em punho, só não conseguindo porque o chofer do Cesário conseguiu barrá-lo.

Tenho certeza de que esta situação não pode continuar como está por muito tempo. Não admito qualquer medida de violência, mas sei que não posso mais conter a revolta da nossa família e temo que algum dêles venha a cometer um desatino, se prejudicando.

Para dar uma idéia dêsse desclassificado Palhano (o deputado), no mês passado se meteu num contrabando de café com outros 15 deputados, ganhando CEM MILHÕES de cruzeiros.

Porém, agora chegou a vez do Soldado e, portanto, chegou a sua hora. Quero que você e o Luciano façam alguma coisa para acabar com essa situação. Para isso, aqui vai o endereço do Palhano - Rua Senador Vergueiro, 200 ap.608-Flamengo - Rio. Ajam junto a seus amigos, investigando os roubos e falcatruas que êle vem praticando.

Agora, ontem à noite, a rádio dêle passou o dia em cadeia com Nacional de Brasília, pró-Jango. Chegaram ao cúmulo de ontem às 9 horas da noite dirigirem uma patética conclamação ao povo sobralense concitando os estudantes, trabalhadores, camponeses a pegarem em armas para defenderem o mandato do Presidente João Goulart que queria fazer as reformas para dar melhor vida ao povo, salários mais altos e distribuir terras para todos. Você pode imaginar como ficou a cidade com essa agitação. Agora que a coisa está quase decidida a nosso favor é que a gente

Nº. PRO. PAI. 23.500 P. 71

867

F. CHAGAS BARRETO & CIA.

End. Tel. — CHABARRETO
Codigos: RIBEIRO e MASCOTE

REPRESENTAÇÕES E ESTIVAS
FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
SOBRAL — CEARÁ

AVENIDA DOM JOSÉ, 759
FONE 282

vê o povo mais aliviado da imensa expectativa. O procedimento dessa rádio está a merecer uma severa investigação.

Há também outro aí, metido a valente - o Francisco Palhano - que esteve aqui na Prefeitura e roubou à vontade. Mora em Copacabana, na altura da Galeria Menescal, perto da Santa Clara. Pelo menos foi visto lá, ultimamente, em trajes de quem mora por ali.

Vai junto esta carta para o Luciano porque não sei o novo endereço dele. Quero que entregue logo. E juntos tomem uma decisão para acabar com a atividade desses canalhas que não deixam mais a família sobralense viver em paz.

Chagas

Envio-lhe, 1 pacote livro e carta mande entregar Luciano porque não tenho novo endereço



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Sobral

N8. PRO. PAI. 21. 100, P. 72

868

AO CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA

Peço vênia a êsse Comando para expor os seguintes fatos, verificados no pobre Município de Sobral, situado em pleno Polígono das Sêcas, do qual sou Prefeito eleito, cargo que foi por mim assumido em 25 de março de 1963, tendo em seguida iniciado um sério trabalho de verificação das irregularidades e peculatos cometidos pelo ex-Prefeito José Palhano / de Sabóia, atual Deputado Federal.

a) Recebeu o Sr. José Palhano de Sabóia, na qualidade de prefeito dêste município de Sobral, do Ministério da Viação e Obras Públicas - Departamento Nacional de Estradas / de Ferro -, para a construção de um Hotel Ferroviário, nesta cidade, a vultosa quantia de R\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), sendo R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE // CRUZEIROS) através do Banco do Brasil S. A. (doc. 1) e R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS) por intermédio da Segunda Pagadoria do Ministério da Fazenda, como atesta o documento 2.

Entretanto, o Hotel Ferroviário não foi sequer iniciado na gestão daquele prefeito, conforme se constata nos docs. de nºs. 3, 4, 5, 6 e 7, e nem a importância supra de // R\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE CRUZEIROS) foi escriturada no Livro Caixa desta Prefeitura (doc. 8).

O Departamento Nacional de Estradas de Ferro /// transmitiu o telegrama da cópia anexa (doc. 9) ao atual Prefeito de Sobral, reclamando a prestação de conta referente à aplicação da verba em espécie, que, em resposta, lhe dirigiu o despacho telegráfico constante da cópia junta (doc. 10), solicitando abertura de inquérito para apuração do desvio criminoso de tão elevada verba federal, não tendo tido conhecimento de qualquer providência adotada por aquêle Departamento.

b) Outro ato característico de ilícito, capitulado no Art. 132, do Código Penal Brasileiro, que patenteia a falta de probidade, de honestidade e de respeito ao patrimônio público, praticou o ex-Prefeito, Sr. José Palhano de ///



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Sobral

N8. PRO. PAI. 21.300, P. 73

869

Fls. 2-

Sabóia, contra o já dilapidado erário municipal desta cidade, quando já investido nas altas funções de seu mandato de Deputado Federal, para cuja investidura, em obediência às prescrições legais, renunciou a 2 DE FEVEREIRO DE 1963 às funções de Prefeito Municipal de Sobral (doc. 11), passando o cargo ao / seu sucessor no dia 4 do mesmo mês de fevereiro de 1963 (do documento 12), recebendo, por incrível que pareça, do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, sediado em Recife, no dia 8 DE FEVEREIRO DE 1963, a verba de 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinada à Prefeitura Municipal de Sobral, resultante do convênio firmado entre esta e o Ministério da Viação e Obras Públicas, para aplicação em obras de saneamento da cidade, como, de modo irrefutável, atestam os documentos 13 e 14.

Afeito à senda das malversações, irrefreado nos seus instintos desonestos, o ex-prefeito, atual parlamentar / cearense, não se pejou de induzir em erro o ilustre chefe do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com o uso de artifício ardiloso, para conseguir fôsse a êle, Deputado Federal, feito o pagamento daquela verba destinada à Prefeitura Municipal de Sobral, fazendo-se representar por seu procurador, já acreditado naquela repartição, e a quem haviam sido pagas as verbas destinadas à construção do Hotel Ferroviário (vide documentos 1, 2, 3).

Obtendo, assim, o indiciado parlamentar, vantagem ilícita, em prejuízo da União, que pagou a verba, e do Município de Sobral, que não a recebeu, usando das prerrogativas do cargo de Prefeito, ao qual já havia renunciado expressamente, e já com assento na Câmara Federal, praticou crime contra o Patrimônio do Estado, agravado das circunstâncias do uso de meios fraudulentos, e feriu o decôro do Parlamento Nacional, já expurgado de mandatários que deslustraram e conspurcaram / os mandatos que lhes foram outorgados pelo povo brasileiro, / pela prática de crimes contra o Estado ou seu Patrimônio, a ordem política e social.

c) Recebeu o ex-Prefeito, atual Deputado José Palhano de Sabóia, da Companhia de Cigarros Souza Cruz, a importância de 574.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), através do cheque nº. 282055/19145, sacado contra a agência local do Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A., pela similar de Recife, cujo cheque foi por êle próprio recebido e



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Sobral

Nº. PRO. PAI. 21. Joo P. 74

870

Fls. 3-

endossado (doc. 15), deixando de, como era seu dever, lançar/dita importância no Livro Caixa, tudo como reconheceu a douta sentença do Dr. Juiz de Direito da Segunda Vara desta Comarca, proferida na ação de consignação em pagamento, promovida pela Companhia de Cigarros Souza Cruz, contra esta Prefeitura, que reclamava o pagamento daquela importância que já havia sido paga (doc. 16), mas não constava do "Caixa".

d) O ex-prefeito e atual deputado - Sr. José Palhano de Sabóia - teve, em sua gestão, como tesoureiros, os / seus irmãos Francisco Palhano de Sabóia e Luiz Marcelo Palhano de Sabóia, e, como auxiliar de tesoureiro, João Augusto Lopes, os quais foram denunciados pelo Órgão do Ministério Público da Segunda Vara, desta Comarca, pelos crimes capitulados nos Arts. 312, 324 e 296, V, do Código Penal (doc. 17), // por representação desta Prefeitura (doc. 18), de cujas peças se estampam nítidas as características do crime de peculato, / já que os ditos tesoureiros e auxiliar apropriaram-se de dinheiros pertencentes ao erário municipal, num montante de .. R\$ 2.361.178,10 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E HUM MIL CENTO E SETENTA E OITO CRUZEIROS, E DEZ CENTAVOS). Contra os mesmos foi decretada a prisão preventiva (doc. 19). Não fosse as imunidades de que goza o parlamentar, estaria, hoje, o ex-prefeito deste Município sendo procurado pela Justiça, como acontece com seus irmãos, em face da prisão preventiva decretada por crimes de peculato, porque teria sido incluído na representação que deu causa ao decreto de custódia prévia, // vez que o ex-prefeito é igualmente responsável (Art. 312, §1º da Lei Nº 3.528, de 3/1/1959).

e) O ex-Prefeito apropriou-se, em benefício de si próprio, de alguns bens móveis do Município, entre eles um aparelho de ar condicionado, adquirido às custas do erário municipal pela importância de R\$ 120.000,00 (doc. 20), e um grupo gerador, comprado pela quantia de R\$ 350.000,00 (doc. 21). A Prefeitura ingressou em Juízo com uma ação de reivindicação para reaver os bens que lhe foram usurpados (doc. 22).

Êsses fatos narrados aqui sucintamente, além de / outros, foram comunicados, na oportunidade, às mais altas autoridades da República, clamando a aplicação da Justiça, contra tão contumaz peculatório, que enodoa o Parlamento Nacional Brasileiro.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Sobral

NX. PRO. PAI. 21 JOOP. 75

871

Fls. 4-

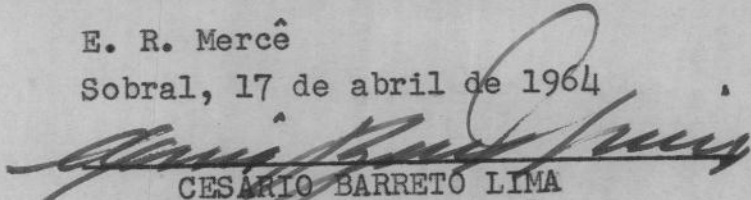
Assim é que, em data de 27 de junho de 1963, pelo ofício nº. 111/63, foram tais ocorrências comunicadas ao Sr. Presidente da República João Goulart; pelo ofício nº 121/63, de 28/6/63, ao Ministro da Viação e Obras Públicas, Sr. Expedito Machado; aos Srs. Presidentes da Câmara e do Senado, pelos ofícios nºs. 118/63, de 27/6/63, e 119/63, de 28/6/63, // respectivamente; ao Sr. Professor Carlos Alberto Carvalho Pinto, Ministro da Fazenda, pelo ofício nº. 143/63, de 9/8/63.

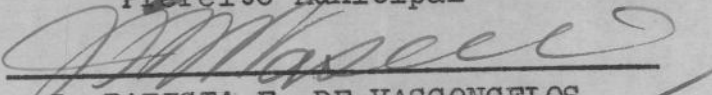
Essas denúncias surtiram efeitos negativos. Em face delas, o ex-Presidente João Goulart, que conduzia o País à anarquia, com o fito de comunizá-lo, viu no ex-Prefeito um / dos homens ideais à sua causa, pois, ao título de Deputado, a liava a condição de Padre, e procurou conquistá-lo, agraciando-o com a entrega de posições neste Estado, junto à Delegacia do Instituto Brasileiro do Café, nos Correios e Telégrafos, e SAMDUs. E o objetivo foi colimado. O Deputado-Padre José Palhano de Sabóia foi, até o inolvidável dia 31 de março, através de sua Rádio Tupinambá, desta cidade, o defensor intemerato da política do baderneiro João Goulart.

Agora, com o Ato Institucional editado pelos Comandantes em Chefe, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, "VISANDO ASSEGURAR AO NÔVO GOVÊRNO, A SER INSTITUÍDO, OS MEIOS INDISPENSÁVEIS À OBRA DE RECONSTRUÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA, POLÍTICA E MORAL DO PAÍS", com o expurgo, dos quadros da vida pública, dos agitadores, dos apátridas, dos desonestos e dos ladrões, de todos os que se aproveitaram de funções públicas para o enriquecimento próprio e alheio, na obra malsã do desvirtuamento da Democracia, - venho trazer à consideração / dêsse Comando os deploráveis fatos acima narrados e provados, para que as providências cabíveis sejam adotadas e a fim de / que o pobre e exaurido erário do Município que dirijo, seja / restaurado, e reprimido o mau exemplo da desonestidade.

E. R. Mercê

Sobral, 17 de abril de 1964


CESÁRIO BARRETO LIMA
Prefeito Municipal


J. BATISTA E. DE VASCONCELOS
Procurador Judicial



SECRETARIO
MUNICIPAL - CEARA

RECONHEÇO as firmas
de Celário Barreto
Lima e. M. P. Barreto
E. de Vasconcelos

Dou fé. Sobral, 17 de abril de 1964.

Em testemunho da verdade.

[Signature]
Eusebio Luis Rodrigues de Almeida
Secretario Municipal - Ceará

ce belas, o ex-Presidente João Foulart, me conduziu o País a
anarquia, com o tipo de comunismo, viu no ex-territo um
dos homens ideais a sua causa, pois, ao título de deputado,
lêva a condição de Pátre, e procurou conquistá-lo, através
do-o com a entrega de posições neste Estado, junto a Delega-
cia do Instituto Brasileiro de Café, nos Governos e Fofeiza-
los, e SANDU. O objetivo foi colimado. O Deputado-Pátre Jo-
se Falcão de Sábia foi, até o inolvidável dia 31 de março,
através de sua Rádio Tupinambá, desta cidade, o defensor inte-
margo da política do parlamentar João Foulart.

Agora, com o Ato Institucional editado pelos Co-
mandantes em Chefe, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica,
"VISANDO ASSEGURAR AO NOVO GOVERNO, A SUA ESTABILIDADE, OS ME-
OS INSTRUMENTOS À ORDEM DE RECONSTRUÇÃO ECONÔMICA, FINANCEI-
RA, POLÍTICA E MORAL DO PAÍS", com o expurgo, dos quadros da
vida pública, dos agitadores, dos especuladores, dos desonestos e
dos ladrões, de todos os que se aproveitaram de funções públi-
cas para o enriquecimento próprio e alheio, no obra mais do
desenvolvimento da Democracia, - venho trazer a consideração
dessa Comissão os seguintes fatos assim narrados e provados,
para que as providências cabíveis sejam adotadas e a fim de
que o póbre e exaurido erário do Município que tanto, seja
restaurado, e servindo o meu exemplo às desconhecidas.

Sobral, 17 de abril de 1964

CELÁRIO BARRETO LIMA
Município

EUSEBIO LUIS RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretario Municipal

PADRE DEPUTADO

contra LACERDA E VIRGÍLIO TÁVORA

O deputado federal padre José Palhano, do PTB do Ceará, em trânsito, ontem, do Rio, destino a Fortaleza, declarou à nossa reportagem que "se Lacerda ganhar a eleição presidencial, o rio São Francisco vai se transformar no Rio da Guarda, e então já não serão só os mendigos a serem afogados".

O padre deputado disse que no Ceará vencerá o pleito presidencial o candidato que não tiver apoio do

governador Virgílio Távora.

O governador do Ceará, segundo o parlamentar, "tem arrecadado muito, sufocando com médios comerciantes, mas nada realiza e continua ainda planejando".

Disse o padre deputado que as ajudas que o governador Virgílio Távora vem recebendo da Aliança Para o Progresso, têm servido apenas para promoção publicitária do govêrno do Ceará.

Transcrito do "Jornal do Comércio", Recife, de 30-11-63

873

Banco do Brasil S. A.

AGÊNCIA CENTRAL

CAIXA POSTAL 135
TELEGRAMAS "SATELLITE"

É FAVOR CITAR NA RESPOSTA:
Ref. PODPU

RIO DE JANEIRO, 21 de maio de 1963.

Exmo. Sr.
CESARIO BARRETO LIMA
Prefeito Municipal de Sobral (CE)
Em mãos

Sr. Prefeito,

Em atenção ao seu pedido em carta de 20 de corrente, informamos-lhe que o crédito de Cr\$ 10.000.000,00, autorizado pelo Sr. Ministro da Fazenda em Avisos GB-298 e 418, de 14.5 e 25.6.62, a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, E. de Ceará, foi sacado, nesta AG.CENTRO-Rio, através dos cheques n.ºs. 772351, de Cr\$ 3.000.000,00, e 772352, de Cr\$ 7.000.000,00, emitidos em 16.5 e 28.6.62, respectivamente, pelo Sr. Francisco Arrais Rosa, como procurador de Sr. José Palhano de Sabeia (Padre), Prefeito da Prefeitura Municipal de Sobral, ambos ao portador, e pagos nas mesmas datas.

Saudações.

BANCO DO BRASIL S. A.
AGÊNCIA CENTRO DO RIO DE JANEIRO
Helmar L. D. Santos
(Seção de Poderes Públicos)
HELMAR L. D. SANTOS

Certifico que conferi e consertei com o original, achando-o exato; dou fé.

Sobral, 14 de Abril de 1964

Em teste *Helmar L. D. Santos* de verdade

Helmar L. D. Santos

Firma do Tabelião Hermes Teófilo
AV. W-3 - ...

Firma do Tabelião MACIEL
R. Siqueira - ...



874



MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o processo nº 406.603/62, da Prefeitura Municipal de Sobral, na importância de Cr\$ 6.000.000,00 foi pago em 10/8/62, pela procuração nº 37.172, de registro desta Pagadoria, ao Sr. Francisco Arrais Rosal, constituindo Documento de Caixa de Ministério da Viação nº 164.

A procuração era de Prefeito José Palhano - de Sobral, of. 15-GB - Livro 343 Fls. 187.



2ª PAJ. D. D. P.
22 de 5/163
[Signature]
SENAIR OLIVEIRA FERREIRA DE JESUS
Touzeiro-Chefe Substituta

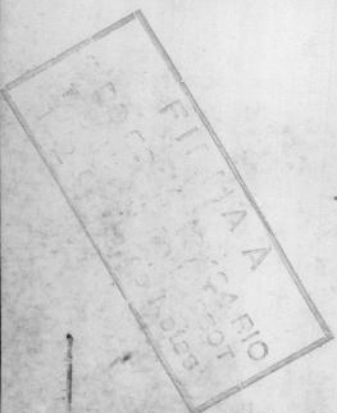
Certifico que conferi e constetei com o original, achando-o exato; dou fé.

Sobral, 14 de Abril de 1964.

Em teste *[Signature]* de verdade.

O 1º Tabelião

[Signature]



Firma no Tabelião de Sobral
AV. W. S. - Sobral - Ceará

Firma no Tabelião MACIEL
R. Siqueira Campos 106 Recife



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Doc. nº 3

Sobral, 8 de Maio de 1963

O P. N. _____

Exmo. Sr. _____

Solicito de V. Excia. se digno de informar ou atestar se já desta, se à Praça Senador Figueira, ou em outro qualquer local desta cidade, está sendo ou foi construído um prédio, por iniciativa da Prefeitura Municipal, para a instalação de um hotel.

Facultando-me dar à resposta o uso que me aprouver, venho expressar a V. Excia., desde agora, os meus agradecimentos.

Suações

[Handwritten Signature]
 Cecílio Barreto Lima
 Prefeito Municipal.

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara.

Nesta

Atesto, por ser de meu próprio conhecimento, que nesta cidade, quer à praça do Figueira ou em qualquer outro local, a Prefeitura Municipal de Sobral, não construiu, nem está construindo nenhum prédio, para nele ser instalado um hotel.

Poderá fazer deste o uso que lhe convier.

Sobral, 9 de maio de 1963

[Handwritten Signature]
 Juiz de Direito da 1ª Vara

RECORRIDO

Certifico que conferi e consertei com o original,
achando-o exato; dou fé.

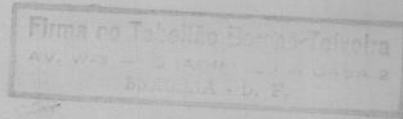
Sobral, 14 de Abril de 1964.

Em testo de de verdade

O 1º Tabelião

[Handwritten Signature]

Firma no Tabelião MACIEL
R. Siqueira Campos 108 Recife





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Doc. 714

Sobral, 8 de Maio de 1963

O F. N. _____

Exmo. Sr.

Solicito de V. Excia, se digno de informar ou atestar, se p^o desta, se à Praça Senador Figueira, ou em outro qualquer local desta cidade, está sendo ou foi construído um prédio, por iniciativa da Prefeitura Municipal, para a instalação de um hotel.

Facilitando-me dar à resposta e uso que me aprouver, venho expressar a V. Excia., desde agora, os meus agradecimentos.

Saudações

[Handwritten signature]

Prefeito Municipal.

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara.

Nesta

ATESTO, por ser do meu próprio conhecimento, que nesta cidade, em qualquer local, a Prefeitura Municipal de Sobral não construiu, nem está construindo nenhum prédio com a finalidade de nele ser instalado um hotel.

Fica o requerente autorizado a fazer deste o uso que lhe aprouver.

Sobral, 9 de maio de 1963.

[Handwritten signature]

Juiz de Direito da 2a. Vara

RECIBO

Certifico que fiz digo que conferi e consertei com o original, achando-o exato; dou fé.

Sobral, 14 de Abril de 1964.

Em teste Leandro de verdade.

O 1º Tabelião.

Leandro de Almeida



Firma do Tabelião MAGIEX
R. Siqueira Campos 108 Recife

FIRMA A
R. DO ROSÁRIO, 104 RECIFE
TABELIÃO JOÃO DE ASSIS
12.º Ofício de Notas

Firma do Tabelião Sérgio Teixeira
R. ...
Substituto de F.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Nº. PRO. FAZ. 20.100 P. 84

Doc. 113.5

877

Of. 79/63

Em 10 de maio de 1963.

Da Coletoria Federal em Sobral-Co.

Ao Exmo. Snr. Prefeito Municipal de Sobral

Assunto: Respondendo Ofício.

Senhor Prefeito

Em resposta ao vosso ofício s/n, datado de 8 de maio do corrente exercício, informo-vos desconhecer qualquer construção de edifício de iniciativa da Prefeitura, destinada a instalação de hotel.

2. Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. as minhas respeitadas

Saudações

Raimundo Iran de Vasconcelos

Raimundo Iran de Vasconcelos

Coletor Federal.



Recebi em 10 de maio de 1963
Raimundo Iran de Vasconcelos
Coletor Federal
10 de maio de 1963

Edson Bezerra de Brito
de Sobral

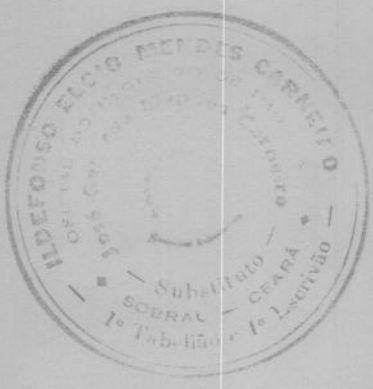
Certifico que conferi e consertei com o original, achando-o exato? dou fé

Sobral, 14 de Abril de 1964

Em Teste [assinatura] de verdade

O 1º Tabelião

[assinatura]



Firma no Tabelião MACIEL
R. Siqueira Campos 108 Recife



Firma no Tabelião Borges Teixeira
AV. W3 - QUADR. 20 - CASA 2
RECIFE - PE



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Doc. nº 6

N8. PAO. PAI. 21. J00. P. 86

879

Sobral, 9 de Maio de 1963

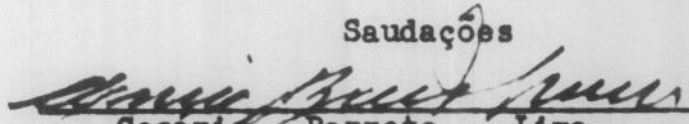
O F. N. _____

Exmo. Sr.

Solicito a V. Excia., se digne de informar ou atestar, ao pé deste, se à Praça Senador Figueira, ou em outro qualquer local desta cidade, está sendo construído, por iniciativa da Prefeitura Municipal, um prédio destinado à instalação de um hotel.

Facultando-me dar à resposta o uso que me convier, venho expressar a V. Excia., desde logo, os meus agradecimentos.

Saudações


- Cesarie Barreto Lima -
Prefeito Municipal-

Ao Exmo. Mons. Sabino Loliola
D.D. Diretor do "Correio da Semana"

Nesta

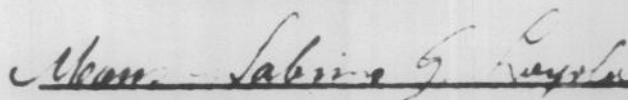
Sobral, 10 de maio de 1963

Ilmo. Sr. Cesarie Barreto
Prefeito Municipal de Sobral

Em resposta ao ofício acima, cumpre-me informá-lo de que não tenho conhecimento de qualquer construção nesta cidade, de iniciativa da Prefeitura Municipal, que se destine a hotel. Conheço, no entanto, na praça Senador Figueira, um terreno em que a Prefeitura mal iniciou uma limpeza deixou-a inacabada. Na cidade se dizia que ali deveria ser construído pela Prefeitura um hotel de cinco andares. Mas, efetivamente, nada foi feito; nem sequer os alieceres foram cavados, nem material foi encostado.

Poderá dar a esta resposta o necessário uso.

atenciosamente


Diretor do "Correio da Semana"

Certifico que conferi e consertei com o original, achando-o exato; dou fé.

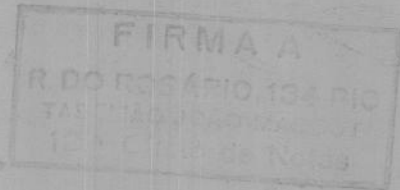
Sobral, 14 de Abril de 1964

Em testº Waciel de verdade.

O 1º Tabelião

Waciel

Firma no Tabelião WACIEL
R. Siqueira Campos 106 Recife





Estado do Ceará

Nº PRO. PAI. 25.100, P. 88

880

Prefeitura Municipal de Sobral

Doc. nº 7

Sobral, 9 de maio de 1963

O P. M. _____

Exmo. Sr.

Solicito a V.Excia. se digne de informar ou atestar, ao pé desta, se à Praça Senador Figueira, ou em outro qualquer local desta cidade, está sendo ou foi construído, por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, um edifício destinado à instalação de um Hotel.

Facultando-me dar à respôsta o uso que me convier, venho expressar a V.Excia., dêse agora, os meus agradecimentos.

Saudações

(CESÁRIO BARRÊTO LIMA)

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Presidênte da Câmara de Vereadores

Nêsta

Sr. Prefeito:

Respondendo o officio supra, informo a V. Exa. que não foi nem está sendo construído nesta cidade em nenhum local, e, especialmente à Praça Senador Figueira, às vistas da população inteira da cidade, qual hotel de iniciativa da Prefeitura Municipal, ou mesmo qualquer prédio destinado a tal fim, tendo todos os Vereadôres desta Casa testificado o mesmo. Pode V.Exa. fazer dêste o uso que convier.

Atenciosamente,

(Raimundo Nilo Donizetti Coêlho)

PRESIDENTE.

Certifico que conferi e consertei com o original,
achando-o exato; dou fé.

Sobral, 14 de Abril de 1964

Em teste de de verdade

O 1º Tabelião

[Handwritten Signature]

Firma do Tabelião MAGIEL
R. Siqueira Campos 108 Recife

FIRMA A
R. DOSSA...
JOÃO MASSON
12º...
de Notas



[Faint rectangular stamp]



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Sobral

Soc. 7: 8

Do Sr. Prefeito Municipal
Ao Sr. Tesoureiro.

ORDEM DE SERVIÇO

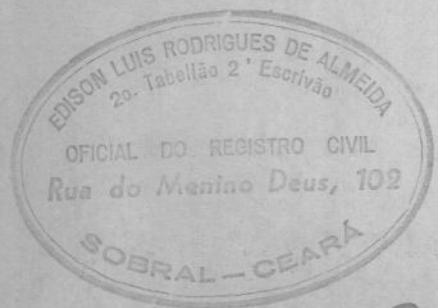
Determino ao Sr. Tesoureiro desta Prefeitura, que proceda a um rigoroso exame no LIVRO CAIXA, certificando ao pé desta, com absoluta exatidão, se na RECEITA, relativa ao exercício financeiro do ano próximo passado, foi lançada a importância de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), recebida pelo então Prefeito - José Palhano de Sabóia (Padre), do Ministério da Viação e Obras Públicas, através do Departamento Nacional de Estrada de Ferro, para construção do HOTEL FERROVIÁRIO, cuja / construção não foi sequer iniciada, importância esta recebida / em parcelas, sendo duas de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), do Banco do Brasil S.A., Agência Centro do Rio de Janeiro, mediante os / cheques Nºs. 772.351 e 772.352, em 16 de maio e 28 de junho de 1962, e a terceira, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), do Caixa do Ministério da Viação, em 10 de agosto / de 1962.

Paço da Prefeitura Municipal de Sobral, em 6 de agosto de 1963

CESÁRIO BARRETO LIMA
-Prefeito Municipal-

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento à ordem supra, que procedi um cuidadoso exame no LIVRO CAIXA, desta Municipalidade, nos lançamentos da RECEITA durante o exercício financeiro de 1962 e janeiro de 1963, e constatei que não existe qualquer escrituração / referente aos recebimentos das importâncias acima aludidas. E, para constar, eu,
Francisco dos Anjos, Tesoureiro, datilografei a presente aos seis dias de agosto de mil novecentos e sessenta e três.



2.º CARTÓRIO
MUNICIPAL - CEARÁ

RECONHEÇO *em quina*
república de Ceará. Benedito
Luiz e Francisco José
Tomazato Silva

Dou fé. Sobral, 15 de *abril* de 1964
Em testemunho
da verdade.

Edison Luis Rodrigues de Almeida

Forma no 1.º. 2.º. 3.º. 4.º. 5.º. 6.º. 7.º. 8.º. 9.º. 10.º. 11.º. 12.º. 13.º. 14.º. 15.º. 16.º. 17.º. 18.º. 19.º. 20.º. 21.º. 22.º. 23.º. 24.º. 25.º. 26.º. 27.º. 28.º. 29.º. 30.º. 31.º. 32.º. 33.º. 34.º. 35.º. 36.º. 37.º. 38.º. 39.º. 40.º. 41.º. 42.º. 43.º. 44.º. 45.º. 46.º. 47.º. 48.º. 49.º. 50.º. 51.º. 52.º. 53.º. 54.º. 55.º. 56.º. 57.º. 58.º. 59.º. 60.º. 61.º. 62.º. 63.º. 64.º. 65.º. 66.º. 67.º. 68.º. 69.º. 70.º. 71.º. 72.º. 73.º. 74.º. 75.º. 76.º. 77.º. 78.º. 79.º. 80.º. 81.º. 82.º. 83.º. 84.º. 85.º. 86.º. 87.º. 88.º. 89.º. 90.º. 91.º. 92.º. 93.º. 94.º. 95.º. 96.º. 97.º. 98.º. 99.º. 100.º.



Prefeitura Municipal de Sobral

Doc. nº 10

(Cópia)

DISTRITIVA
RECIFE PE

RESPONDENDO TELEGRAMA DATADO VINTE CORRENTE INFORMO HAVER ASSUMIDO PREFEITURA SOBral VINTE CINCO MARÇO PASSADO NADA ENCONTRANDO REFERENTE CONSTRUÇÃO HOTEL FERROVIÁRIO PT EMBORA NADA CONSTE ESCRITURADO NESTA PREFEITURA NEM EXISTA MENOR INDICAÇÃO CONSTRUÇÃO QUALQUER HOTEL NESTA CIDADE VG PODEMOS ASSEGURAR SER EXATO VG FATO NOTORIAMENTE SABIDO VG HAVER GESTÃO ANTERIOR PADRE JOSÉ PALHANO SABÓIA RECEBIDO QUANTIA DEZESSEIS MILHÕES CRUZEIROS MENCIONADA FINALIDADE PT APROVEITO OPORTUNIDADE DENUNCIAR CRIMINOSO DESVIO VERBA RECEBIDA MEU ANTECESSOR JOSÉ PALHANO SABOIA VG QUAL EMBOLSOU TOTALMENTE DINHEIRO DESTINADO CONSTRUÇÃO HOTEL NOSSA CIDADE VG ESPERANDO SEJA ABERTO RIGOROSO INQUERITO FIM APURAÇÃO DELITO PT SAUDAÇÕES

CESÁRIO BARRETO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL SOBral

.....

Sobral, 24 de junho de 1963

Cesário Barreto Lima
CESÁRIO BARRETO LIMA
Prefeito Municipal



rio Barreto Lima

Sobral, 17 de 1964
[Signature]



Prefeitura Municipal de Sobral

Doc 72/11

Estado do Ceará

OFICIO N.º 8/63

Sobral, 26 de Janeiro de 1963

Ilmo. Sr. Vice-Prefeito do Município de Sobral
Cel. Pedro Mendes Carneiro
Nesta cidade

Levo ao conhecimento de V.S. que a partir do dia 2 de Fevereiro do corrente ano, em virtude dos dispositivos constitucionais, afetar-me-ei definitivamente das funções do cargo de Prefeito deste Município, ao assumir o meu Mandato de DEPUTADO FEDERAL.

Convido pois V.S. para assumir a chefia da Municipalidade como substituto legal, e no caso de V.S. não desejar assumir o mencionado cargo, queira adotar as providencias de acordo com a legislação vigente.

Com os protestos de elevada consideração, subscrevo-me atenciosamente

Joel Palhares de Sousa
PREFEITO DE SOBRAL E DEPUTADO FEDERAL



Firma no 1.º Tab. Morais Correia Fortaleza - Ce.



S. CARTÓRIO

RECONHEÇO a firma de Joel Palhares de Sousa
Dou fé Sobral 7 de de 1963
Em testemunho de verdade

Certifico que conferi e consertei com o original, achando-o exato; dou fé.

Sobral, 14 de Abril de 1964.
Em teste de verdade.
O 1º Tabelião

FILIA A
R. DO ...
122 ...

Firma no Tabelião Borges Teixeira
AV. W-3 - QUADRA 20 - CASA 2
BRASILIA - D. F.

Firma no Tabelião MACIEL
R. Siqueira Campos 108 Recife



Prefeitura Municipal de Sobral

Doc. N: 12

Estado do Ceará

CERTIDÃO

O F. N. _____ CERTIFICO que, revendo o Arquivo Municipal e nêle o livro de Atas de posse dos Prefeitos Municipais, encontrei o termo de posse do Prefeito Raimundo Nilo Donizete Coelho, do teôr verbo ad verbo, seguinte:

""Termo de posse que assina o Snr. Raimundo Nilo Donizete Coelho.

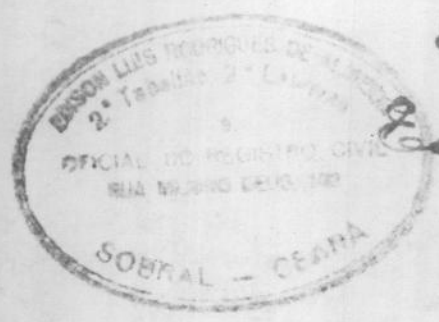
Aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, às 15 (quinze) horas, compareceu o cidadão Raimundo Nilo Donizete Coelho, que, na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores desta cidade, na impossibilidade de assumir as funções de Prefeito Municipal, Snr. Vice-Prefeito constitucional Cel. Pedro Mendes Carneiro, conforme officio de hoje datado, que vai devidamente arquivado, e por lhe haver transmitido o cargo o Snr. Prefeito Municipal, vinha assumir estas funções, como de fato assumiu, em armônia com as dterminações legais. Eu, José Ribamar Coelho, Secretario adoc lavrei este termo, na falta de qualquer funcionario da Prefeitura, o qual lido e achado conforme vai devidamente assinado. (aa) Raimundo Nilo Donizete Coelho e José Ribamar Coelho, Secretario adoc.""

Eu, Margarida Pinto Guilherme, funcionario da Prefeitura Municipal, datilografei a presente certidão.

Está conforme o livro de atas.

José Ribamar Coelho
Secretario de Administração.

*Conferiu, est sendo conforme; deu fe.
Sobral, 7 de maio de 1963.
Com visto de verdade.*



*O 2.º Tabelião
Luis Rodrigues de Lemos*

Lu:



Passagem em nome de (da) rétro de
Margarida Quinto Guilherme, José Gerardo //
Erota Parente e Edison Luis Rodrigues de //
Almeida ----- dou fa

Em 8 de Maio de 1963.

Subst.

[Handwritten signature]

[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document]

Tabella Interina
RAMON
Escrivão Substituto
HAROLD W. WILSON
Rio
Escrivão Autorizado

[Large handwritten signature or stamp]



MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Departamento Nacional de Obras de Saneamento
DISTRITO DO NORDESTE

OFÍCIO Nº 5º DFOS- 63 / 163 Em 15 MAR 1963

Do 5º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
Ao Exmo. Sr. PREFEITO DE SOBRAL - CE
Assunto: Ofício (transcreve)

Transcrevo, a seguir, o teor do ofício nº 5º DFOS-53/63, de 24 de abril findo, endereçado a essa Prefeitura, em virtude de não ter o mesmo chegado às mãos de V. Excia.:

"Sr. Prefeito:

Em atenção ao requerimento firmado por Procurador dessa Municipalidade, legalmente habilitado, que me chegou às mãos no dia de hoje, informo a V.Excia. ter sido paga a importância de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) da verba objeto do seu pedido de informação, à Prefeitura de Sobral, em virtude de CONVENIO devidamente registrado no Tribunal de Contas da União.

Informo ainda que tal pagamento foi efetuado no dia 8 de fevereiro do ano em curso, na pessoa do Sr. Francisco Arrais, por Delegação da Autoridade competente.

Cordiais Saudações

a) José Batista do Rêgo Pereira,
CHEFE DO 5º DFOS"

Recebeu a. firma

Almeida *Irajá d'*

Recib. 15 de Maio de 1963

Em test. do Ford. 28 0 2º Tab. 22

Ames e Polares de Sousa e Silva

Atenciosas Saudações

Irajá d' Almeida Lins
Chefe do Serviço Administrativo Distrital



Certifico que conferi e consertei com o original, achando-o exato; dou fé.

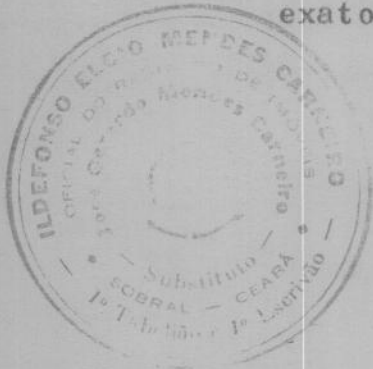
Sobral, 14 de Abril de 1964.

Em teste de de verdade.

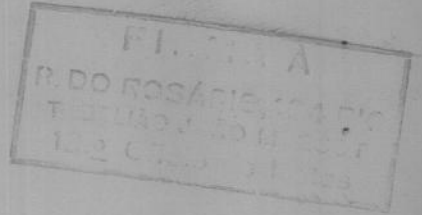
O 19 Tabelião

[Handwritten signature]

11



Firma no Tabelião MACIEL
R. Siqueira Campos 108 Recife



Rio de Janeiro, 22 de maio de 1963

Ilmo. Sr.
Cesário Barreto Lima
MD. Prefeito Municipal de Sobral

Prezado Sr,

Atendendo a solicitação contida em sua carta de 20 do corrente, comunico a V.Sa. que recebi a importância de Cr\$-9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) decorrente de convênio firmado entre a Prefeitura de Sobral e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Comunico, outrossim, que entreguei referida importância ao Padre José Palhano de Sabóia. //

Atenciosamente

Francisco Arrais Rosal
FRANCISCO ARRAIS ROSAL

16.º OFÍCIO DE NOTAS
(Antigo Cartório Hugo Ramos)
TABELIÃO
Dra. CARMEN COELHO
SUBSTITUTO
Wolmer Flaeschon
Autorizados
Lutz Campos Ribeiro
Ivo Pires Cardoso
Rua São José, 85
Tels. 142-5688
142-1235
Estado da Guanabara

Recebeu a firma
Francisco Arrais Rosal
Rio de Janeiro, 22 de maio de 1963
Em test. *[assinatura]* da verdade

Certifico que conferi e consertei com o original,
achando-o exato; dou fé.

Sobral, 14 de Abril de 1964.

Em testº [assinatura] de verdade.

O 1º Tabelião

[assinatura]



Firma no Tabelião MACIEL
R. Siqueira Campos 108 Recife

FIRMA A
R. DO ROSÁRIO, 134 RIO
TABELIÃO JOÃO MASSOR
132 Ofício de Notas

Firma no Tabelião Borges Teixeira
AV. W-3 - QUADRA 29 - CASA 2
BRASILIA - D. F.



Prefeitura Municipal de Sobral

Sobral, 12 de Setembro de 1963

Ilmo. Sr. SEBASTIÃO DE BARROS MELO

M.D. Gerente da Agencia local de Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A.

Para o fim de trazer esclarecimentos na ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, que a Companhia de Cigarros Souza Cruz move contra a Prefeitura Municipal de Sobral, na qualidade de / procurador desta, solicito de V. Sa. prestar as seguintes informações:-

I - Se é verdadeira a assertiva da referida Companhia de que sacou contra esse Banco o cheque de Nº 282.055/19.145?

II - Em caso afirmativo- a) qual o valor desse cheque; b) se nominal ao portador; d) per quem foi endossado; e e) em que data foi pago?

Com a resposta que me for dada ao pé desta, antecipadamente agradeço.


J. Batista E. de Vasconcelos-

Em resposta ao seu pedido supra, temos a informar-lhe o seguintes:

- I- É verdade que a Cia. de Cigarros Souza Cruz sacou contra este Banco o cheque nº 282055/19145, em 14/3/1962, Ag. Recife-Pe..
- II- a) O valor do cheque é de R\$ 574.000,00 (Quinhentos setenta e quatro mil cruzeiros).
- b) Nominal a Prefeitura Municipal de Sobral.
- c) Pelo Sr. Prefeito Municipal, Padre José Palhano de Saboia.
- d) Pago em 22/3/1962.

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos, atenciosamente,


BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS, S.A.
-Agencia de Sobral-Ce.



certifico que recibí e entreguei
e entreguei um original de
no.º superior; assim vi.



Carneiro, 17 de Abril de 1964

com Test. de

o.º

[Handwritten signature]

589



CARTÓRIO PEDRO MENDES.

RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 427

TELEFONE: 437

SOBRAL — CEARÁ

Alfonso Elcio Mendes Carneiro

1.º TABELIÃO E 1.º ESCRIVÃO

José Gerardo Mendes Carneiro

SUBSTITUTO

Oficial do Registro de Imóveis e Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Sobral, por título Vitalício etc.

Certifico, pela faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada que, dos autos da ação de Consignação em Pagamento em que é autora a Companhia de Cigarros Souza Cruz e ré a Prefeitura Municipal de Sobral, às folhas 83 a 85v., consta a sentença do teor seguinte:— Vistos, / etc. Versam os autos sobre uma ação de consignação em pagamento promovida pela Cia. de Cigarros Souza Cruz contra a Prefeitura Municipal de Sobral. Na inicial de fls., alegou a autora, em síntese, o seguinte: que a promovida exigiu o imposto de indústria e profissão relativo ao exercício de 1963, sem computar a importância de R\$ 574.178,10 já recolhida, durante a administração passada, como pagamento do dito imposto, no mesmo exercício de 1963, eis que a referida administração facultou às empresas recolher o imposto de indústria e profissão de 1963 na mesma base do lançamento do ano e exercício de 1962, desde que o fizessem de uma só vez e a outra, digo a autora, valendo-se da faculdade, pagou o seu imposto naquela importância; que, assumindo o poder, o atual prefeito revogou as determinações do seu antecessor, procedendo a uma revisão do dito imposto e lançando o da / autora no valor de R\$ 1.455.356,50; que a autora aceita o novo / lançamento mas quer que dele seja deduzida a importância acima / indicada. A contestação da ré pode ser exposta por esta forma:— a autora não pagou o imposto de indústria e profissão referente ao exercício de 1962, por isso, não é possível (a ela ré) receber a primeira prestação correspondente ao exercício de 1963. A matéria de fato está exhaustivamente provada através dos inúmeros docs. juntos aos autos. A autora concorda com a revisão feita no lançamento do imposto para 1963 e a ré em deduzir do total resultante da revisão a importância já paga pela autora à administração passada. Portanto, a discussão prende-se, tão-so-

revisão feita?

mente, à validade do pagamento do imposto relativo ao exercício de 1962. A promovente juntou, entre outros, os docs. d e fls. 65 e 79. O primeiro é um talão de quitação do imposto devido pela autora no ano de 1962. O segundo, um cheque nominal nº 282055/19145, comprado pela autora ao Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A., endereçado à Prefeitura Municipal / de Sobral, recebido na similar do mesmo banco, nesta cidade, pelo então Prefeito Pe. José Palhano de Sabóia. A ré nega-se a emprestar validade ao doc. de fls. 65 (talão III) sob o // o fundamento de que não é o modelo oficial utilizado pela / Prefeitura para a quitação do imposto de indústria e profissão, nem o funcionário que o assinou era tesoureiro ou s e u auxiliar. Acrescenta, ainda, que o lançamento, digo, a escrituração desse imposto da autora, no livro próprio não era // verdadeiro, pois a importância referente ao mesmo não foi eg criturada no livro "caixa", nem o talão nº. 4756, com que // foi pago, havia sido expedido. Efetivamente, o modelo oficial para a quitação do imposto de indústria e profissão é o / talão II, sendo que o III é expedido pelos fiscais na arrecadação de impostos eventuais no mercado público e matadouro. Verdade, também, que o signatário do dito modelo III não // exercia funções de tesouraria, mas de lançador de impostos, nomeado pela Portaria nº 63, de 31-12-62, do então prefeito, Pe. José Palhano de Sabóia. Por sua vez, a perícia esclareceu que no livro de lançamento do imposto de indústria e profissão consta, ao lado, nos espaços destinados à data e número do talão, a quitação do imposto da autora, feita no dia / 22-10-62 pelo talão nº 4756, embora com caligrafia diferente da que escriturou os demais lançamentos, bem assim, que a importância referente ao mencionado talão 4756 não foi registrada no livro caixa e que o último o último recebimento registrado refere-se ao talão nº 4750, iniciando-se daí em diante, nova série a partir de nº 001, datado de 24-10-62. Em que pese a total procedência das alegações da promovida, como ficou demonstrado, a verdade, no entanto, é que a promovente pagou o imposto de indústria e profissão no ano de /// 1962 e isso o demonstra de maneira arrasadora o doc. de fls. 79, a que já aludi, de uma autenticidade inequívoca e incontestável e assinado pelo próprio chefe da edilidade na época - Pe. José Palhano de Sabóia. Efetivamente, está provado nos autos que os gestores dos negócios Municipais praticaram sérias e criminosas irregularidades no trato com os dinheiros / públicos, mas em reconhecer os vícios e defeitos dos responsáveis pela administração não significa que a autora tenha / deixado de cumprir as suas obrigações tributárias para com a Municipalidade nem que lhe caiba responder pelos desmandos /

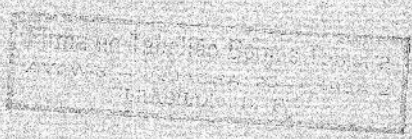
de maus funcionários. O princípio consagrado nas legislações de todo o mundo é o de que as pessoas jurídicas de direito / público respondem pelos atos de seus prepostos, pela dupla / razão de que as pessoas jurídicas têm personalidade própria, isto é, capacidade jurídica, mas essa capacidade se exerce / sempre através dos funcionários e prepostos. No Brasil, esse princípio foi erigido à categoria de norma constitucional e reproduzido por leis ordinárias (art. 194 da Const. Fed.). Por fim, objetou a ré que o signatário do doc. de fls. 65 era es- tranho aos quadros da Tesouraria e que fôra designado por // simples portaria para integrar uma comissão de lançamento de impostos, não sendo, portanto, funcionário público para os e feitos legais. O problema envolve conceito jurídico de funci- onário. Todos sabemos que esse conceito varia segundo a maté- ria com que se relacione. Em direito administrativo, por /// exemplo, é um, para os efeitos penais outro. No campo da res- ponsabilidade civil conceito de funcionário deve ser o mais amplo possível para abranger todos aqueles, qualquer que se- ja a forma de sua escolha e quaisquer que sejam as suas fun- ções, que colaborem na gestão da coisa pública, pouco impor- tando a categoria e que seja ou não remunerado. É o ensina- / mento de Aguiar Dias, Menegale e outros luminares dessa espe- cialidade. Nestas condições, JULGO procedente a ação para de- clarar subsistente o depósito e efetuado o pagamento. Custas pela ré. Publicação no dia 28/2, às dez horas. Reg. Int. So- bral, Ce., 21 de fevereiro de 1964. (a) José de Albuquerque Rocha - Juiz de Direito da 2a. Vara. Está conforme o origi- nal; dou fé.

Sobral, 28 de fevereiro de 1964

0.º Escrivão

[Handwritten signature]

 - Ildefonso Elcio Mendes Carneiro -





CARTÓRIO PEDRO MENDES

RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 427

TELEFONE: 437

SOBRAL — CEARÁ

Hdefonso Elcio Mendes Carneiro

1.º TABELIÃO E 1.º ESCRIVÃO

José Gerardo Mendes Carneiro

SUBSTITUTO

Oficial do Registro de Imóveis e Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Sobral, por título Vitalício etc.

Certifico, pela faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal do Sr. Procurador Fiscal da Prefeitura Municipal de Sobral, que dos autos da ação criminal, em que são acusados Francisco Palhano de Saboia e outros, por representação / do Sr. Prefeito Municipal desta cidade, às fls. 2/4 consta a denúncia oferecida pelo Dr. Promotor de Justiça da 2a. Vara, desta Comarca, do teor VERBO AD VERBUM seguinte:- Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Sobral. O Representante do Ministério Público assinado alfim, vem, com fundamento nos inclusos documentos, integrando processo remetido ao Poder Judiciário pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, oferecer denúncia contra // FRANCISCO PALHANO DE SABOIA, brasileiro, cearense, casado, filho de Júlio Preciliano de Saboia e Maria de Jesus Saboia, já falecida, atualmente residente na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; LUIZ MARCELO PALHANO DE SABOIA, brasileiro, cearense, casado, radialista (diretor da Rádio Tupinambá), filho de Júlio Preciliano de Saboia e Maria de Jesus Saboia, residente nesta cidade; e JOÃO AUGUSTO LOPES, brasileiro, cearense, casado, funcionário público federal (lotado nos Correios e Telégrafos de Sobral), residente nesta cidade, em razão de ilícitos penais pelos mesmos cometidos, tudo como a seguir se expõe, demonstra e afinal requer: Os três acusados participaram da gestão do Padre José Palhano de Saboia (deputado federal) quando / então Prefeito Municipal, ocupando as funções, respectivamente, de Tesoureiro, padrão X, e Auxiliar de Tesoureiro, padrão S, durante o quadriênio 1959-1962, nomeados legalmente por portarias. O denunciado Francisco foi de pronto nomeado Tesoureiro por seu irmão Prefeitologo no início do mandato, isto é, em 1959,

Francisco Palhano de Saboia

continuação - fls. 2

efetivando essas funções até 30 de maio de 1962, conforme portaria de exoneração de nº 48, da mesma data (certidão junta). Marcelo, irmão do primeiro indiciado e do Prefeito substituiu em igual data (30 de maio) a Francisco, permanecendo como chefe da / tesouraria até o término do mandato do irmão Edil, isto é em // 1962, conforme portaria Nº 49 junta. João Augusto, terceiro e último acusado foi nomeado Auxiliar de Tesoureiro desde o princípio da gestão Palhano, lá permanecendo até o fim da mesma, (1962), segundo portaria nº 79, com data de 16 de junho de 1959, compondo as fls. 8 do presente processo. Segundo se infere da Representação firmada pelo atual gestor da Municipalidade os três acusados como titulares do órgão arrecadador da prefeitura desviaram dinheiros públicos provenientes de impostos dos mais variados, / chegando a atingir a elevada quantia de DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E HUM MIL, CENTO E SETENTA E OITO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS (R\$ 2.361.179,10), somente no exercício de 1962, último ano do mandato do prefeito padre Palhano de Saboia. Realmente, várias foram as infrações perpetradas pelos acusados supra mencionados aos dispositivos de nossa lei substantiva penal, tudo como / bem demonstrado no processo de REPRESENTAÇÃO de fls. 2 a 18, robustecido por certidões de sumoroso conteúdo. Assim é que, em / conformidade com a análise e demonstração contidas nessas peças do processo, os denunciados cometeram os ilícitos previstos nos artigos 312, constante do Capítulo I, Título XI - DOS CRIMES PRACTICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-, 324, ainda do mesmo capítulo e título, ("Continuar a exercer função pública, sem autorização, depois de saber que foi oficialmente exonerado etc. etc."), 293, inciso V, constante do Capítulo II, Título X - DA FALSIDADE DE TÍTULOS E OUTROS PAPÉIS PÚBLICOS - ("Falsificar, alterando TALÃO DE ARRECADAÇÃO DE RENDAS PÚBLICAS etc. etc."), pena aumentada da sexta parte neste artigo conforme reza o art. 295, 297 constante do Capítulo III, Título X - DA FALSIDADE DOCUMENTAL - ("... alterar documento público verdadeiro"), pena aumentada da sexta parte neste dispositivo conforme determina o seu parágrafo 1º, combinados com o 51, parágrafo 1º (concurso de delitos) e 25, todos definidos no Código Penal Brasileiro. Em virtude de ser o crime de PECULATO punido pela lei penal com pena privativa de liberdade (reclusão) por mais DEZ (10) anos, mister se faz que se decreta a custódia preventiva dos três denunciados. Em face do exposto, contra FRANCISCO PALHANO DE SABOIA, LUIZ MARCELO PALHANO DE SABOIA e JOÃO AUGUSTO LOPES, de início qualificados, é oferecida a presente denúncia para o fim de se verem processar e julgar, pelo que se requer as suas citações (inclusive expedição de precatória para o Rio de Janeiro-GB) em todos os termos da ação penal sob pena de revelia. NESTES termos P. Deferimento. Sobral, 9 de março de 1964. a) Aldeir Nogueira Barboza".

representação

continuação - fls 3

Era o que se continha sôbre o que me foi requerido e está conforme o original; dou fé.

Sobral, 7 de abril de 1964

O 1º Escrivão

Ildefonso Elcio Mendes Carneiro

- Ildefonso Elcio Mendes Carneiro -



4

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA

(Cópia)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de seu representante legal infra assinado, vem, com o maior respeito, perante V. Excia., com apôio no art. 39 do Cód. de Proc. Penal, / combinado com os arts. 102, 312, 327 e 51, do Código Penal da República, representar contra FRANCISCO PALHANO DE SABÓIA, brasileiro, casado, residente no Rio de Janeiro, MARCELO PALHANO DE SABÓIA, brasileiro, casado, radialista, residente nesta cidade, e JOÃO AUGUSTO LOPES, brasileiro, casado, funcionário dos Correios e Telefones, residente nesta cidade, pelos fatos e motivos que passa a expor:

1ª) Os aludidos Francisco Palhano de Sabóia, Marcelo Palhano de Sabóia e João Augusto Lopes, foram nomeados para os cargos de Tesoureiros - os dois primeiros, e Auxiliar de Tesoureiro - o último, / conforme testeficam os documentos 1, 2 e 3, cargos que, na realidade, exerceram, durante a administração passada, investindo-se, portanto, na condição de funcionários públicos municipais, segundo o conceito do art. 327, do Código Penal.

2ª) Não souberam, contudo, se conduzir dentro das normas de honestidades que devem nortear o serventuário público, pois, no exercício de suas respectivas funções e em razão do cargo de que estavam investidos, demonstrando lisura nada recomendável, apropriaram-se / de dinheiros públicos pertencentes ao Erário Municipal, no montante de Cr\$ 2.361.178,10 (DOIS MILHÕES; TREZENTOS E SESSENTA E UM / MIL; CENTO E SETENTA E OITO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), isso somente no exercício de 1.962, soma que por êles foi recebida em função do cargo que exerciam, e da qual se apossaram, indevidamente, não /

a entregando ao Patrimônio Municipal, como deviam e como ordena o mais comedido princípio de decência e de honestidade.

3ª) Assim foi que, como faz certo o documento junto sob nº 4, certidão fornecida pelo Sr. Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, na Tesouraria desta Prefeitura e pelos talões de números / compreendidos entre 4.750 a 5.000 e 759 a 1.000, foram pagos por / diversas contribuintes, cujos nomes estão relacionados no mesmo / documento, impostos relativos à transmissão de propriedade INTER VIVOS, na quantia de Cr\$ 397.950,00 (trezentos e noventa e sete / mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), a qual não foi recolhida / aos cofres municipais, por não ter sido escriturada no Livro Caixa, como se infere do item, 5, da presente representação.

4ª) Os documentos sob nº 5, 6 e 7 - fotocópias de talões pagos pe los contribuintes CIDAO S/A. - no valor de Cr\$ 1.411.783,10, ta- / lão n) 4.755, expedido em 22.10. 62, SIMPLEX COM. E IND. S/A., no valor de Cr\$ 340.065,00, talão nº 4.752, em 18.10.62 e RANDAL POM PEU & FILHOS, no valor de Cr\$ 247.380,00, talão nº 788, em 26.12 / 62, tatalizando os mesmos impostos a soma de Cr\$ 1.899.228,10, / comprovam os aludidos documentos que a importância supra foi rece bida pelo tesoureiro Marcelo Palhano de Sabóia, não sendo, igual mente, recolhida aos cofres municipais, por não ter sido escritu rada no Livro Caixa, conforme deixa certo o anexo documento 8 e / como se infere do item 5, desta representação.

5ª) O mencionado documento nº 8, Certidão extraída do Livro Caixa desta Prefeitura, positiva, fóra de qualquer dúvida, deixando in teiramente à evidencia, que durante o ano de 1.962 não foi expedi do até o dia 22 do outubro, nenhum talão de número superior a.... 4.750 ou além desse número e, que no dia 24 de outubro de 1.962, / passou a ser utilizado um bloco de talão com nova numeração inici ando em 001 para terminar em número 443, no dia 31 de dezembro do mesmo exercício. Assim, os valores recebidos e referidos nos intes anteriores 3 e 4, não foram recolhidos e nem escriturados ao Erá rio, numa forçosa conclusão a que se chega de uma análise na nume ração dos talões utilizados.

6ª) Continuando a narração desta representação, fatos desprimoro sos que atingem a raia do inconcebível, outro assalto praticado / pelo tesoureiro Marcelo Palhano de Sabóia, em razão do cargo que /

exercícia na passada administração se constata da prova contida no documento nº 9, em cuja prática, com fraude comprovada, há a consubstanciação evidente do crime de peculato. O citado documento 9 - certidão fornecida pelo Sr. Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca - comprova que foram pagos ao mesmo tesoureiro, por contribuintes diversos, impostos relativos à transmissão de propriedade Inter Vivos, no valor de Cr\$ 64.000,00, conforme talões expedidos cujos números enomes dos contribuintes, são relacionados do documento nº 9, em alusão. Ora, os mesmos talões de que dão notícia o documento fornecido pelo Cartório de Imóveis, forma modificados quanto aos valores dos impostos pagos e quanto aos nomes dos contribuintes. O documento junto sob nº 10 esclarece que no LIVRO CAIXA foram escriturados os ditos talões com a mesma numeração, porém, com os nomes dos contribuintes e respectivos valores completamente diferentes, bastando salientar que a importância escriturada e recolhida pelo tesoureiro / soma apenas Cr\$ 285,00. Assim, verifica-se uma diferença de .. / Cr\$ 63.715,00, entre os valores recebidos, na realidade, como / atesta o documento 9 e a quantia recolhida aos cofres municipais aludida no documento 10.

7º) Dos fatos narrados e comprovados documentalmente, configuraram o crime previsto no art. 312, do Código Penal - peculato, / que prescreve: At. 312: - apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em / proveito próprio ou alheio. Pena: Reclusão, de dois a doze anos e multa de cinco mil cruzeiros e cinquenta mil cruzeiros.

8º) Os elementos integratórios do delito de peculato, estão, / igualmente, caracterizados: a) funcionário público; b) objeto / (dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel de que o funcionário tenha a posse em razão do cargo; c) modo (apropriação ou / desvio) d) dolo. Nada pode pairar, nenhuma dúvida, da prática / do crime de peculato cometido pelo Suplicados.

Em vista do exposto, vem o Signatário oferecer a presente Representação que não só apresentam elementos que habilitam V. Excia. a promover a ação penal, como prova documentalmente os fatos e a sua autoria, o tempo e o lugar, bem assim a função que se derem e todos os demais elementos de convicção.

Na hipótese a prisão preventiva é obrigatória, porquanto ao crime de peculato é cominada pena de reclusão por tempo superior a 10 anos - Cod. de Proc. Penal, art. 312. A prova da existência do crime e da sua autoria estão provadas em face dos documentos juntos, valendo salientar que a lei exige apenas "prova existencial do crime e indícios suficientes de sua autoria".

Assim, na forma dispositivos processuais acima invocados e cabíveis à espécie, requer a V. Excia., na qualidade de Representante legal do Município, com base nos documentos juntos, seja a presente Representação devidamente processada, sendo enviada ao Ministério Público para que denuncie a FRANCISCO PALHANO / DE SABÓIA, MARCELO PALHANO DE SABÓIA e JOÃO AUGUSTO LOPES, antes/qualificados, por crime de peculato, previsto no art. 312, do Cód. Penal, combinado com o art. 51, do citado Diploma requerendo-se / a prisão preventiva dos mesmos, por ser obrigatória.

Processado o pedido na forma da lei, espera a condenação dos acusados pelo crime praticado, protestando por todos os generos de provas em direito admitidos.

N. Têrmos

P. Deferimentos

Sobral, 17 de Outubro de 1963

(a) Cesário Barreto Lima

Prefeito Municipal



CARTÓRIO PEDRO MENDES,

RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 427

TELEFONE: 437

SOBRAL — CEARÁ

Alfonso Elcio Mendes Carneiro

1.º TABELIÃO E 1.º ESCRIVÃO

José Gerardo Mendes Carneiro

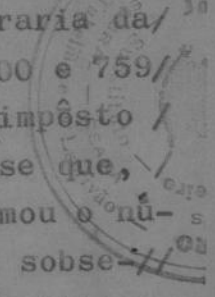
SUBSTITUTO

Oficial do Registro de Imóveis e Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Sobral, por título Vitalício etc.

Certifico, pela faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada que, dos autos de / Representação Criminal que é autôra a Justiça Pública e réus Francisco Palhano de Sabóia, Marcelo Palhano de Sabóia e João Augusto Lopes, às fêlhas 22v. a 24, consta o despacho do teor seguinte:— Vistos etc. A Prefeitura Municipal de Sobral, por seu representante legal, representou a este juízo contra os / indivíduos Francisco Palhano de Sabóia, Luiz Marcelo Palhano / de Sabóia e João Augusto Lopes, pela prática do crime de pecu / lato, previsto no art. 312 do Código Penal Brasileiro. Com // vista ao Representante do M. Público, ofereceu a denúncia de / fls. 2,3 e 4 requerendo a prisão preventiva dos acusados com / base no art. 312 do Cód. de Proc. Penal. Tudo visto e bem exa / minado. A custódia preventiva pode ser facultativa e obrigató / ria. É obrigatória nos crimes a que a lei comina pena de re- / clusão por tempo, no máximo, igual ou superior a dez anos, con / soante a conceituação objetiva do apontado art. 312 da lei ad / jetiva penal. Nêstes casos, a medida é imposta por lei, em // têrmos imperativos e categóricos, não cabendo ao magistrado / outra alternativa senão decretá-la, embora que em despacho // fundamentado. Ao julgador cabe tão somente indagar da existên / cia dos elementos de fato da materialidade do delito e indi / cios da autoria. Concorrendo êsses dois requisitos deve a me / dida ser decretada incontinenti, como efeito imediato e lógi / co da relação de causalidade estabelecida no mencionado art. / 312 da lei processual. Na hipótese em tela, não há por onde / se discutir sobre a existência do delito a prova documental / carregada para os autos é o próprio corpo de delito do ilícito. Clara, inequívoca é insofismável insusceptível de ser alterada

Francisco Mendes

ou sofrer as mutilações subjetivas inerentes à prova testemunhal, dá ao juiz plena convicção da existência do crime. No que toca aos indícios de autoria não é menor a certeza que infundem no espírito do juiz os docs. juntos aos autos. As portarias de fls. 6, 7 e 8 do então prefeito, atestam que os indiciados exerceram os cargos de tesoureiro (os dois primeiros) e auxiliar de tesouraria (o último) durante a passada administração. A certidão de fls. 9 da lavra do titular do Registro de Imóveis, comprova que, durante o ano de 1962 e janeiro de 1963, foram pagos por diversos contribuintes, à tesouraria da Prefeitura de Sobral, através dos talões de ns. 4.750 a 5.000 e 759 a 1.000, a importância de Cr\$ 397.950,00 correspondente ao imposto de transmissão inter-vivos. Pelo doc. de fls. 16, constata-se que, no mesmo exercício de 1962, o primeiro talão escriturado tomou o número 1.790, datado de 3-1-62, tendo seguimento pelos talões subsequentes até o número 4.750 de 22/10/62. No dia 24/10/62 foi utilizado outro bloco de talão, iniciando-se o recebimento pelo de número 001 para terminar a 31-12-62 com a extração do talão número 443. Confrontando-se os docs. de fls. 9 a 16 chega-se a matemática e iniludível conclusão de que os talões de números 4.751 a 5.000 e 759 a 1.000, não foram registrados no livro competente nem as importâncias a que se referem recolhidas e escrituradas no livro caixa. Às fls. 13, 14 e 15 encontramos os talões ns. 4755, 4752 e 788 expedidos pelos indiciados Marcelo Sabóia e referentes ao pagamento dos impostos das firmas Cidão S.A., Simplex Com. Ind. S.A. e Randal Pompeu e Filhos, totalizando a importância de Cr\$ 1.899.228,10. Ainda de acordo com a indicada certidão de fls. 16, referidos talões não foram escriturados, nem recolhidos aos cofres da prefeitura as quantias a que correspondem. Pela certidão de fls. 17, também do titular de imóveis, vê-se que inúmeros contribuintes pagaram em impostos de transmissão inter-vivos, através dos talões ali discriminados, no total de Cr\$ 64.000,00. Examinando-se a certidão de fls. 18 verifica-se que todos os talões relacionados no doc. de fls. 17 foram escriturados com a mesma numeração, mas com os nomes dos contribuintes e respectivos valores completamente alterados, bastando salientar que a importância escriturada e recolhida pelo Tesoureiro, soma apenas Cr\$ 285,00. Deste modo, há uma diferença de Cr\$ 63.715,00 entre os valores realmente recebidos pelo Tesoureiro e a quantia que ele recolheu aos cofres municipais. Ressalte-se que esses talões foram assinados pelos acusados Marcelo Palhano de Sabóia e Francisco Palhano de Sabóia. Diante do exposto, dúvida alguma pode persistir sobre a participação dos acusados nos crimes apontados pela peça vestibular. São fatos estribados em provas documentais incursas digo documentais incursas, deixando patente e indiscutível a culpabilidade dos indiciados. Nestas condições, resolvo decretar como decreto a prisão preventiva dos indivíduos Francisco Palhano de Sabóia, Luiz Marcelo Palhano de Sabóia e João Augusto Lopes, que devem ser presos e recolhidos ao presídio local. Expeça-se mandado de prisão à autoridade policial, nos termos do art. 285, letra e do C.P.P. Intime-se. Sobral, Ce, 14/



de Abril de 1964. (a) José de Albuquerque Rocha- Juiz de Direito da 2ª Vara. Está conforme o original; dou fé.

Sobral, 16 de Abril de 1964.

O 1º Escrivão

Ildefonso Elcio Mendes Carneiro

-Ildefonso Elcio Mendes Carneiro-



2

VIA

CR\$ 120.000,00

Recebi do Snr. Tesoureiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,
a importância de (cento e vinte mil cruzeiros)

(Cr\$ 120.000,00)

proveniente da venda de um aparelho de Arcondicionado marca Ermeson
1 HP de potencia e respectivos pertences para o Gabinete do Prefei-
to de acordo com a previa autorizaçao do Sr. Prefeito Municipal.



PAGUE-SE, expedindo-se a respectiva portaria.

Prefeitura Municipal de Sobral, _____ de _____ de 19__

P. José Talbass
PREFEITO MUNICIPAL

Tit _____
Cod. _____
Sub. Tit. _____

certificados que se referem a escritura e
o original de escritura. e escritura; e em de

de 17 de Abril de 1964

em Teste. Depois de verificado

o original

[Handwritten signature]



NB. PRO. PAI. 2.100, P. 118 Doc. 77: 21 (90)

No. [REDACTED]

LUIZ C. PEREIRA

Cr \$ 350.000,00

(CASA CRESCÊNCIO)

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

quantia de **QUARENTA E CINQUENTA MIL CRUZEIROS** :X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:X

[REDACTED]

referente a venda que lhe fizemos de um grupo gerador Diesel-Elétrico-
FARYMAN-IRNE 3 KVA, trifásico, 50/60 ciclos, 220/127 volts, 1500/1800 RPM,
pelo que firmamos o presente recibo em duplicata para um só efeito.

Para clareza firmo o presente recibo

Fortaleza

LUIZ CRES [REDACTED] SA CRESCÊNCIO) de 19 62
Luis Pereira

Selado com 140,00

1ª. Via



certifico que comparei e comparei
com o original e o mesmo
está em conformidade com o
original.



Belém, 17 de Abril de 1964

Este texto está em conformidade
com o original.



118, PRO. PAI. 21, 100, P. 130
Doc. n.º 22

902

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE SOBRAL
RUA MENINO DEUS, 102

Edson de

Edison Luis Rodrigues de Almeida

2.º Tabelião, 2.º Escrivão e Oficial do Registro Civil de Sobral,
Estado do Ceará, por nomeação vitalícia, etc.

MARIA FARIAS FERREIRA
SUBSTITUTA

C E R T I F I C O pela faculdade que por lei me é conferida, a requerimento verbal da parte interessada; que re- vendo os autos da ação de reivindicação movida pela Prefeitura / Municipal de Sobral contra o ex-Prefeito - Padre José Palhano / de Saboia, encontrei às fls. 2 usque 8, a petição inicial do teor in-verbis seguinte: "Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara , desta Comarca: A Prefeitura Municipal de Sobral, por seu procu- rador infra assinado, constituído através do instrumento procura- tório anexo (doc. 1) e autorizado pela Portaria N.º 277/63 (doc.2), advogado inscrito na Seção do Ceará da Ordem dos Advogados, sob/ N.º 297, vem alegar e requerer o seguinte: Que o ex-prefeito des- ta cidade - Padre José Palhano de Saboia, brasileiro, sacerdote / católico, aqui residente, ao tempo de sua gestão, que foi uma pá- gina negra na história de sua vida e um hiato na administração pú- blica municipal de Sobral, comprou, na qualidade de Prefeito Muni- cipal de Sobral, um aparelho de ar condicionado, marca "Emerson", de 1 HP de potencia, para o Gabinete do Prefeito, pela importân- cia de Cr\$ 120.000,00, como faz certo o doc. N. 3; Esse documento 3 é uma copia fotostatica, devidamente autenticada, do recibo ori- ginal, do qual se vê que o pagamento efetuado pela compra do cita- do aparelho foi autorizado pelo Prefeito de então, cujo recibo / se encontra em poder da Camara Municipal desta cidade, apenso ao processo de prestação de contas, relativo ao exercicio financeiro de 1959, (ano em que foi comprado o arcondicionado) apresentado / pelo ex-Prefeito, cujas contas foram desaprovadas pela referida / Camara, na conformidade do Parecer do Conselho de Assistência Tec- nica dos Municipios (doc. 4); O Aparelho em aprêço foi instalado/

no Gabinete do Prefeito, para o qual fôra adquirido e onde funcionou alguns anos, tendo sido de lá retirado de modo injusto e criminoso, pelo então Prefeito, antes de haver entregue a Municipalidade à atual administração, para colocá-lo na Rádio Tupinambá, da qual é proprietário e Diretor; Adquiriu, ainda, o ex-Prefeito deste Município, para a Municipalidade, pela quantia de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), em junho do ano próximo passado, um grupo gerador Diesel-eletrico, FARYMAN - IRNE, 3KVA, trifásico, 50/60 ciclos, 220/127 volts, 1.500/1.800 RPM, conforme demonstra a cópia fotostática anexa (doc. 5), extraída do recibo original, apenso ao processo de prestação de contas / apresentado pelo ex-Prefeito, relativo ao ano de 1962, que, também, não logrou parecer favorável do Conselho de Assistência Técnica aos Municípios (doc. 6). A posse desse grupo gerador acima / caracterizado, assim como a do aparelho de ar condicionado, está / sendo injustamente detida pelo ex-prefeito, que dele se apossara em razão do cargo público que ocupava, estando o grupo gerador, também, instalado no prédio ocupado pela Rádio Tupinambá. Esses / bens móveis são, inquestionavelmente, de propriedade do Município de Sobral, comprados que o foram com os recursos financeiros da edilidade, como atestam os recibos juntos, que fazem sobjea / digo que fazem sobjea prova do domínio, no entanto estão injustamente na posse do ex-prefeito, que não os restituiu à Municipalidade, quando passou as funções do cargo ao seu sucessor. Mas "A LEI ASSEGURA AO PROPRIETÁRIO O DIREITO DE USAR, GOSAR E DISPOR / DE SEUS BENS, E DE REHAVE-LOS; DO PODER DE QUEM QUER QUE, INJUSTAMENTE, OS POSSUA" (art. 524, do Cód. Civil). O exercício do direito de reaver alguém os bens de sua propriedade, injustamente apossados por outrem, é manifestado através da ação de reivindicação, que, na lição de Lafaiete, "É AQUELA QUE COMPETE AO SENHOR DA COISA, PARA RETOMÁ-LA DO PODER DE TERCEIRO, QUE INJUSTAMENTE A DETÉM" (Direito das Coisas, § 82, pag. 204). Carvalho / Santos a define, como "A AÇÃO DADA AO PROPRIETÁRIO NÃO POSSUIDOR, CONTRA O POSSUIDOR NÃO PROPRIETÁRIO" (Cód. Civ. Interpretado, vol. VII, pág. 281). Dessarte, para reaver a Prefeitura os bens aqui aludidos, dos quais é proprietária, vem esta propôr contra o possuidor não proprietário - Padre José Palhano de Saboia - a presente ação de reivindicação, visto como abusou criminosamente / das funções do cargo que ocupava, para imitar-se na posse dos / bens pertencentes ao Município. Acontece, porém, que a ação em espécie, não logrará o fim colimado, que é o reaver os bens móveis em perfeito estado, tal como se encontram, se não fôr adotada medida preventiva que assegure ao Município a recuperação de

parte de seu patrimônio, injustamente em poder de terceiro, sem que sofra qualquer lesão, de difícil e incerta reparação, o que fatalmente/ocorrerá se os bens continuarem na posse do réu, até a decisão da li-
de. Nossa lei adjetiva aplica o remédio jurídico adequando, facultan-
do ao Juiz determinar providências que scautelem os interesses das/
partes, antes da decisão da lide, quando, além de outros motivos, fôr/
provável a ocorrência de atos capazes de causar lesões, de difícil e
incerta reparação. (art. 675, II, Cód. de Proc. Civil). No caso sub-
judice, a probabilidade de ocorrência de atos lesivos e de difícil e
incerta reparação ao direito incontestado do Município, emerge tão cla-
ra, como não mais o possa ser, que escapa do índice das probabilida-
des, para atingir o limite da realidade. Assim é que, se o ex-prefei-
to teve a semcerimonia, de, criminosamente (é crime, apropriar-se do
Prefeito, em proveito próprio ou alheio, de bem móvel do Município, de
que tem a posse em razão do cargo, sujeitando-se à pena de reclusão/
de dois a doze anos, e multa de cinco mil a cinquenta mil cruzeiros -
Art. 1.º, nº 3, da Lei nº 3.528, de 3.1.1959), de desviar e apossar-se
desses mesmos bens móveis do Município, em seu proveito próprio, macu-
lando, sobretudo, o seu sacerdocio, que devia honrar; enodoando o seu
nome que, segundo a sua rádio, é o do maior parlamentar do país, por-
que, então, não terá a coragem de destruir esses bens móveis, fazen-
do desaparecer a prova do crime praticado, para não ver cair na sarge-
ta da desonestidade a toga da honradez, com a qual éle cobre para ilu-
dir os incautos? Se êsse homem teve a desplante criminoso de receber,
a 8 de fevereiro do ano em curso, quando já havia deixado as funções/
do cargo de Prefeito, das quais se afastou a 31 de janeiro (doc.7), a
quantia de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), relativa à
verba consignada pelo Ministério da Viação, através do Departamento /
Nacional de Obras e Saneamento, para o Município de Sobral, cuja im-
portância fôra paga pelo 5.º Distrito Federal de Obras e Saneamento, em
Recife, na pessoa de seu procurador - Francisco Arrais Rosal (doc.8),
- que passou às mãos do ex-prefeito a importância recebida (doc.9) - e
que dela se utilizou em proveito próprio, tanto assim é que não entre-
gou à Prefeitura, êsse homem é capaz de tudo, não lhe faltando, por-
tanto, na sua maldade, coragem de destruir os aparelhos desviados do/
Patrimônio Municipal. Recebeu, ainda, como Prefeito, do Ministério de
Viação e Obras Públicas, uma verba de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis mi-
lhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzei-
ros) por intermédio da Agência Centro do Banco do Brasil do Rio de Ja-
neiro, através dos cheques Nos. 772.351, de Cr\$ 3.000.000,00 (três mi-
lhões de cruzeiros) e 772.352, de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de
cruzeiros), emitidos em 16 de maio e 28 de junho do ano passado e pa-
gos na mesma data (doc. 10), e Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de
cruzeiros), da Pagadoria do Ministério da Fazenda, em 10 de agosto de
1962 (doc. 11), verba essa destinada no Orçamento da União por inter-
medio do Departamento Nacional de Estrada de Ferro, para a construção

de um hotel nesta cidade, não aplicando um só centavo da vultosa quantia recebida para o fim destinado, como é público e notório, pois não se vê na cidade, uma pedra sequer removida para a construção desse hotel, nem fez consignar no "Caixa" da Prefeitura o recebimento, dela / apropriando-se criminosamente, em proveito de sua campanha eleitoral, com o fito exclusivo de munir-se de imunidades parlamentares, para / resguardá-lo das tristezas do carcere. O Departamento Nacional de Estrada de Ferro, que contribuiu com a soma apreciável de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), para a construção do hotel, está exigindo comprovação da aplicação da quantia paga, consoante o telegrama dirigido ao atual Prefeito (doc. 12), que em resposta denunciou a não aplicação da verba, como é natural, e pediu a abertura de inquérito para apurar a irregularidade (doc. 13), donde se conclue que o Departamento de Estrada de Ferro não se conformará com o desvio da verba, que foi aplicada em proveito próprio do ex-prefeito. A responsabilidade do réu na restituição dessa importância de Cr\$ 16.000.000,00 / é indefensável, não podendo sequer alegar que a aplicou em outras / obras do município, para jogar a responsabilidade contra este, desde quando não a lançou na escrituração financeira, como o demonstram o Balanço da Receita e Despesas do ano de 1962 e o Balancete de janeiro de 1963, ambos por êle e seu Tesoureiro assinados (docs. 14 e 15) , totalizando a receita no ano de 1962, em Cr\$ 18.471.974,30 e no mês de janeiro deste ano a quantia de Cr\$ 2.219.466,20. De qualquer modo o ex-prefeito, réu nesta ação, irá restituir os valores das verbas recebidas de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros) e Cr \$ 9.000.000,00, porque se os Departamentos de Obras e Saneamento e de / Estrada de Ferro silenciarem a respeito, conformando-se com a bandalheira, o atual Prefeito irá promover a competente ação de enriquecimento ilícito, a fim de rehave-las, acrescidas, ainda, de fabulosa / quantia desviada, que foi recebida pela receita ordinária, também não escriturada no "Caixa", usando para tanto um bloco de recibos todo especial de N. 4.751 a 5.000, porque não se vai conformar com a clamorosa dilapidação do erário público municipal, já de poucos recursos financeiros, estando para isso já coligindo a documentação necessária , além da que aqui vai exposta. O réu era um homem pobre antes de assumir a Prefeitura, hoje possuindo a Rádio Tupinambá, adquirida durante a sua gestão à frente da Municipalidade, cujo valor, embora bastante considerável, não basta para cobrir a vultosa quantia por êle desviada, em proveito próprio, do município, tanto menos insuficiente se acrescida da importância equivalente ao valor dos bens moveis aqui / aludidos, se porventura destruídos pelo réu, que para tanto animo não lhe falta. Em tais condições, destruídos ou desviados os bens móveis / em aprêço, sofrerá o Município de Sobral lesão enorme de difícil e incerta reparação, tanto mais quando o réu não possui um só bem imóvel / pelo menos nesta comarca (doc. 16), que assegure a reparação do dano / causado. O Cód. de Proc. Civil, no entanto, no sentido de resguardar /

Esse

as partes dessas prováveis lesões, adota, antes da decisão da lide, como medida preventiva, o sequestro da coisa móvel ou imóvel (art. 676, n. II). Justos, portanto, são os motivos para que a autora receie de que os bens móveis do Município em poder do réu, sejam desviados ou destruídos, se ficar aguardando a decisão final da demanda, por isso, vem, com fundamento no inciso legal acima indicado e mui respeitosamente, requerer a V. Excia., como medida preventiva, seja decretado o sequestro do motor diesel e do ar condicionado acima caracterizados, a fim de que seja assegurado o direito de rehavê-los integralmente. No remédio jurídico, ora invocado, a autora/não tem outro fito, se não assegurar a "INCOLUMIDADE DA COISA, ATÉ QUE SE DECIDA A CAUSA PRINCIPAL, PARA QUE NÃO SEJAM PREJUDICADOS OS SEUS DIREITOS", na lição do grande Pontes de Miranda (História e Prática dos Embargos ou Arrestos, pág. 61). O ensinamento do emerito Carvalho Santos vem tutelar a medida ora impetrada, consoante se vê: "O SEQUESTRO, CONSOANTE PRINCÍPIO GERALMENTE ADMITIDO EM DIREITO, PODE TER LUGAR NÃO SOMENTE NOS CASOS EXPRESSAMENTE DECLARADOS EM LEI CIVIL E COMERCIAL, MAS TAMBÉM SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE DE SEREM TOMADAS PROVIDÊNCIAS ASSECURATÓRIAS DO DIREITO DAS PARTES SOBRE O OBJETO DO LITÍGIO" (Cód. do Proc. Civil Interpretado, vol. VIII, pág. 65). A jurisprudência não vacila em recomendar o sequestro em casos especiais, como o vertente. "É JUSTO QUE O JUIZ DECRETE SEQUESTRO ONDE PROVAVEL A OCORRÊNCIA DE ATOS CAPAZES DE CAUSAR LESÕES DE DIFÍCIL E INCERTA REPARAÇÃO AO DIREITO DE UMA DAS PARTES" (ac. un. da 1a. tur. do T. Fed. de Recursos, de 5.5.53, re. Min. Cunha Melo, in Alexandre Paula "O Proc. Civ. à Luz da Jur.", vol. II, Tom I, ano 1957, pág. 474). "O SEQUESTRO É MEDIDA PREVENTIVA E NÃO PREPARATÓRIA DE AÇÃO, DEVENDO SER REQUERIDO NA DEMANDA, INITIO LITIS, OU NA SUA PENDÊNCIA, PARA ACAUTELAR INTERESSES, QUANDO PROVAVEL A OCORRÊNCIA DE ATOS CAPAZES DE CAUSAR LESÕES DE DIFÍCIL E INCERTA REPARAÇÃO". (ac. un. da 2a. cam. do Trib. de Just. do Rio de Janeiro, de 9.7.1954, autor, obr. e vol. citados, pág. 475/76). Na conformidade da doutrina e da jurisprudência expostas, está plenamente justificada a necessidade da decretação do sequestro dos bens litigiosos, desde quando é certo, a julgar pelos antecedentes do réu, que este dará descaminho aos mesmos se continuarem em seu poder até a decisão da ação, assim como os desviou da Prefeitura, para não restituí-los, a fim de que não se desfaça, como um castelo de areia, a honestidade que norteou a sua administração municipal, como êle, e somente êle, tanto proclama através das ondas de sua rádio. A medida liminar e preventiva, ora requerida, deve ser concedida sem audiência do réu, como faculta o art. 683, do Cód. de Proc. Civil, por isso que se tornará absolutamente inoqua, se antes de executada tiver conhecimento o réu, que não precisará de grande espaço de tempo para desviar ou ocultar os bens, ou danificá-los de modo que se tornem imprestáveis. Aludindo à concessão do sequestro, como medida /

preliminar, escreve o douto Carvalho Santos: "ESSA SURPRESA, COM QUE ADMITE O CÓDIGO POSSA A JUSTIÇA AGIR, ENCONTRA FUNDAMENTO NA NECESSIDADE QUE EXISTE DE COIBIR A FRAUDE, COM QUE, POSSIVELMENTE ? AGIRÁ O ADVERSÁRIO, SE TIVER OCASIO DE PREPARAR MEIOS DE INUTILIZAR A FINALIDADE DA MEDIDA PREVENTIVA PLEITEADA..." (ob. e vol. citados, págs. 65). A jurisprudência segue a mesma trilha indicada pela doutrina: "O ART. 683, DO COD. DE PROC. CIVIL É EXPRESSO EM AUTORIZAR/ A CONCESSÃO DA MEDIDA PREVENTIVA, SEM AUDIÊNCIA DA PARTE ADVERSA, e/ QUANDO PROVÁVEL QUE, REALIZADA TAL AUDIENCIA, A MEDIDA SE TORNE INEFICAZ" (ac. un. da 4a. cam. do Trib. de S. Paulo, rel. Des. Cardoso/Rolim, in Rev. dos Tribs., vol. 256, pag. 226, apud R. de Almeida - "Jur. do Proc. Civil, 1957, vol. II, pag. 974; ac. da 3a. cam. do Trib. de S. Paulo, de 7.5.53, rel. Des. Barros Monteiro, in A. de Paula "O Proc. Civ. à Luz da Jur., 7ª sup., vol. II, pag. 476; ac. un. da 6a. cam. do T.J. de São Paulo, rel. Des. Leme da Silva, in A. de Paula, obr. e vol. cits., pag. 476; ac. un. da 1a. tur. do T. J. do Rio G. do Sul, de 30.7.49, rel. Des. Homero Batista, in A. de Paula, ob. cit., vol. XII, 1951, pag. 645). Ante o exposto, requer a autora seja decretado sequestro dos bens móveis acima indicados, na conformidade do disposto no art. 675, n. II, combinado com o art. 676, n. II, do Cód. de Proc. Civil, independentemente de citação do réu, como faculta o art. 683, do cit. Cód. Processual, expedindo-se para tanto, o competente mandado. Sequestrados os bens e depositados em mãos do depositário público, expeça-se mandado de citação contra o réu, para oferecer contestação à presente ação, caso queira, com a qual espera a autora seja condenado à restituição dos bens do patrimonio municipal, ou o valor correspondente em dinheiro ao preço atual dos bens, se porventura não forem os mesmos encontrados, ao pagamento das custas e honorários de advogado, que não é procurador da Prefeitura, sim profissional contratado, e nas custas. Protesta / por todos os meios de prova admitidos em direito, notadamente pelo depoimento pessoal do réu, de logo requerido, pena de confesso; pericia, testemunhal e por juntada de novos documentos. Acompanhada de 16 documentos, talão comp. do pagamento do imposto de causa e copias, estimando a causa em Cr\$ 500.000,00. D.A. e nestes termos, P. deferimento. Sobral, 11 de julho de 1963. (a) PP. J. Batista E. de Vasconcelos". CERTIFICO finalmente que o mandado de citação ao suplicado foi expedido e entregue ao Oficial de Justiça - Pedro Maia de Souza.. O REFERIDO É VERDADE; DOU FE. SOBRAL, 6 de abril de 1964

O 2º Escrivão

Edison Luis Rodrigues de Almeida
 - Edison Luis Rodrigues de Almeida -



S E C R E T O

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO FEDERAL DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÃO

Extrato de Prontuário

de

JOSÉ PALHANO DE SABOIA

- Deputado Federal (PTB/CE);
- Padre.

- No desempenho do cargo de Prefeito da cidade de SOBRAL (exercido até Fev 63), cometeu uma série de graves irregularidades administrativas, como desvio de verbas, majoração ilegal de impostos, apropriação indébita de material da municipalidade e outras. (Arquivo SFICI).

- Em 16 Abr 64, foi decretada a prisão preventiva / de seus irmãos FRANCISCO PALHANO DE SABOIA e LUIZ MARCELO PALHANO DE SABOIA, respectivamente Tesoureiro e Auxiliar de Tesouraria durante sua administração na Prefeitura de SOBRAL, como incursos em crimes de malversação dos dinheiros públicos. (Arquivo SFICI).

- Em 6 Mai 64, a Prefeitura Municipal de SOBRAL, requereu o sequestro do seguinte material:

- um aparelho de ar condicionado adquirido para ser instalado na Prefeitura, mas que havia sido levado para a Rádio / Tupinambá de propriedade do marginado;

- um grupo gerador-diesel que também foi instalado naquela estação de rádio, apesar de adquirido para a Prefeitura. (Arquivo SFICI).

- Em 6 Mai 64, foi apontado como um dos líderes do contrabando no CEARÁ. (Arquivo SFICI).

- Durante a Revolução Democrática, através de sua emissora, concitou o povo a defender o mandato do Sr. JOÃO GULART, de quem foi sempre um ardoroso defensor da linha política. (Arquivo SFICI).

- Até a presente data continua atacando os líderes da Revolução e vem realizando violenta campanha subversiva. (Arquivo do SFICI).

- Durante sua campanha eleitoral, conduziu sua propaganda de forma demagógica, usando motivos jocosos, como, por exemplo, a cançoneta "PADRE MACHO". Está com suas ordens eclesásticas suspensas. (Arquivo SFICI).

Rio de Janeiro, GB, em 13 de junho de 1964

João B. de Figueiredo
JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
 Ten Cel CHEFE DO SFICI

Padre Salhano

Prof. de SOBRAL
 até 2. Far 63 7º de Dep.
 Assumido:
 Raimundo Nilo Diniz de
 Coelho
 eleito:
Cezário Barreto Lima

Peculatório?

1) Recebu, através seu procurador Francisco Arrais Rosal,
 R\$ 16.000.000,00 do DNEF-MVOP, para construção
 de um Hotel Ferroviário - 16/5, 28/6 e 10/8 de 62

a) O Hotel não foi nem iniciado.

Comprovado - Docs 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17.

b) O dinheiro não foi contabilizado.

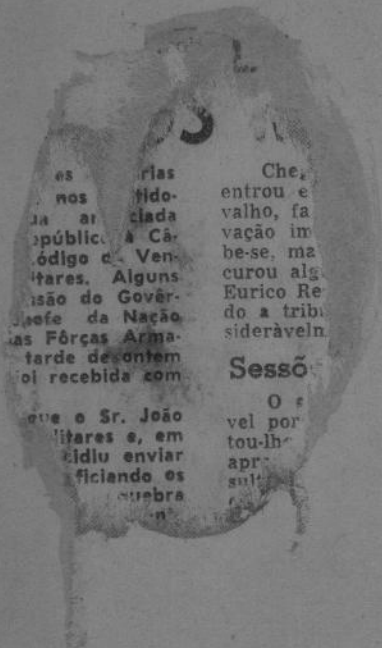
Doc 8 { Porque só 1962 e Jan 63
 se foi providenciado
 em a foto?
 Poderia, embora errado,
 ter sido contabilizado
 do em Fes, ou Mar,
 antes de deixar a
 Prefeitura.

Doc 9 - MEMO
 Tel. signa - Dignidade Receb.
 DNEF - Solicita prestação de
 Verba construção Hotel

Doc-10 - Telegrams.
 Prefeito - Não houve postar, contos
 - Denunciou peculato
 pedindo inquirição

Ultima Hora

3.7.63



as rias
 nos tido-
 ja ar ciada
 pública a Câ-
 dingo e Ven-
 itares. Alguns
 são do Govern-
 epe da Nação
 as Fôrças Arma-
 tarde de ontem
 ol recebida com
 que o Sr. João
 itares e, em
 cidu enviar
 ficiando os
 uebra

Che,
 entrou e
 valho, fa-
 vação im-
 be-se, ma-
 curou alg
 Eurico Re-
 do a tribu-
 siderávelm

Sessão

O e
 vel por
 tou-lh
 apr
 sul



MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o processo nº 406.603/62, da Prefeitura Municipal de Sobral, na importância de Cr\$ 6.000.000,00 foi pago em 10/8/62, pela procuração nº 37.172, de registro desta Pagadoria, ao Sr. Francisco Arrais Rosal, constituindo Documento de Caixa do Ministério da Viação nº 164.

A procuração era do Prefeito José Palhano - de Sobral, of. 15-GB - Livro 343 Fls. 187.

2ª PAG. D. D. P.
22 de 5/1963
<i>Palhano</i>
ZENIR SILVEIRA F. N. O. DE JESUS
Tesoureiro-Chefe Sub. Rula

IMPRESSÃO DE NOTAS
 JOSE DE BRITO FREIRE
 Tabelado
 MARTA SILVEIRA HASSE
 Tabelada Interina
 RAMON M. RIVERA
 Tabelado Substituto
 HAROLDO WILLIAMS
 Escrivão Autorizado
 Av. Cônego Anchieta, 342-A - Tel. 52-5933

A presente autuação
 é feita de acordo com
 Dec. n. 2.148 de 25/4/48

Rio,



[Handwritten signature]

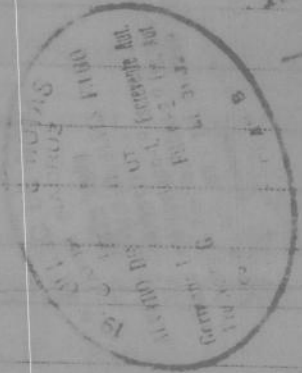
Rio de Janeiro, 11 de junho de 1963

[Handwritten signature]

DILSON MELGAÇO FILGUEIRAS

Diretor da Divisão de Administração

Reconheço a firma Dilson Melgaço Filgueiras



de Janeiro, 14 de Junho de 1963
Em testemunho [Handwritten signature]
da verdade

Certifico que conferi e consertei com o original, achando-o exato; dou fé.

Sobral, 26 de Fevereiro de 1964.

Em teste [Handwritten signature] de verdade.

O Tabelião substituto

[Handwritten signature]

-José Gerardo Mendes Carneiro-

E.A.

Firma no Tabelião Borges Teixeira
R. DO ROSÁRIO, 134 - CASA 2
BARRILHA - D. F.

FIRMA A
R. DO ROSÁRIO, 134 RIO
TABELIÃO JOÃO MASSOT
12.º Ofício de Notas



Estado do Ceará

Nº PRO. P. D. J. O. P. 133

909

Prefeitura Municipal de Sobral

OFICIO N.º 8/63

Sobral, 26 de Janeiro de 1963

Ilmo. Sr. Vice-Prefeito do Município de Sobral
Cel. Pedro Mendes Carneiro

Nesta cidade

Levo ao conhecimento de V.S. que a partir do dia 2 de Fevereiro do corrente ano, em virtude dos dispositivos constitucionais, afastar-me-ei definitivamente das funções do cargo de Prefeito deste Município, ao assumir o meu Mandato de DEPUTADO FEDERAL.

Convido pois V.S. para assumir a chefia da Municipalidade como substituto legal, e no caso de V.S. não desejar assumir o mencionado cargo, queira adotar as providencias de acordo com a legislação vigente.

Com os protestos de elevada consideração, subscrevo-me
atenciosamente

Joel Palhares de Sobral

PREFEITO DE SOBRAL E DEPUTADO FEDERAL

Firma no Tab.
Moraes Correia
Fortaleza - Ce.



RECONHEÇO a firma de
Joel Palhares de Sobral
Dou fé. Sobral 7 de 5 de 1963
Em testemunho MD da verdade
Marie Estevão Araújo

1.º OFÍCIO DE NOTAS
JOSÉ DE BRITTO FREIRE
Tabelião
MARITA SILVEIRA HASSE
Tabelião Interina
RAMON M. RIVERA
Tabelião Substituto
HAROLDO WILLIAMS
Escrivente Autorizada
Av. Graça Aranha, 342-A - Tel. 52-3033

A presente autenticação
é feita de acordo com o
Dec. n. 2.148 de 25/4/66

Rio, ___/___/___



[Handwritten signature]

(2)

910

Sobral, 4 de fevereiro de 1963

Ilmo. Snr.

Acabo de receber do Sr. Prefeito Municipal, Padre José Palhano de Saboia, um officio transmitindo-me o cargo de Prefeito Municipal, na minha qualidade de Vice-Prefeito.

Impossibilitado de assumir por motivo de saude, transmito-lhe o cargo, na qualidade de meu substituto, em toda a sua plenitude.

Enseja-me a oportunidade para apresentar-lhe cordiais

Saudações

[Handwritten signature of Pedro Mendes Carneiro]
Pedro Mendes Carneiro

Firma no Tab.
Merals Correios
Fortaleza - Ce.

Ao Ilmo. Snr.
Raimundo Nilo Donizetti Coelho
D.D. Presidente da Camara Municipal

3. CARTÓRIO
RECONHEÇO a firmã de Pedro
mendes Carneiro
Dou fé. Sobral 7 de 5 de 1963
Em testemunho meo da verdade
Manoel Sibeis Araujo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO

OF. N.

CERTIFICO, em cumprimento à determinação verbal do Exmo. Snr. Prefeito Municipal, que, revendo o Arquivo Municipal, encontrei o livro destinado à lavratura de atas de Nº 7 (sete) e às fls. 38 verso, consta o termo do teor VERBO AD VERBUM seguinte: - "Termo de posse que assinou o Snr. RAIMUNDO NILO DONIZETTI COELHO. Aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, às 15 (quinze) horas, compareceu o cidadão Raimundo Nilo Donizetti Coelho, que, na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores desta cidade, na impossibilidade de assumir as funções de Prefeito Municipal, o Snr. Vice-Prefeito constitucional - Cel. Pedro Mendes Carneiro, conforme ofício de hoje datado, que vai devidamente arquivado, e por lhe haver transmitido o cargo o Snr. Prefeito Municipal, vinha assumir estas funções, como de fato assumiu, em aemônia com as determinações legais. Eu, José Ribamar Coelho, Secretário AD HOC, lavrei este termo, na falta de qualquer funcionário da Prefeitura, o qual foi lido e achado conforme, vai devidamente assinado. (aa) Raimundo Nilo Donizetti Coelho - José Ribamar Coelho - Secretário ad hoc". Era o que continha em referido termo, do que, para constar, eu, *Margareta Quinto* "Auxiliar de Escritório", lavrei a presente certidão aos seis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963). Está conforme o original.

Em, 6/6/1963

Jose Ricardo Furtado Parente
Secretário de Administração

Conferi, estando conforme; dou fé.

Sobral, 6 de junho de 1963

Em testemunho *[assinatura]* de verdade

O 2º tabelião

Carolina Leal Rodrigues de Albuquerque

Reconheço a firma
[assinatura]
da verdade
[assinatura]

15.º OFÍCIO DE NOTAS
(Antigo Cartório de Notas)

TABELIÃO

Dra. CARMEN COELHO

SUBSTITUTO

Wagner Freire Filho

Autorização

Luiz Campê Lobo

170 Fines Cartões

Rua São José, 50

140.553

12-12-73

Estado da Guanabara

EMPON DE REGISTROS DE ALUGUEIS

2.ª Tabela, 2.ª Lavra

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

SOBRAL - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Sobral

SOBRAL — CEARÁ

OFÍCIO N.º

C E R T I D ã O

Certifico a requerimento da parte interessada, o teor da ata de posse do Snr. Prefeito Municipal de Sobral, e Vice Prefeito Municipal, realizada em 25 de Março 1963.

" Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de mil novecentos e sessenta e três, realizou-se uma sessão da Câmara Municipal de Sobral, com o fim de dar posse ao Exm^o. Snr. Prefeito Municipal, Snr. Cesário Barrêto Lima, e Ildefonso de Holanda Cavalcante, Vice-Prefeito, eleitos que fôram para os respectivos cargos nas eleições de sete de Outubro do ano proximo passado. As nove horas da manhã, no salão da Câmara Municipal de Sobral, estando presente os vereadores, Francisco Rodrigues Magalhães, Raimundo Nilo Donizetti Coêlho, Francisco Lourival Fonteles, José Ribeiro da Silva, Bernardo Felix da Silva, Autran Frota Vasconcelos, Felizardo da Ponte Prado, e Humberto Mendonça Lopes, o Snr. Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão, tendo em seguida feito o convite as autoridades presentes, para tomarem parte da mesa, entre os quais destacamos, Rev. Monsenhôr Francisco Felipe Fontenele, representante de sua Exci^a, Revdm^a. Dom João José da Mota e Albuquerque, Snr. Pedro Mendes Carneiro, prefeito Municipal em exercicio, Rev. Pe. José Gerardo Ferreira Gomes, Diretor da Faculdade de Filosofia de Sobral, Snr. Dr. Francisco Mendes Adeodato, representante de sua Exci^a. Snr. Governadôr do Estado. Presentes tambem a esta solenidade se fizeram representar o "Leons Club de Sobral" nas pessoas do Snr. Aurelio Pontes, e José Frota Carneiro. Associação Comercial de Sobral, representada pelos senhores, José Firmino Lopes, Francisco Linhares Arruda, e Guilherme Erick de Menêzes, e demais pessoas gradas que lotavam completamente o salão da Câmara Municipal. Em seguida o Snr. Presidente nomeou uma comissão composta dos vereadores Francisco Rodrigues Magalhães, Humberto Mendonça Lopes, e José Ribeiro da Silva, para receberem o Snr. Prefeito Municipal, e Vice-Prefeito, e introduzirem no Salão da Câmara Municipal. Sob estrépota salva de palmas foram os mesmos recebidos, e em seguida tomaram assento junto a presidencia da mesa. A seguir o Snr. Presidente convidou o Snr. Prefeito Municipal, a prestar o juramento. Cumprida esta determinação legal, o Snr. Presidente em ato continuo tomou o compromisso do Snr. Vice-Prefeito, sendo ambos vivamente aplaudidos pelo Povo que lotava o Salão da Câmara Municipal. Continuando os trabalhos o Snr. Presidente facultou o uso livre da palavra, no que se fêz ouvir o Snr. Francisco Cândido do Nascimento, dizendo de sua satisfação de naquela oportunidade poder abraçar o novo Prefeito, bem como o Vice-Prefeito, e que confiava no espirito patriótico de ambos, para o desenvolvimento e engradecimento do Municipio. Em seguida, falou o jornalista Dario Macêdo, que tambem compareceu a esta solenidade chefiando uma equipe de jornalistas e radialistas da Capital do Estado, e frizou nesta oportunidade, a sua satisfação em vêr galgar ao mais alto Pôsto do Municipio, um velho amigo seu, de quem tudo esperava, e confiava. Falou tambem o vereador Francisco Rodrigues Magalhães, em nome da bancada de seu partido, e como representante do Legislativo. Continuando o oradôr, fez deixar bem claro, que o Legislativo estava dispôsto a colaborar com o Executivo, nos altos interesses do Municipio, porque só assim, teriamos o progresso e harmonia. Por ultimo falou o Snr. Prefeito Municipal, Snr. Cesário Barrêto Lima, dizendo da sua satisfação em tomar posse do cargo para o qual foi eleito, e que tudo faria para bem desempenhar o mandato que lhe fôra confiado. Esperava e confiava no Povo, e na Câmara de Vereadores. Como nada mais houvesse a tratar, o Snr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, e Eu, Francisco Rodrigues Magalhães, lavrei a presente ata,"

Era o que continha, na presente ata, do que Eu, Francisco Rodrigues Magalhães, secretário, dou fé.

VISTO:-

Raimundo Nilo Donizetti Coêlho Presidente

Circular Municipal de Copel

Escrevi, estando conforme, deese fe.

Jornal, 8 de maio de 1963

Esse texto ~~de~~ de verdade
o 2º Tabelião.

Edição de Luiz Rodrigues de Almeida



Quilômetro quadra 5 s p s (da) rétro e su-
pra de Francisco Rodrigues Magalhães, Raimun-
do Nilo Donizetti Coelho e Edison Luís Rodri-
gues de Almeida -----

Sob 8 Maio 63.

Subst.

Luiz Gerardo Mendes Carneiro



15.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO

Dra. Carmen Coelho

RUA SÃO JOSÉ, 85
Tels. 42-5686 - 42-1235

15.º OFÍCIO DE NOTAS
(Antigo Cartório Hugo Ramos)
TABELIÃO:
Dra. CARMEN COELHO
SUBSTITUTO:
WOLMER FLAESCHEN
AUTORIZADOS:
Luiz Campos Ribeiro
Ivo Pires Cardoso
R. São José, 85 - Tels.: 42-5686-42-1235

Nº. PRO. PAI. 21.100, P. 139

913

Liura 343 Fls. 187

**15.º TRASLADO DA CERTIDÃO DA
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM)**

Padre JOSÉ PALHANO DE SABOIA.-

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatro dias do mês de outubro de 19 61 nesta cidade do Rio de Janeiro, perante mim Tabelião, comparece(ram) como Outorgante(s), Padre JOSÉ PALHANO DE SABOIA, brasileiro, sacerdote, na qualidade de Prefeito Municipal de Sobral, Estado do Ceará; Carteira do Ceará, 24.145;

reconhecido(s) como o(s) próprio(s) pelas duas testemunhas abaixo assinadas, de cuja identidade e capacidade dou fé, e perante elas, disse-me que por este Público Instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es), dr. FRANCISCO ARRAIS ROSAL, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, com poderes "Ad-Judicia", para o fôro em geral, - em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, podendo também representar o outorgante perante qualquer Ministério ou repartição pública federal, municipal, estadual, autarquias, nesta cidade ou em Brasília, Distrito Federal, assinando quaisquer termos, acôrdos, convênios; dar entrada, andamento, desentranhar documentos, acompanhar e pedir -- vista de processo, receber quaisquer quantias destinadas à Prefeitura Municipal de Sobral, dar recibos e quitação; apresentar planos de aplicação de verbas, requerer; receber junto ao Tesouro Nacional, Banco do Brasil S.A., ---- quaisquer outros estabelecimentos bancários e quaisquer - outras entidades pagadoras, importâncias destinadas à mesma Prefeitura, podendo aceitar, emitir e endossar cheques praticando, enfim, todos os demais atos complementares, - inclusive substabelecer, com ou sem reservas.- ASSIM o -- -disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento, que - lhe li, aceitou e assina com as testemunhas abaixo. Eu, - Norma Hunes Gomes, escrevente juramentada, a escrevi. E - eu, Carmen Lins Coelho, tabelião, subscrevo. Rio de Janeiro, 4 de Outubro de 1961. (a) Pe. JOSÉ PALHANO DE SABOIA. (tests)(aa) Mariana Borges e Antonio Luiz Ribeiro. EXTRA DA POR CERTIDÃO HOJE, 10/6/1963. Eu, Esc. Aux. dat E eu, Escrevente Juramentado, Autorizado, que subscrevo e assino, no impedimento ocasional do tabelião.-

Carmen Lins Coelho



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

914

Sobral, 8 de junho de 1963

OF. N. 108/63

Exmo. Sr.
 Dr. Francisco Mendes Adeodato
 M.D. Deputado Federal
Brasília D.F.

Após haver assumido o cargo de Prefeito Municipal de Sobral, para o qual fui eleito, encetei um sério trabalho de verificação de todas as ocorrências e irregularidades praticadas na administração anterior do sr. José Palhano de Sabóia.

E foi tomado de um sentimento de revoltado espanto que pude constatar, comprovadamente, o avanço insofreavel, a malversação e a desonestidade no tratar da coisa pública e, sobretudo, a indevida apropriação, o desvio em seu proveito proprio, por parte do ex-prefeito, dos dinheiros pertencentes a este pobre municipio do interior cearense.

Ignorando as normas de administração pública, tripudiando sobre todos os principios de etica, o sr. José Palhano de Saboia (Padre), pelos atos ilicitos que cometeu, caracterizou a sua gestão, deploravel por todos os titulos, pelo assalto mais primário e inexcrupeuloso ao erário municipal.

Assim é que, para visualizar o grau de desonestidade a constante do ultimo quatriênio dêste Municipio, vale ressaltar, entre inumeras, as irregularidades que passa a destacar:

- 1) - Recebeu o Sr. José Palhano de Saboia, na qualidade de prefeito de Sobral, do Ministério da Viação e Obras Públicas - Departamento Nacional de Estrada de Ferro - para a construção de um hotel em Sobral-Ceará, a quantia de Cr\$16.000.000,00 (DEZESEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), sendo Cr\$10.000.000,00 - através do Banco do Brasil e Cr\$6.000.000,00 - por intermedio da segunda pagadoria do Ministério da Fazenda, tudo como atestam os anéxos documentos.
- 2) - Conforme se verifica pela abundante documentação junta, declarações firmadas por autoridades competentes, não existe na cidade de Sobral - Ceará, nenhuma edifi-

Amo. Francisco Mendes Adeodato



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

- 2 -

OF. N.

cação ou construção que se destinem à instalação de HOTEL, por iniciativa da Prefeitura Municipal ou de outra entidade qualquer. Também não se encontra no arquivo da Prefeitura de Sobral ou registrado nos livros competentes nenhum assentamento, nenhuma escrituração sobre o recebimento da citada importância de DEZESEIS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$16.000.000,00), por parte do prefeito anterior, para dotar esta cidade de uma de suas antigas e prementes necessidades - a existência de um hotel condigno. Em verdade, o Sr. José Palhano de Saboia, quando entregou a Prefeitura deixou os seus cofres inteiramente vazios e o saldo do livro CAIXA era Z E R O, como demonstra, à saciedade, a foto cópia do Balancête, devidamente autenticada - Doc. junto.

- 3) - Recebeu, igualmente, o Sr. José Palhano de Saboia, do Ministério da Viação e Obras Públicas - Departamento Nacional de Obras e Saneamento - a quantia de // // // // // Cr\$9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS) - recebimento este comprovado pela documentação ora junta. Saliante-se, pela agravante seríssima que o caso oferece, - e pasme, Sr. Deputado, - que o recebimento da dotação supra verificou-se no dia 8 de fevereiro de 1963, quando o Sr. José Palhano de Saboia não era mais prefeito dêste Município, já que havia assumido a cadeira de Deputado Federal.
- 4) - De um exame, ainda que superficial que se procêda na documentação ora apresentada, forçosa é a conclusão do quão nefasta e desonesta foi a administração do meu antecessor - Sr. José Palhano de Saboia. E adianto, Sr. Deputado, que outros avanços e outras clamorosas irregularidades continuam sendo apuradas, as quais serão levadas ao seu conhecimento, na oportunidade devida.

Exmo. amigo - Sr. Deputado Francisco Mendes Adeodato.

Sempre acreditei e desejo continuar a crêr, como idealista que sou, na sinceridade de propositos tanto do Governo Federal como do Congresso Nacional, em coibir ilicitudes semelhantes, em por côbro a assaltos, como o ora denunciado, no qual foi vítima o erario de um município pobre, exaurido, desassistido e olvi-

Francisco Mendes Adeodato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ESTADO DO CEARÁ

- 3 -

OF. N.

dado, circunstâncias que tornam mais grave ainda os delitos perpetrados.

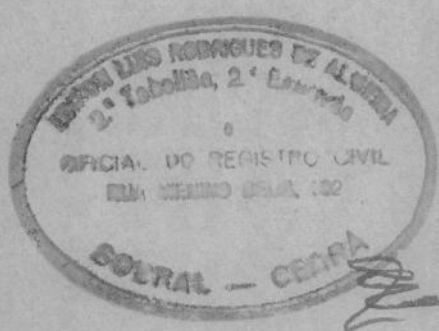
V.Excia. é um representante do povo da nossa região e é nessa condição que lhe venho denunciar as dolorosas irregularidades descritas para que as transmita à Nação, ao Congresso Nacional, ao conhecimento dos poderes competentes, para que providencias sejam tomadas e não possa frutificar o mau exemplo da desonestidade e da corrupção.

Apresentando a V.Excia. os meus protestos de maior estima e consideração, firmo-me

Atenciosamente

Cesário Barreto Lima
(CESÁRIO BARRÊTO LIMA)

Prefeito Municipal.



REQUERIMENTO a respeito de entrega de bens de natureza municipal

Distrito Sobral, 8 de Junho de 1963

Assinou em Sobral, Ceará, no dia 08 de Junho de 1963

Firma no Tab. REQUERIMENTO
Rua do Rosário, 115 Rio

15.º OFICIO DE NOTAS
(Antigo Cartório Hugo Ramos)
TABELIAO
Dra. CARMEN COELHO
SUBSTITUTO
Wolmer Flaeschen
Autorizados
Luiz Campos Filbeiro
Ivo Pires Cardoso
Rua São José, 85
Tels. 42-5236
42-1235
Estado da Guanabara

Reconheço a firma
Cesário Barreto Lima
Ribeirão Preto, 19 de Junho de 1963
da verdade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO.

OF. N.

CERTIFICO, em cumprimento à determinação do Exmo. Snr. Prefeito Municipal, que revendo o arquivo desta Prefeitura, encontrei o livro destinado para lavratura de / Portarias e no de Nº 8, às fls. 89 verso consta a do teor VERBO AD VERBUM seguinte:- " Portaria Nº 5- O Prefeito Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais, etc. RESOLVE: designar o cidadão Sr. Francisco Frutuoso do Vale, para transferir o cargo de Tesoureiro ao substituto legal. Cientifique-se e cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Sobral, em 31 de Janeiro de 1963 (a) Pe. José Palhano de Saboia- Prefeito Municipal" Era o que continha em referida Portaria, do que, para constar, eu, Margarida Quinto Guilherme, "Auxiliar de Escritório, lavrei a presente aos seis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e tres (1963).

Está conforme.

Jose' Guardo Frate Parente
- Secretário de Administração -

Conferi, estando conforme; dou fé.

Sobral, 6 de junho de 1963

Em testemunho ~~de~~ de verdsde

O 2º Tabelião



Luis Rodrigues de Almeida

15.º OFICIO DE NOTAS
(Antigo Cartório Hugo Ramos)
TABELIÃO
Dra. CARMEN COELHO
SUBSTITUTO
Wolmer Flabschen
Autorizados
Luiz Campos Ribeiro
Ivo Pires Cardoso
Rua São José, 85
Tels. } 12-8338
 } 42-1235
Estado da Guanabara

Reconheço a firma

[Signature]

Rio de Janeiro, 10 JUN. 63

Em tes. da verdade

[Signature]

(3)

Nº PRO. PAI. 23.100, P. 144

918

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1963

Ilmo. Sr.
Cesário Barreto Lima
MD. Prefeito Municipal de Sobral

Prezado Sr.,

Atendendo a solicitação contida em sua carta de 20 do corrente, comunico a V.Sa. que recebi a importância de Cr\$-9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) decorrente de convênio firmado entre a Prefeitura de Sobral e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Comunico, outrossim, que entreguei referida importância ao Padre José Palhano de Sabóia. //

Atenciosamente

Francisco Arrais Rosal
FRANCISCO ARRAIS ROSAL


15.º OFÍCIO DE NOTAS
(Artigo Cartório Hugo Renna)
TABELIÃO
Dra. CARMEN COELHO
SUBSTITUTO
Wolmer Flaeschen
Autorizados
Luz Campos Ribeiro
Ivo Pires Cardoso
Rua São José, 85
Tele. 42-5686
42-1235
Estado da Guanabara

Rebentou a firma
Francisco Arrais Rosal
Rio de Janeiro, 22 de maio de 1963
Em test. *[Signature]* da verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS
 JOSÉ DE BRITTO FREIRE
 Tabelião
 MARITA SILVEIRA HASSE
 Tabeliã Intérina
 RAMONI M. RIVERA
 Tabelião Substituto
 HAROLDO WILLIAMS
 Escrevente Autorizado
 Av. São Luiz, 322 - M. 3308

A presente autenticação
 é feita de acordo com o
 Dec. n. 2.148 de 25/4/48

Rio, _____






Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Sobral, 9 de maio de 1963

O F. N. _____

Exmo. Sr.

Solicito a V.Excia. se digne de informar ou atestar, ao pé desta, se à Praça Senador Figueira, ou em outro qualquer local desta cidade, está sendo ou foi construído, por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, um edifício destinado à instalação de um Hotel.

Facultando-me dar à resposta o uso que me convier, venho expressar a V.Excia., desde agora, os meus agradecimentos.

Saudações

(CESÁRIO BARRÊTO LIMA)
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta

Sr. Prefeito:

Respondendo o ofício supra, informo a V. Exa. que não foi nem está sendo construído nesta cidade em nenhum local, e, especialmente à Praça Senador Figueira, às vistas da população inteira da cidade, qual hotel de iniciativa da Prefeitura Municipal, ou mesmo qualquer prédio destinado a tal fim, tendo todos os Vereadores desta Casa testificado o mesmo. Pode V.Exa. fazer deste o uso que convier.

Atenciosamente,

(Raimundo Nilo Donizetti Coelho)

PRESIDENTE.

Prefeitura Municipal de Sobral



RECEBIMOS a firma
de Donizete Coelho

em 10 maio 63

Maria Farias Ferreira
Maria Farias Ferreira
Tab. Substituta

colocado a V. Exa. se dignar de informar ou assinar
no ato, se a transmissor tiver, ou em outro qualquer lo-
cal desta cidade, este termo ou foi concebido, por iniciativa
de quem se destinou a instalação de um
estabelecimento, e não a respeito de um que me couber
depois de V. Exa. não deve, os seus antecedentes.

.....

(Assinatura)
Relatório

Prefeitura de Sobral

Assinatura

.....

.....



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Sobral, 8 de Maio de 1963

O F. N. _____

Exmo. Sr.

Solicito de V. Excia. se digne de informar ou atestar, ao pé desta, se à Praça Senador Figueira, ou em outro qualquer local desta cidade, está sendo ou foi construido um predio, por iniciativa da Prefeitura Municipal, para a instalação de um hotel.

Facultando-me dar à resposta o uso que me aprouver, venho expressar a V. Excia., desde agora, os meus agradecimentos.

Saudações

Cesario Barreto Lima

- Cesario Barreto Lima -
Prefeito Municipal.

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara.

Nesta

Atesto, por ser do meu próprio conhecimento, que nesta cidade, quer à praça do Figueira ou em qualquer outro local, a Prefeitura Municipal de Sobral não construiu, nem está construindo nenhum prédio, para nele ser instalado um hotel.

Poderá fazer deste o uso que lhe convier.

Sobral, 9 de maio de 1963

Antonio Crisostomo de Aguiar

Juiz de Direito da 1ª. Vara

RECORRIDO

Prefeitura Municipal de Sobral



VENHO a fazer
ato do Sr. Milton
Garcia de Sousa,
Pais de Roberto da
A. Pereira

Ass: Sobral, 9 de maio de 1963.

Roberto da Silva Rodrigues de Sousa
2º tabelião

Luiz de Oliveira da Silva

Atestado, que esta de meu proprio conhecimento
em conformidade com o que consta no livro de registro
da Prefeitura Municipal de Sobral, e para mais ser
fazer desde o dia 9 de maio de 1963.

Luiz de Oliveira da Silva



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Sobral, 9 de Maio de 1963

O F. N. _____

Exmo. Sr.

Solicito a V. Excia., se digne de informar ou atestar, ao pé deste, se à Praça Senador Figueira, ou em outro qualquer local desta cidade, está sendo construído, por iniciativa da Prefeitura Municipal, um prédio destinado à instalação de um hotel.

Facultando-me dar à resposta o uso que me convier, venho expressar a V. Excia., desde logo, os meus agradecimentos.

Saudações

Cesario Barreto Lima

 - Cesario Barreto Lima -
 Prefeito Municipal -

Ao Exmo. Mons. Sabino Loiola
 D.D. Diretor do "Correio da Semana"

Nesta

Sobral, 10 de maio de 1963

Ilmo. Sr. Cesario Barreto
 Prefeito Municipal de Sobral

Em resposta ao ofício acima, cumpre-me informá-lo de que não tenho conhecimento de qualquer construção nesta cidade, de iniciativa da Prefeitura Municipal, que se destine a hotel. Conheço, no entanto, na praça Senador Figueira, um terreno em que a Prefeitura mal iniciou uma limpeza deixou-a inacabada. Na cidade se dizia que ali deveria ser construído pela Prefeitura um hotel de cinco andares. Mas, efetivamente, nada foi feito; nem sequer os alicerces foram cavados, nem material foi encostado.

Poderá dar a esta resposta o necessário uso.

atenciosamente

Mons. Sabino G. Reyola

 Diretor do "Correio da Semana"



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. 79/63

Em 10 de maio de 1963.

Da Coletoria Federal em Sobral-Ce.

Ao Exmo. Snr. Prefeito Municipal de Sobral

Assunto: Respondendo Ofício.

Senhor Prefeito

Em resposta ao vosso ofício s/n, datado de 8 de maio do corrente exercício, informo-vos desconhecer qualquer construção de edifício de iniciativa da Prefeitura, destinada a instalação de hotel.

2. Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. as minhas respeitadas

Saudações

Raimundo Iran de Vasconcelos

Raimundo Iran de Vasconcelos

Coletor Federal.



*a pedido
de Raimundo
Iran de Vasconcelos,
Coletor Federal.*

10 de maio de 1963

*Edison Luis Rodrigues de Almeida
2º Tabelião*



MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Departamento Nacional de Obras de Saneamento
DISTRITO DO NORDESTE

OFÍCIO Nº 5º DFOS- 63 / 163

Em

15 MAI 1963

Do 5º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
Ao Exmo. Sr. PREFEITO DE SOBRAL - CE
Assunto: Ofício (transcreve)

Transcrevo, a seguir, o teor do ofício nº 5º DFOS-53/63, de 24 de abril findo, endereçado a essa Prefeitura, em virtude de não ter o mesmo chegado às mãos de V. Excia.:

"Sr. Prefeito:

Em atenção ao requerimento firmado por Procurador dessa Municipalidade, legalmente habilitado, que me chegou às mãos no dia de hoje, informo a V.Excia. ter sido paga a importância de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) da verba objeto do seu pedido de informação, à Prefeitura de Sobral, em virtude de CONVENIO devidamente registrado no Tribunal de Contas da União.

Informo ainda que tal pagamento foi efetuado no dia 8 de fevereiro do ano em curso, na pessoa do Sr. Francisco Arrais, por Delegação da Autoridade competente.

Cordiais Saudações

a) José Batista do Rêgo Pereira,
CHEFE DO 5º DFOS"



Atenciosas Saudações

Irajá d' Almeida Lins
Chefe do Serviço Administrativo Distrital

Assinhe a firma

Irajá d' Almeida Lins

Recife, 15 de Maio de 1963.

Em test. de Ferd. P. O. 2. Tab. 82

Ames e Solares de Sousa e Silva

1º OFÍCIO DE NOTAS
 JOSÉ DE BRITO FREIRE
 Tabelão
 MARTA SILVEIRA HASSE
 Tabela Interna
 RAMON M. RIVERA
 Tabelão Solitário
 HAROLDO WILLIAMS
 Escrivão Autorizado
 Nr. Cruz Azul, 342-A - Tel. 32.3833

A presente autenticação
 é feita de acordo com
 Dec. n. 2.148 de 25/4/42

Rio, / /



[Handwritten signature]

NR. PRO. PAI. 21, 100, P. 155

923

Banco do Brasil S. A.

AGÊNCIA CENTRAL

CAIXA POSTAL 135
TELEGRAMAS "SATELLITE"

É FAVOR CITAR NA RESPOSTA:
Ref. PODPU

RIO DE JANEIRO, 21 de maio de 1963.

Exmo. Sr.
CESARIO BARRETO LIMA
Prefeito Municipal de Sobral (CE)
Em mãos

Sr. Prefeito,

Em atenção ao seu pedido em carta de 20 de corrente, informamos-lhe que o crédito de Cr\$ 10.000.000,00, autorizado pelo Sr. Ministro da Fazenda em Avisos GB-298 e 418, de 14.5 e 25.6.62, a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, E. de Ceará, foi sacado, nesta AG.CENTRO-Rio, através dos cheques nºs. 772351, de Cr\$ 3.000.000,00, e 772352, de Cr\$ 7.000.000,00, emitidos em 16.5 e 28.6.62, respectivamente, pelo Sr. Francisco Arrais Rosa, como procurador do Sr. José Palhano de Sabeia (Padre), Prefeito da Prefeitura Municipal de Sobral, ambos ao portador, e pagos nas mesmas datas.


Saudações.

BANCO DO BRASIL S. A.
AGÊNCIA CENTRO DO RIO DE JANEIRO
[Handwritten Signature]

(Seção de Poderes Públicos)
HELMAR L. D. SANTOS

1º OFFICIO DE NOTAS
JOSE DE NETO FREDE
Tribunal
MARIA ELIZABETH
RUA DO RIO DE JANEIRO
Cidade do Rio de Janeiro
MARCELO WILLIAMS
Espetáculo Autorizada
RUA DO RIO DE JANEIRO - RJ 21.000

A presente assinatura
é feita de acordo com
Dec. n. 2.142 de 25/4/44

Rio, _____






MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Departamento Nacional de Obras de Saneamento
DISTRITO DO NORDESTE

OFÍCIO Nº 5º DFOS- 64 163

Em _____

Do 5º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO
Ao Exmo. Sr. PREFEITO DE SOBRAL - CE
Assunto: Comunicação (faz)

Atendendo solicitação de V. Excia., informo ser a seguinte a verba de seu interesse:

- Saldos da verba 4.0.00 - 4.1.00 - alinea 06 - Ceará
- 2 - Obras de Saneamento e serviços de esgotos em Iguaçu e Sobral Cr\$ 10.917.574,00
- 11 - Obras de Saneamento e urbanização em Sobral Cr\$.. 3.000.000,00.

As importâncias acima referidas figuram, entre outras, nos saldos do exercício de 1962, recolhidos oportunamente ao Banco do Brasil S/A, tendo sido pago o montante de Cr\$ 9.000.000,00 à Prefeitura de Sobral, nos termos do ofício nº 5º DFOS-63/63, de 15 de maio de 1963.

Atenciosas Saudações

[Assinatura]

Luiz d' Almeida Lins
Chefe do Serviço-Administrativo Distrital

IAL/ACB.

[Assinatura]
Luiz d' Almeida Lins

Recib. 15. Maio de 1963.

[Assinatura]
Asses. Florentino de Sousa e Silva



1.º OFÍCIO DE NOTAS
JOSE DE BRITTO FREIRE
Tabelião
MARITA SILVEIRA HASSE
Tabelião Interina
RAMON M. RIVERA
Tabelião Substituto
HAROLDO WILLIAMS
Escritor Acreditado
Av. Graça Aranha, 342-A - Tel. 52-5033

A presente autenticação
é feita de acordo com
Dec. n. 2.148 de 25/4/44

Rio, / /



[Handwritten signature]

BANCO SOTTO MAIOR S.A.

SEDE RIO DE JANEIRO
RUA 7 DE SETEMBRO, 69/71 - TEL. 22-1825
CAIXA POSTAL 3607 - END. TEL. BANVALOR

NU8. PRO. PAI. 21.100, P. 159

925

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1963.

ILMO. SNR.
FRANCISCO ARRAIS ROSAL
N E S T A

Prezado Senhor,

Conforme solicitação de V.S., temos a informar /
lhe que, em s/ordem, foi feita uma ordem de Pagamento Telegrá/
fica, no dia 18 de fevereiro de 1963, contra o Banco Nacional
de Minas Gerais S/A, Ag. de Fortaleza-Est. do Ceará, a favor /
de José Palhano Sabeia, no valor de Cr\$-7.300.000,00 (Sete mi /
lhões e trezentos mil cruzeiros).

Outrossim, o aviso de liquidação da citada ordem
de Pagamento data do dia 19 de fevereiro de 1963.

Limitados no assunto, firmamo-nos mui,

Atenciosamente

BANCO SOTTO MAIOR S. A.
R. CRUZEIRA ARANHA (CB)

[Handwritten signature]



A presento autenticado
6 toln de acbrdo con
Dec. n. 2148 de 25 de 08

1º OFICIO DE NOTAS
JOSE DE BRITO FREIRE
Taberno
MARIA SILVIA HASSE
Taberno
RAMON M. RIVERA
Taberno
HAROLDO WILLIAMS
Taberno
Escrituras Autorizadas
CANTON DE SAN CARLOS

Pe. JOSÉ PALHANO DE SÁBÓIASACERDOTE CATÓLICO
EX-PREFEITO DE SOBRAL

DEPUTADO FEDERAL -

- Eleito pela UDN - impôs-se
em 2/II/63 quando deixou
o cargo de prefeito
- Bandeira-se para o PTB em
-----, quando pos-
sui o cargo em sua
emissão "TOPINAMBA" de
SOBRAL

1 - Sacerdote devasso, faz sua propaganda de base demagógica, usando inclusive motivos jocosos como canções sobre "PAZRE MACHO". Procura incentivar o apelido de "D. CAMILO do NORTE".

2 - Em -----, conforme notícia de -----, foi acusado pelo deputado TEMISTOCLES -----

Exemplar de

Folha 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ESTADO DO CEARA



**BALANCETE DA
RECEITA E DESPESA**

4ª Via



MÊS DE JANEIRO DE 1963

Quereen

F. 112

RECEITA	ORÇADA	Arrecadada neste mês	Arrecadada até este mês
RECEITA ORDINARIA TRIBUTARIA			
a) Impostos :			
0-11-1—Imposto territorial urbano	100 000,00	10.000,00	10.000,00
0-12-1—Imposto predial urbano	900 000,00	251.722,60	251.722,60
0-17-3—Imp. s/ industrias e profissão	4.400 000,00	951.333,30	951.333,30
0-18-3—Imposto de licença	150 000,00	13.795,50	13.795,50
0-19-7—Imposto de selo	50 000,00	3.255,00	3.255,00
b) Taxas :			
1-11-2 Taxa de cons. de estradas	20 000,00	50,00	50,00
1-14-4—Taxa para hospitais	440 000,00	95.361,30	95.361,30
1-15-4—Taxa de assistencia social	277 000,00	28.444,60	28.444,60
1-16-4—Taxa de ensino municipal	440 000,00	95.361,30	95.361,30
1-19-2—Taxa para iluminação	90 000,00	23.900,00	23.900,00
1-23-4—Taxa de fiscalização	50 000,00	23.836,20	23.836,20
1-24-1—Taxa de limpeza publica	90 000,00	122.605,40	122.605,40
1-26-1—Taxa de melhoramentos	663 000,00		
TOTAL da Receita Tributaria	7.670 000,00	1.620.604,10	1.620.604,10
RECEITA PATRIMONIAL			
2-01-0—Renda imobiliaria	200 000,00	41.075,00	41.075,00
2-02-0—Renda de capitais	10 000 00		
TOTAL da Receita Patrimonial	210 000,00	41.075,00	41.075,00
RECEITA INDUSTRIAL			
3-02-0—Renda do serv. telefonico	700 000,00		
RECEITA DIVERSAS			
4-11-0—Rec. de merc. feiras e matadouros	300 000 00	34.737,00	34.737,00
4-12-0—Rec. de cem. e Empresa Funeraria	60 000,00		
4-14-0—Cota do Art. 15, § 4.º da constituição Federal	1 100 000,00		
4-17-0—Cota parte de impostos transferidos pelo Estado	240 000,00		
TOTAL da Receita Diversas	1.700 000,00	34.737,00	34.737,00
TOTAL da Receita Ordinaria	10.280 000 00	1.696.406,10	1.696.406,10
RECEITA EXTRAORDINARIA			
6-12-0—Cobrança de divida ativa	1.500 000,00	530.354,90	530.354,90
6-14-0—Rec. de indz. e restituições	180 000 00		
6-16-0—Cota de fisc. diversas	3 600,00		
6-20-0—Contribuições diversas	6 400,00		
6-21-0—Multas	10 000 00		
6-23-0—Eventuais	20 000,00		
TOTAL da Receita Extraordinaria	1.720 000,00	750.281,90	750.281,90
TOTAL Mensal		2.446.778,00	
MOVIMENTOS DE FUNDOS			
Saldo do mês anterior			
Em Banco			
Em Caixa			
TOTAL GERAL	12.000.000,00	2.446.778,00	2.446.778,00

Edição

DESPESA	FIXADA	Credito Suplementar	Arrecadada neste mês	Arrecadada até este mês
ADMINISTRAÇÃO GERAL PODER LEGISLATIVO				
Camera Municipal :				
8-00-0—Pessoal fixo	905.088,00			
8-00-1—Pessoal variavel	124.000,00			
8-00-3—Material de consumo	10.000,00			
8-00-4—Despesas diversas	210.000,00			
PODER EXECUTIVO				
Gabinete do Prefeito :				
8-02-0—Pessoal fixo	314.616,00			
8-02-1—Pessoal variavel	12.000,00			
8-02-3—Material de consumo	12.000,00			
8-02-4—Despesas diversas	110.000,00		100.000,00	100.000,00
Gabinete do Vice-Prefeito :				
8-02-0—Pessoal fixo	84.000,00			
8-02-4—Despesas diversas	6.000,00			
ADM. SUPERIOR PREFEITURA				
Gabinete do Secretario				
8-04-0—Pessoal fixo	376.272,00			
8-04-1—Pessoal variavel	18.000,00		12.207,00	12.207,00
8-04-2 - Material permanente	45.000,00			
8-04-3—Material de consumo	80.000,00		20.400,00	20.400,00
8-04-4—Despesas diversas	86.000,00			
DIRETORIA DE RECEITA E DESPESA PUBLICA				
8-04-0—Pessoal fixo	211.680,00			
8-04-4—Despesas diversas	5.000,00		8.379,00	8.379,00
TESOURARIA				
8-04-0—Pessoal fixo	186.720,00			
8-04-3—Material de consumo	100.000,00		7.382,00	7.382,00
8-04-4—Despesas diversas	20.000,00		15.000,00	15.000,00
TOTAL do Titulo O	2.916.373,00		163.368,00	163.368,00
EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA				
Serviços diversos :				
8-13-0—Pessoal fixo	473.220,00			
8-13-1—Pessoal variavel	300.000,00		6.015,00	6.015,00
8-13-3—Material de consumo	50.000,00		286.000,00	286.000,00
8-13-4—Despesas diversas	80.000,00		12.000,00	12.000,00
TOTAL do Titulo 1	903.220,00		284.015,00	284.015,00
SEGURANÇA PUBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL				
DEP. DE ASS. SOCIAL				
Adm. Superior				
8-20-0—Pessoal fixo	187.020,00			
8-20-1—Pessoal variavel	24.000,00			
8-20-2 - Material permanente	10.000,00			
8-20-3—Material de consumo	15.000,00			
8-20-4—Despesas diversas	20.000,00			
Subvenções contribuições e auxilio :				
8-28-4—Despesas diversas	140.000,00			
Transporte	4.215.616,00		447.383,00	447.383,00

Esperu

FL 4
930

DESPESA	FIXADA	Credito	Efetuada neste mês	Efetuada até este mês
Transporte	4.215.616,00		447.383,00	447.383,00
Assistencia Social				
8-29-4—Despesas diversas	170.000,00		17.300,00	17.300,00
TOTAL do Titulo 2	566.020,00		17.300,00	17.300,00
EDUCAÇÃO PUBLICA				
Adm. Superior Dep de Ed. e Cultura :				
8-30-0—Pessoal fixo	130.704,00			
8-30-2—Material permanente	20.000,00			
8-30-3—Material de consumo	5.000,00			
8-30-4—Despesas diversas	20.000,00			
Ens. Primario Muni- cipal :				
8-33-0—Pessoal fixo	674.400,00			
8-33-2—Material permanente	50.000,00			
8-33-3—Material de consumo	30.000,00			
8-33-4—Despesas diversas	10.000,00			
Orgãos Culturais Biblioteca Publica :				
8-34-0—Pessoal fixo	56.316,00			
8-34-2—Material permanente	20.000,00			
8-34-3—Material de consumo	2.000,00			
8-34-4—Despesas diversas	2.000,00			
Subvenções Contribuições e Auxilios				
8-38-4—Despesas diversas	50.000,00			
TOTAL do Titulo 3	1.070.420,00			
SAUDE PUBLICA				
Serv. Diversos				
8-49-4—Despesas diversas	80.000,00		39.000,00	39.000,00
FOMENTO				
Serviços diversos				
8-59-4—Despesas diversas	100.000,00		27.000,00	27.000,00
SERVIÇOS INDUSTRIAIS				
Comunicações Serv. Telefonico				
8-62-0—Pessoal fixo	98.304,00			
8-62-1—Pessoal variavel	69.600,00			
8-62-2—Material permanente	100.000,00			
8-62-3—Material de consumo	10.000,00			
8-62-4—Despesas diversas	5.000,00			
Serviços Urbanos Empresa Funeraria				
8-63-0—Pessoal fixo	39.516,00			
8-63-1—Pessoal variavel	24.000,00			
8-63-4—Despesas diversas	16.000,00		15.610,00	15.610,00
TOTAL do Titulo 6	362.420,00		15.610,00	15.610,00
Transporte			546.293,00	546.293,00

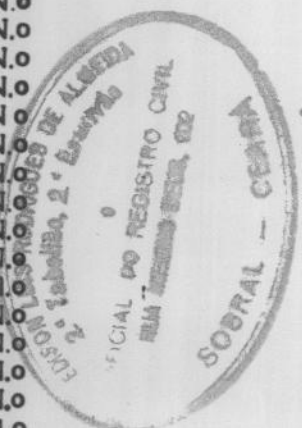
Exercício

Fls 5 931

DESPESA	FIXADA	Credito Suplementar	Efetuada neste mês	Efetuada até este mês
Transporte	5.998.456,00		546.293,00	546.293,00
SERV. DE UTILIDADE PUBLICA				
Adm. Superior				
Diretoria de Obras do Municipio :				
8-80-0—Pessoal fixo	189.360 00			
8-80-1—Pessoal variavel	36.000 00			
8-80-3—Material de consumo	20.000,00			
8-80-4—Despesas diversas	10.000 00			
Cons. e Cons. de Rodovias :				
8-82-0—Pessoal fixo	41.316 00			
8-82-1—Pessoal variavel	20.484,00			
Serv. de Limpesa Publica:				
8-85-1—Pessoal variavel	436.800,00			
8-85-4—Despesas diversas	300.000,00		80.600,00	80.600,00
			76.000,00	76.000,00
Cons. e Cons. de Proprios Municipais :				
8-87-0—Pessoal fixo	116.904,00			
8-87-1—Pessoal variavel	60.000,00			
8-87-2—Material permanente	600.000,00			
8-87-4—Despesas diversas	100.000,00			
Iluminação Publica :				
8-88-0—Pessoal fixo	43.116 00			
8-88-3—Material de consumo	80.000 00			
8-88-4—Despesas diversas	607.000,00		51.100,00	51.100,00
Diversas Obras da Municipalidade :				
8-89-4—Despesas diversas	2.682.948,00		1.692.785,00	1.692.785,00
TOTAL do Titulo 8	5.336.928 00		1.900.485,00	1.900.485,00
ENCARGOS DIVERSOS				
Pessoal Inativo :				
8-90-0—Pessoal fixo	89.868,00			
Ind. e Restituições				
8-92-4—Despesas diversas	100.000,00			
Enc. Transitorios :				
8-93-0—Pessoal fixo	51.516 00			
8-93-4—Despesas diversas	20.000,00			
Pensões Diversas :				
8-95-4—Despesas diversas	4.200,00			
Sub. Cont. e Auxilios :				
8-98-4—Despesas diversas	20.000,00			
Diversos				
Banda de Musica :				
8-99-0—Pessoal fixo	79.032 00			
8-99-1—Pessoal variavel	60.000,00			
8-99-3—Material de consumo	10.000 00			
8-99-4—Despesas diversas	230.000,00			
TOTAL do Titulo 9	664.616,00			
DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS				
Transporte	12.000.000,00		2.446.770,00	2.446.770,00

Green
Fol 6

DESPESA	FIXADA	Credito Suplementar	Efetuada neste mês	Efetuada até este mês
Transporte	12.000.000,00		2.446.778,00	2.446.778,00
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIAS:				
LEI N.º				
LEI N.º				
LEI N.º				
LEI N.º				
LEI N.º				
LEI N.º				
LEI N.º				
LEI N.º				
LEI N.º				
LEI N.º				
LEI N.º				
LEI N.º				
LEI N.º				
LEI N.º				
LEI N.º				
LEI N.º				
LEI N.º				
LEI N.º				
LEI N.º				
LEI N.º				
LEI N.º				
TOTAL MENSAL				
MOVIMENTOS DE FUNDOS			2.446.778,00	
Saldo para o mês seguinte				
Em Bancos				
Em Caixa				
TOTAL GERAL	12.000.000,00		2.446.778,00	2.446.778,00



conferiu com o original e com o livro respectivo e estando conforme. Sou J. Social. 7 de junho 1963 Em texto de verdade

Firma do Tab. ROQUETTE Rua do Rosario, 115 Rio

15.º OFFÍCIO DE NOTAS (Antigo Cartório de Notas) TABELÃO CARMENCOELHO SUBSTITUTO Wainer Frazeehen Autorizações Luiz Campos F. Feiro Ivo Pires L. São José, 85 12-5508 Est. 42-1238

Firma do Tab. ROQUETTE Rua do Rosario, 115 Rio

UNIMAU as primeiras e de Sun Marcelo Palhano de Sobral e R. José Palhano de Sobral

Sobral 7 de junho 63

de verdade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Em 31 de Janeiro de 1963

[Signature]
Tesoureiro

VISTO:
[Signature]
Prefeito Municipal



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Sobral, 8 de Maio de 1963

O F. N. _____

Exmo. Sr.

Solicito de V. Excia. se digne de informar ou atestar, ao pé desta, se à Praça Senador Figueira, ou em outro qualquer local desta cidade, está sendo ou foi construído um prédio, por iniciativa da Prefeitura Municipal, para a instalação de um hotel.

Facultando-me dar à resposta o uso que me aprouver, venho expressar a V. Excia., desde agora, os meus agradecimentos.

Saudações

Cesario Barreto Lima
 - Cesario Barreto Lima -
 Prefeito Municipal.

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara.

Nesta

ATESTO, por ser do meu próprio conhecimento, que nesta cidade, em qualquer local, a Prefeitura Municipal de Sobral não construiu, nem está construindo nenhum prédio com a finalidade de nele ser instalado um hotel.

Fica o requerente autorizado a fazer deste o uso que lhe aprouver.

Sobral, 9 de maio de 1963.

Jose de Albuquerque Rocha

 Juiz de Direito da 2a. Vara

RECEBIDA

... a ...
... do Sr. ... de
... de ...
... da ...



... 9 maio de 65.

...
A 2.ª Tabelião



Coordenação Regional do Arquivo Nacional no DF- COREG

Remissiva de arquivamento de documentos especiais

Notação:

BRDFAN,BSB.108.PRO.PAI.25.100,P.570ao
575

OBS: Indicar notação completa como está na camisa em que o documento se encontra.

Ex: BR DF AN,BSB ZD.1A.1,p.1

Dados do documento especial

Característica:

Jornal da grande formatura

OBS: descrever, sucintamente, o suporte (papel, metal, filme, fita magnética, etc.) e o tipo (mapa, planta, jornal, cópia de jornal, etc.). Ex: mapa de grande dimensão em papel.

Conteúdo:

livro de engajamento nacional

OBS: Indicar o teor do documento. Ex: manchete da notícia ou título da obra (livro, LP, cartaz encadernado).

Localização:

caixa 25

OBS: número da caixa onde está arquivado o documento especial e/ou a remissiva.

Qualquer detalhe relevante relacionado à caixa

Obs:

marcasita da vupares



Coordenação Regional do Arquivo Nacional no DF- COREG

Remissiva de arquivamento de documentos especiais

Notação:

BR DF AN, BSB. 108. PRO. PAI. 21. 100, P. 170 a 175

OBS: Indicar notação completa como está na camisa em que o documento se encontra.

Ex: BR DF AN, BSB ZD. 1A. 1, p. 1

Dados do documento especial

Característica:

Jornal de grande formato

OBS: descrever, sucintamente, o suporte (papel, metal, filme, fita magnética, etc.) e o tipo (mapa, planta, jornal, cópia de jornal, etc.). Ex: mapa de grande dimensão em papel.

Conteúdo:

Diário de congresso nacional

OBS: indicar o teor do documento. Ex: manchete da notícia ou título da obra (livro, LP, cartaz encadernado).

Localização:

caixa 21

OBS: número da caixa onde está arquivado o documento especial e/ou a remissiva.

Qualquer detalhe relevante relacionado à caixa

Obs:

manuscrito decupados



Coordenação Regional do Arquivo Nacional no DF- COREG

Remissiva de arquivamento de documentos especiais

Notação:

BR DF AN, BSB. 108. PRO. PAI. 21. 100, P. 170 a 175

OBS: Indicar notação completa como está na camisa em que o documento se encontra.

Ex: BR DF AN, BSB ZD. 1A. 1, p. 1

Dados do documento especial

Característica:

Jornal de grande formato

OBS: descrever, sucintamente, o suporte (papel, metal, filme, fita magnética, etc.) e o tipo (mapa, planta, jornal, cópia de jornal, etc.). Ex: mapa de grande dimensão em papel.

Conteúdo:

Diário de congresso nacional

OBS: indicar o teor do documento. Ex: manchete da notícia ou título da obra (livro, LP, cartaz encadernado).

Localização:

caixa 21

OBS: número da caixa onde está arquivado o documento especial e/ou a remissiva.

Qualquer detalhe relevante relacionado à caixa

Obs:

manuscrito decupados



Coordenação Regional do Arquivo Nacional no DF- COREG

Remissiva de arquivamento de documentos especiais

Notação:

BR DF AN, BSB. 108. PRO. PAI. 21. 100, P. 170 a 175

OBS: Indicar notação completa como está na camisa em que o documento se encontra.

Ex: BR DF AN, BSB ZD. 1A. 1, p. 1

Dados do documento especial

Característica:

Jornal de grande formato

OBS: descrever, sucintamente, o suporte (papel, metal, filme, fita magnética, etc.) e o tipo (mapa, planta, jornal, cópia de jornal, etc.). Ex: mapa de grande dimensão em papel.

Conteúdo:

Diário de Congresso Nacional

OBS: indicar o teor do documento. Ex: manchete da notícia ou título da obra (livro, LP, cartaz encadernado).

Localização:

caixa 21

OBS: número da caixa onde está arquivado o documento especial e/ou a remissiva.

Qualquer detalhe relevante relacionado à caixa

Obs:

manuscrito decupados



Coordenação Regional do Arquivo Nacional no DF- COREG

Remissiva de arquivamento de documentos especiais

Notação:

BR DF AN, BSB. 108. PRO. PAI. 21. 100, P. 170 a 175

OBS: Indicar notação completa como está na camisa em que o documento se encontra.

Ex: BR DF AN, BSB ZD. 1A. 1, p. 1

Dados do documento especial

Característica:

Jornal de grande formato

OBS: descrever, sucintamente, o suporte (papel, metal, filme, fita magnética, etc.) e o tipo (mapa, planta, jornal, cópia de jornal, etc.). Ex: mapa de grande dimensão em papel.

Conteúdo:

Diário de congresso nacional

OBS: indicar o teor do documento. Ex: manchete da notícia ou título da obra (livro, LP, cartaz encadernado).

Localização:

caixa 21

OBS: número da caixa onde está arquivado o documento especial e/ou a remissiva.

Qualquer detalhe relevante relacionado à caixa

Obs:

manuscrito decupados



Coordenação Regional do Arquivo Nacional no DF- COREG

Remissiva de arquivamento de documentos especiais

Notação:

BR DF AN, BSB. 108. PRO. PAI. 21. 100, P. 170 a 175

OBS: Indicar notação completa como está na camisa em que o documento se encontra.

Ex: BR DF AN, BSB ZD. 1A. 1, p. 1

Dados do documento especial

Característica:

Jornal de grande formato

OBS: descrever, sucintamente, o suporte (papel, metal, filme, fita magnética, etc.) e o tipo (mapa, planta, jornal, cópia de jornal, etc.). Ex: mapa de grande dimensão em papel.

Conteúdo:

Diário de congresso nacional

OBS: indicar o teor do documento. Ex: manchete da notícia ou título da obra (livro, LP, cartaz encadernado).

Localização:

caixa 21

OBS: número da caixa onde está arquivado o documento especial e/ou a remissiva.

Qualquer detalhe relevante relacionado à caixa

Obs:

manuscrito decupados